



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 144\$00

Assinaturas	Assinatura		1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá ter lugar até ao final do mês de Janeiro para as assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre e até 31 de Julho para as que corresponderem ao 2.º semestre. 2 — Preço de página para venda avulso, 35; preço por linha de anúncio, 66\$. 3 — Para os novos assinantes do <i>Diário da Assembleia da República</i> , o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.
	Anual	Semestral	
<i>Diário da República</i> :			
Completa .....	11 400\$00	6 900\$00	
1.ª, 2.ª ou 3.ª séries .....	4 300\$00	2 700\$00	
Duas séries diferentes .....	8 000\$00	4 800\$00	
Apêndices .....	3 800\$00	-	
<i>Diário da Assembleia da República</i> .....	3 600\$00	-	
<i>Compilação dos Sumários do Diário da República</i> .....	1 900\$00	-	

NOTA. — A estes preços acrescem os portes de correio.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5—1092 Lisboa Codex.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros:

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.  
Secretariado Nacional de Reabilitação.  
Serviço Nacional de Protecção Civil.  
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros.  
Direcção-Geral da Organização Administrativa.

### Ministério da Defesa Nacional:

Portaria.  
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas.  
Serviços Sociais das Forças Armadas.  
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército).

### Ministério da Administração Interna:

Secretaria-Geral do Ministério.  
Serviço de Estrangeiros.  
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública.  
Comissão de Coordenação Regional do Centro.  
Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.  
Comissão de Coordenação Regional do Alentejo.  
Comissão de Coordenação Regional do Algarve.  
Governo Civil do Distrito de Évora.  
Governo Civil do Distrito de Leiria.  
Governo Civil do Distrito de Setúbal.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Gabinete do Ministro.  
Direcção-Geral dos Serviços Centrais.

### Ministério da Justiça:

Gabinete do Ministro.  
Conselho Superior do Ministério Público.  
Gabinete de Estudos e Planeamento.  
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.  
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores.  
Direcção-Geral dos Serviços de Informática.

### Ministério das Finanças e do Plano:

Inspeção-Geral de Finanças.  
Direcção-Geral das Alfândegas.

Instituto de Informática.  
Direcção-Geral do Património do Estado.  
Instituto Nacional de Estatística.

### Ministério da Educação:

Gabinete do Ministro.  
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro.  
Secretaria-Geral do Ministério.  
Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior.  
Instituto Nacional de Investigação Científica.  
Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.

### Ministério do Trabalho e Segurança Social:

Secretaria-Geral do Ministério.  
Centro Regional de Segurança Social de Faro.  
Centro Regional de Segurança Social de Leiria.  
Centro Regional de Segurança Social de Portalegre.  
Centro Regional de Segurança Social do Porto.  
Centro Regional de Segurança Social de Santarém.  
Centro Regional de Segurança Social de Viseu.  
Casa Pia de Lisboa.

### Ministério da Saúde:

Gabinete do Ministro.  
Secretaria-Geral do Ministério.  
Inspeção-Geral dos Serviços de Saúde.  
Departamento de Recursos Humanos da Saúde.  
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.  
Escola de Enfermagem de Viseu.  
Escola Nacional de Saúde Pública.  
Administração Regional de Saúde de Évora.  
Administração Regional de Saúde de Leiria.  
Administração Regional de Saúde de Lisboa.  
Administração Regional de Saúde de Setúbal.  
Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários.  
Hospital de Júlio de Matos.  
Hospital Psiquiátrico do Lorrvão.  
Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique.  
Centro de Saúde Mental de Évora.  
Direcção-Geral dos Hospitais.  
Hospital Geral de Santo António.  
Hospital de Egas Moniz.  
Hospital de Joaquim Urbano.  
Hospital Distrital de Beja.  
Hospital Distrital de Braga.  
Hospital Distrital de Castelo Branco.  
Hospital Distrital de Évora.  
Hospital Distrital da Guarda.  
Hospital Distrital de Matosinhos.

Hospital Distrital de Portalegre.  
Hospital Distrital de Portimão.  
Hospital Distrital de Setúbal.  
Hospital Distrital de Viana do Castelo.  
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.  
Hospital Distrital de Vila Real.  
Hospital Distrital de Viseu.  
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.  
Centro de Medicina de Reabilitação.

#### Ministério da Agricultura:

Gabinete do Secretário de Estado da Produção Agrícola.  
Direcção-Geral da Pecuária.  
Direcção-Geral das Florestas.  
Direcção-Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.  
Direcção Regional de Agricultura de Entre-Douro e Minho.  
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.  
Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária.

#### Ministério da Indústria e Energia:

Secretaria-Geral do Ministério.  
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.  
Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais.

#### Ministério do Comércio e Turismo:

Secretaria-Geral do Ministério.  
Instituto dos Produtos Florestais.  
Direcção-Geral de Concorrência e Preços.

#### Ministério da Cultura:

Direcção-Geral dos Serviços Centrais.  
Instituto Português do Património Cultural.

#### Ministério do Equipamento Social:

Obra Social do Ministério.  
Laboratório Nacional de Engenharia Civil.  
Fundo Especial de Transportes Terrestres.  
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.  
Direcção-Geral do Saneamento Básico.  
Junta Autónoma de Estradas.  
Gabinete do Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo.  
Fundo de Fomento da Habitação.  
Direcção-Geral de Transportes Terrestres.  
Gabinete do Secretário de Estado das Comunicações.

#### Ministério da Qualidade de Vida:

Gabinete do Ministro.  
Instituto Nacional de Defesa do Consumidor.

#### Ministério do Mar:

Gabinete do Ministro.  
Administração-Geral do Porto de Lisboa.  
Direcção-Geral de Portos.  
Junta Autónoma do Porto de Setúbal.  
Direcção-Geral do Pessoal do Mar e Estudos Náuticos.

#### Região Autónoma da Madeira:

Direcção Regional da Segurança Social.

Tribunal Constitucional.

Officinas Gerais de Material Aeronáutico.

Arsenal do Alfeite.

Universidade dos Açores.

Universidade de Aveiro.

Universidade de Évora.

Universidade do Minho.

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Universidade do Porto.

Escola Superior de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa.

Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Faculdade de Arquitectura, da Universidade Técnica de Lisboa.

Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Instituto Superior de Educação Física, da Universidade Técnica de Lisboa.

Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa.

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Norte.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro.

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

## PRÉSIDIÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Por despachos de 15-2-85:

Licenciado Fernando Duarte Costa da Silveira e Maria Leonor Sá Machado Pires Guerra — nomeados, nos termos do n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 267/77, de 2-7, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 71-A/84, de 29-2, para exercerem, respectivamente, as funções de adjunto do Gabinete do Vice-Primeiro Ministro, em regime de comissão de serviço, e de adjunta do mesmo Gabinete para os assuntos de imprensa, em regime de requisição.

25-2-85. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração.** — Nos termos dos arts. 2.º e 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro, por despachos de 21-2-85, declarou de utilidade pública:

Associação dos Directores de Hotéis de Portugal, com sede na Avenida da Ilha da Madeira, 24-A, cave, direita, Lisboa.  
Boa-Hora Futebol Clube, com sede na Calçada da Boa-Hora, 176, 1.º, Lisboa.

26-2-85. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Segundo comunicação do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, o aviso publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-85, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No mapa anexo, onde se lê:

Concelho do Funchal:

	Vagas
03 050 — Água de Mel .....	4
03 051 — Galeão .....	-

deve ler-se:

Concelho do Funchal:

	Vagas
03 050 — Água de Mel .....	-
03 051 — Galeão .....	4

21-2-85. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

## Secretariado Nacional de Reabilitação

Por despachos de 28-1-85 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro de Estado:

Augusto Damas Mora de Carvalho Moutinho e Maria Beatriz Palinhos Dias Jacinto — nomeados interinamente técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal do Secretariado Nacional de Reabilitação, nos termos do art. 31.º da Lei de 14-6-13, enquanto durar o impedimento dos titulares dos lugares. (Regs. 14 641 e 14 642, respectivamente. Visados pelo TC em 12-2-85. São devidos emolumentos.)

15-2-85. — O Secretário-Adjunto, *Orlando de Jesus Monteiro*.

## Serviço Nacional de Protecção Civil

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Regulamento dos Concursos para Lugares do Quadro de Pessoal do Serviço Nacional de Protecção Civil, faz-se público que, por despacho de 11-2-85, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso de provimento para preenchimento de 1 vaga de motorista de ligeiros de 2.ª classe, letra Q, do quadro de pessoal deste organismo.

2 — Conteúdo funcional — condução de viaturas do tipo ligeiro para transporte de passageiros, tendo em atenção a segurança do utilizador, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais e executar outras tarefas indispensáveis ao funcionamento do serviço.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga existente à data da sua abertura.

4 — Condições de candidatura:

4.1 — Vínculo à função pública;

4.2 — Detentores da mesma categoria; ou

4.3 — De outra carreira de idêntico nível de exigências habilitacionais.

5 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, nos termos da lei;

b) Ter 18 anos completos até à data do encerramento do prazo da candidatura;

c) Possuir as habilitações literárias e qualificações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido as leis do recrutamento militar, quando se trate de candidatos do sexo masculino;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — São requisitos especiais ter a escolaridade obrigatória e a carta profissional de condução.

7 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é em Lisboa e o vencimento correspondente à categoria de motorista de ligeiros de 2.ª classe é o da letra Q da tabela de vencimentos do funcionalismo público.

8 — Os métodos de selecção e os índices de ponderação são os regulados de harmonia com o preceituado nos arts. 29.º e 32.º do regulamento citado:

a) Avaliação curricular — 4;

b) Exame psicológico ou entrevista — 6.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel selado, dirigido ao presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil e entregue ao endereçado à Repartição dos Serviços Administrativos e Financeiros deste organismo, sita na Rua da Bela Vista, à Lapa, 57, 1200 Lisboa, devendo constar dele os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Prova de posse da carta de condução profissional;

d) Experiência profissional.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* detalhado;

c) Declaração do serviço de origem, donde conste a categoria do candidato, o tempo de serviço na categoria e na função pública e a natureza do vínculo.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciado José Afonso Solas Nicolau, director de serviços.

Vogais efectivos:

António Filipe V. Rangel, chefe de secção.

José Augusto Fernandes, tesoureiro de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Marília Laura M. R. de Pádua, técnica superior de 2.ª classe interina.

Adriano Morgado Freire, operador de telecomunicações principal.

12 — O regulamento do presente concurso encontra-se publicado no *DR*, 2.ª, 190, de 19-8-83.

12-2-85. — O Presidente, *José João Neves Cardoso*, general.

## Serviços Sociais

Por despacho de 11-2-85 do presidente da direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, ao abrigo da subdelegação de competências:

Hélio Rodrigues Jacinto, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros — exonerado das referidas funções, em virtude de ter tomado posse das funções de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do mesmo quadro. (Reg. 16 950. Anotado pelo TC em 15-2-85.)

25-2-85. — O Presidente da Direcção, *Manuel da Cunha Rêgo*.

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## Direcção-Geral da Organização Administrativa

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 5-2-85, visado pelo TC em 14-2-85:

Edite da Conceição Figueiredo Ferreira Gomes, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Organização Administrativa de provimento provisório — nomeada definitivamente no lugar, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 3.º do Dec. Regul. 72/82, de 1-8, nomear o tenente-coronel IC (000981-E) Eduardo José Fernandes Pereira de Lima para o cargo de adjunto do Gabinete de Estudos e Planeamento do Departamento de Estudos do Instituto da Defesa Nacional, em substituição do tenente-coronel piloto aviador (000337-K) Gabriel Alexandre de Oliveira e Silva Ramos, que é exonerado a partir da data da presente portaria.

21-2-85. — O Director-Geral, *Manuel Gameiro*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

**Port. 1/MDN/85.** — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional, ao abrigo da al. c) do n.º 2 do art. 35.º e da al. o) do n.º 2 do art. 44.º da Lei 29/82, de 11-12, com referência ao estabelecido no art. 10.º do Dec.-Lei 261/79, de 1-8, nomear o tenente-coronel IC (000981-E) Eduardo José Fernandes Pereira de Lima para o cargo de adjunto do Gabinete de Estudos e Planeamento do Departamento de Estudos do Instituto da Defesa Nacional, em substituição do tenente-coronel piloto aviador (000337-K) Gabriel Alexandre de Oliveira e Silva Ramos, que é exonerado a partir da data da presente portaria.

11-2-85. — O Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Defesa Nacional, *Carlos Alberto da Mota Pinto*.

(Visada pelo TC em 21-2-85, sob o n.º 17 592, de 18-2-85. Não são devidos emolumentos.)

## Estado-Maior-General das Forças Armadas

## Secretaria-Geral

Por despachos de 31-8-84 do general adjunto coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, em nome do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, visados pelo TC em 20-2-85:

Maria de Jesus da Silva Sanches Rosado — nomeada provisoriamente no cargo de primeiro-oficial do quadro de pessoal civil da Escola do Serviço de Saúde Militar. (Reg. 10 082.)

Maria Dulce Vasco Marques — nomeada provisoriamente no cargo de segundo-oficial do quadro de pessoal civil da Escola do Serviço de Saúde Militar. (Reg. 10 083.)

Maria Luísa dos Santos Barata — nomeada provisoriamente no cargo de escriturária-dactilógrafa principal do quadro de pessoal civil da Escola do Serviço de Saúde Militar. (Reg. 10 087.)

Maria Otília Marruas Gonçalves dos Santos — nomeada provisoriamente no cargo de escriturária-dactilógrafa principal do quadro de pessoal civil da Escola do Serviço de Saúde Militar. (Reg. 10 088.)

Maria de Fátima Carvalho de Oliveira Costa — nomeada provisoriamente no cargo de escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do quadro de pessoal civil da Escola do Serviço de Saúde Militar. (Reg. 10 084.)

Jandira Pereira de Sousa Mendes Pinto — nomeada provisoriamente no cargo de escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do quadro de pessoal civil da Escola do Serviço de Saúde Militar. (Reg. 10 085.)

Isabel Maria Caiado Landeiro Sargento — nomeada provisoriamente no cargo de escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do quadro de pessoal civil da Escola do Serviço de Saúde Militar. (Reg. 10 086.)

Ana Maria Marques Ferreira da Costa Matos de Sousa — nomeada provisoriamente no cargo de telefonista de 1.ª classe do quadro de pessoal civil da Escola do Serviço de Saúde Militar. (Reg. 10 089.)

Álvaro José Paulino Mestre — nomeado provisoriamente no cargo de operário qualificado principal (electricista) do quadro de pessoal civil da Escola do Serviço de Saúde Militar. (Reg. 10 090.)

Fernando de Jesus Pinto Neto — nomeado provisoriamente no cargo de fiel principal do quadro de pessoal civil da Escola do Serviço de Saúde Militar. (Reg. 10 091.)

José Augusto da Costa Pereira — nomeado provisoriamente no cargo de barbeiro de 1.ª classe do quadro de pessoal civil da Escola do Serviço de Saúde Militar. (Reg. 10 092.)

(São devidos emolumentos: para o Estado, 750\$, e para o Co-fre do TC, 750\$.)

26-2-85. — O Chefe da Secretaria-Geral, *João Pedro Saldanha Gouveia*, coronel de cavalaria.

## Serviços Sociais das Forças Armadas

Para os devidos efeitos se publica que foram visados pelo TC em 29-1-85 as renovações dos contratos de Regina Maria da Silva Monteiro Batista Cabral Ferreira, Maria Emília de Sousa Ferreira de Resende Melo Coelho de Moura, Germano Morgado Alves da Cunha, João Mendes Pais e José Lima de Almeida nos cargos de, respectivamente, técnica de serviço social de 2.ª classe, técnica auxiliar de serviço social de 2.ª classe, motoristas de ligeiros de 1.ª classe e motorista de ligeiros de 2.ª classe, em regime de prestação eventual de serviço, autorizados por despacho de 10-1-85 e de harmonia com o artigo único do Dec.-Lei 44 059, de 24-11-61. (São devidos emolumentos.)

18-2-85. — O Presidente, *João António Pinheiro*, general.

### ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

#### Direcção do Serviço de Pessoal

##### Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 2-12-83, visado pelo TC em 1-2-85:

Lídia da Graça Silva, auxiliar de serviço de 2.ª classe do QPCE/Depósito Geral de Material de Guerra — transita à categoria de operadora de lavandaria de 3.ª classe do mesmo quadro e serviço, nos termos do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 103/77, de 22-3, do n.º 1 do art. 18.º e do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 271/81, de 26-9, do n.º 21.º da Port. 962/81, de 10-11, e do mapa anexo a esta portaria, desde 1-7-79, data a partir da qual tem direito ao vencimento da letra R da tabela de vencimentos. (Reg. 16 900, de 30-1-85. São devidos emolumentos, nos termos do Dec.-Lei 356/73.)

Por despacho de 27-2-84, visado pelo TC em 14-1-85:

Maria Emília Silva Matafome Garcia da Silva, segundo-oficial do QPCE/Batalhão do Serviço de Material — transita a segundo-oficial do mesmo quadro e serviço desde 23-11-81, data a partir da qual tem direito ao vencimento da letra L da tabela de vencimentos, nos termos do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 103/77, de 22-3, do n.º 1 do art. 18.º e do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-

-Lei 271/81, de 26-9, e do n.º 21.º da Port. 962/81, de 10-11. (Reg. 3670, de 10-1-85. São devidos emolumentos, nos termos do Dec.-Lei 356/73.)

Por despachos de 28-2-84, visados pelo TC em 10-1-85:

Maria Rosa de Sousa Amaral Amaro, Maria de Fátima Mendes Quarresma, Ilda Maria de Jesus Caixas Esteves, Florinda Maria Nunes de Sousa Alves dos Reis, Antónia Ramos Serrano Quintão Caldeira, Maria Julieta Falcão Pinto, Esmeralda Rodrigues Ferreira Campos Lobo, Fernando Manuel da Silva Matos, Rosinda Veríssimo Rosado Mont'Alverne, Adozinda Fernanda Morais da Costa, Rosa Maria Januário da Costa Brás, Zuzete Maria Alves Paulo, Isabel Justina de Oliveira Pimenta Cardoso Gomes e Maria Celeste Ferreira Claro Mendes Sentieiro, escriturários-dactilógrafos do QPCE/Estado-Maior do Exército/Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas/Batalhão do Serviço de Material/Regimento de Artilharia de Costa/Direcção do Serviço de Transportes/Instituto de Altos Estudos Militares/Escola Prática de Engenharia — transitam a escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe do mesmo quadro e serviço desde 1-6-79, data a partir da qual têm direito ao vencimento da letra Q da tabela de vencimentos, nos termos do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 103/77, de 22-3, do n.º 1 do art. 18.º e dos n.ºs 1 e 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 271/81, de 26-9, e do n.º 21.º da Port. 962/81, de 10-11. (Regs. 1313, 1314, 1315, 1318, 1319, 1320, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328 e 1329, de 4-1-85. São devidos emolumentos, nos termos do Dec.-Lei 356/73.)

Por despachos de 28-2-84, visados pelo TC em 14-1-85:

Filinto Cardoso Lameira, telefonista do QPCE/Academia Militar — transita a telefonista de 1.ª classe do mesmo quadro e serviço desde 1-7-79, data a partir da qual tem direito ao vencimento da letra Q da tabela de vencimentos, nos termos do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 103/77, de 22-3, do n.º 1 do art. 18.º e dos n.ºs 1 e 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 271/81, de 26-9, e do n.º 21.º da Port. 962/81, de 10-11. (Reg. 3689, de 10-1-85.)

Ilda Alves Venâncio de Matos Viegas, auxiliar de serviço de 1.ª classe do QPCE/Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas — transita a auxiliar de serviço de 1.ª classe do mesmo quadro e serviço desde 1-7-79, data a partir da qual tem direito ao vencimento da letra S da tabela de vencimentos, nos termos do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 103/77, de 22-3, do n.º 1 do art. 18.º e dos n.ºs 1 e 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 271/81, de 26-9, e do n.º 21.º da Port. 962/81, de 10-11. (Reg. 3681, de 10-1-85.)

Jorge Bernardo Pratas, operário de 2.ª classe (electricidade) do QPCE/Quartel General/Região Militar Sul — transita a operário de 2.ª classe do mesmo quadro e serviço desde 2-3-81, data a partir da qual tem direito ao vencimento da letra P da tabela de vencimentos, nos termos do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 103/77, de 22-3, do n.º 1 do art. 18.º e do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 271/81, de 26-9, e do n.º 21.º da Port. 962/81, de 10-11. (Reg. 3695, de 10-1-85.)

(São devidos emolumentos, nos termos do Dec.-Lei 356/73.)

Por despacho de 28-2-84, visado pelo TC em 16-1-85:

José Manuel Cordeiro Franco, auxiliar de serviço de 2.ª classe do QPCE/Academia Militar — transita à mesma categoria do mesmo quadro e serviço desde 1-7-79, data a partir da qual tem direito ao vencimento da letra T da tabela de vencimentos, nos termos do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 103/77, de 22-3, do n.º 1 do art. 18.º e dos n.ºs 1 e 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 271/81, de 26-9, e do n.º 21.º da Port. 962/81, de 10-11. (Reg. 3691, de 10-1-85. São devidos emolumentos, nos termos do Dec.-Lei 356/73.)

21-2-85. — O Chefe, *João Luís de Castro Marques Pereira*, coronel de infantaria.

Por despacho de 23-1-84, visado pelo TC em 13-12-84:

José Manuel Teixeira dos Prazeres, professor efectivo do QPCE/Instituto Militar dos Pupilos do Exército — concedido o ingresso na fase 4 do escalão 1 do ensino preparatório e secundário desde 30-4-84, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 7.º e dos arts. 11.º e 13.º do Dec.-Lei 513-M1/79, de 27-12, e do Dec.-Lei 74/78, de 18-4, com as rectificações introduzidas pela Lei 56/78, de 22-7. (Reg. 102 943, de 11-12-84. São devidos emolumentos, nos termos do Dec.-Lei 356/73.)

Por despachos de 28-2-84, visados pelo TC em 11-1-85:

Maria da Glória Silva, Alda Augusta e Silva Marques, Maria do Carmo Costa Oliveira e Maria da Assunção Duarte Couto, auxi-

liares de serviço de 1.ª classe do QPCE/Hospital Militar Principal — transitam a operárias de 3.ª classe (costura) do mesmo quadro e serviço desde 1-7-79, data a partir da qual têm direito ao vencimento da letra R da tabela de vencimentos, nos termos do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 103/77, de 22-3, do n.º 1 do art. 18.º e do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 271/81, de 26-9, e do n.º 21.º da Port. 962/81, de 10-11, e do mapa anexo a esta portaria. (Regs. 3225, 3230, 3233 e 3232, de 9-1-85. São devidos emolumentos, nos termos do Dec.-Lei 356/73.)

Por despachos de 28-2-84, visados pelo TC em 21-2-85:

Gracinda da Piedade Aires da Costa, Guilhermina dos Santos Almeida Ferrão, Maria Antónia da Silva, Maria Augusta Ferreira Pires e Maria Inocência Neves Andrade Correia, auxiliares de serviço de 1.ª classe do QPCE/Hospital Militar Principal — transitam a ajudantes de cozinheiro do mesmo quadro e serviço desde 1-7-79, com direito ao vencimento da letra R da tabela de vencimentos, nos termos do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 103/77, de 22-3, do n.º 1 do art. 18.º e do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 271/81, de 26-9, e do n.º 21.º da Port. 962/81, de 10-11, e do mapa anexo a esta portaria. (Regs. 17 622 a 17 626, de 18-2-85.)

Isaura do Carmo Simões, escriturária-dactilógrafa do QPCE/Hospital Militar Principal — transita a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do mesmo quadro e serviço desde 1-7-79, com direito ao vencimento da letra Q da tabela de vencimentos, nos termos do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 103/77, de 22-3, do n.º 1 do art. 18.º e dos n.ºs 1 e 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 271/81, de 26-9, e do n.º 21.º da Port. 962/81, de 10-11. (Reg. 17 629, de 18-2-85.)

(São devidos emolumentos, nos termos do Dec.-Lei 356/73.)

26-2-85. — O Chefe, *João Luís de Castro Marques Pereira*, coronel de infantaria.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Secretaria-Geral

Por despacho de 21-2-85:

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres com os nacionais portugueses, previsto na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulado no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, ao cidadão brasileiro Erickson Meira Cavalcanti.

22-2-85. — O Secretário-Geral, *José de Campos Faria Bravo*.

Por despacho ministerial de 23-2-85:

Autorizada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 594/74, de 7-11, a constituição da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações.

26-2-85. — O Secretário-Geral, *José de Campos Faria Bravo*.

### Serviço de Estrangeiros

Por despacho ministerial de 4-12-84, visado pelo TC em 11-2-85:

Carlos Alberto Andrade Rodrigues, motorista de 1.ª classe, colocado no Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores — transferido, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, para o Serviço de Estrangeiros do Ministério da Administração Interna, em Lisboa. (São devidos 1500\$ de emolumentos, sendo 750\$ para o Estado e 750\$ para o Cofre do TC. Reg. 6813, de 16-1-85.)

Por despacho ministerial de 8-1-85, visado pelo TC em 14-2-85:

Maria Inácia da Glória Gamboa Leal, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro orgânico do Serviço de Estrangeiros — promovida à categoria de escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do mesmo quadro e serviço, nos termos do n.º 3 do art. 12.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, com efeitos a partir de 22-11-84. (São devidos 1500\$ de emolumentos, sendo 750\$ para o Estado e 750\$ para o Cofre do TC. Reg. 15 794, de 12-2-85.)

20-2-85. — O Chefe da Repartição, *Álvaro dos Santos Ribeiro*.

Por diplomas de provimento, confirmados por despachos de 13-12-84 do Ministro da Administração Interna e do Secretário

rio de Estado da Administração Pública, anotados pelo TC em 18-2-85:

Ilda Maria Pereira de Sousa Calado, terceiro-oficial do quadro geral de adidos — integrada com a mesma categoria no quadro orgânico do Serviço de Estrangeiros, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 2.º, conjugado com o n.º 5 do art. 3.º do Dec.-Lei 42/84, de 3-2, indo ocupar a vaga deixada pelo terceiro-oficial Palmira Nóbrega de Barros Venâncio, que, por despacho ministerial de 4-5-82, visado pelo TC em 19-5-82, publicado no *DR*, 2.ª, 125, de 2-6-82, foi promovida a segundo-oficial deste serviço. (Reg. 17 185.)

Maria de Fátima Duarte Gabriel, terceiro-oficial do quadro geral de adidos — integrada com a mesma categoria no quadro orgânico do Serviço de Estrangeiros, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 2.º, conjugado com o n.º 5 do art. 3.º do Dec.-Lei 42/84, de 3-2, indo ocupar a vaga deixada pelo terceiro-oficial José Gabriel Pereira de Oliveira, que, por despacho ministerial de 29-1-79, visado pelo TC em 9-3-79, publicado no *DR*, 2.ª, 64, de 17-3-79, foi nomeado segundo-oficial deste serviço. (Reg. 17 186.)

Mariazinha do Céu Alves da Cunha de Mené Arroba, escriturária-dactilógrafa principal do quadro geral de adidos — integrada com a mesma categoria no quadro orgânico do Serviço de Estrangeiros, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 2.º, conjugado com o n.º 5 do art. 3.º do Dec.-Lei 42/84, de 3-2, indo ocupar a vaga deixada pela escriturária-dactilógrafa principal Maria Luísa de Sousa Adão, que, por despacho ministerial de 3-8-82, visado pelo TC em 10-8-82, publicado no *DR*, 2.ª, 201, de 31-8-82, foi exonerada do quadro orgânico do Serviço de Estrangeiros. (Reg. 17 187.)

(Não são devidos emolumentos.)

27-2-85. — O Chefe da Repartição, *Álvaro dos Santos Ribeiro*.

### Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho de 24-2-85 e diploma de provimento de 5-2-85:

Francisco José da Conceição Lencastre, terceiro-oficial do quadro geral da Polícia de Segurança Pública, colocado no Comando Distrital de Aveiro — transferido, a seu pedido, para o Comando Distrital de Santarém. (Por esta transferência é devido imposto do selo, nos termos da lei.)

20-2-85. — Pelo Chefe do Estado-Maior, *António dos Anjos Martins*, coronel de artilharia.

Por despacho ministerial de 18-12-84 e diploma de provimento de 7-1-85, visado pelo TC em 14-2-85:

Maria Helena Pimenta de Azevedo, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do quadro geral da Polícia de Segurança Pública, colocada no Comando Distrital de Braga — promovida a escriturária-dactilógrafa principal do mesmo quadro e Comando, com efeitos desde 2-10-84. (Reg. 15 662. São devidos 1500\$ de emolumentos, sendo 750\$ para o Estado e 750\$ para o Cofre do TC.)

Por despachos ministeriais de 13-1-85 e diplomas de provimento de 23-1-85, visados pelo TC em 14-2-85:

Isabel Maria Soares da Silva, terceiro-oficial do quadro geral da Polícia de Segurança Pública, colocada no Comando-Geral — provida definitivamente no actual cargo. (Reg. 15 663.)

Maria Isabel da Costa de Sá Ramalho, segundo-oficial do quadro geral da Polícia de Segurança Pública, colocada no Comando-Geral — provida definitivamente no actual cargo. (Reg. 15 664.)

(São devidos 1500\$ de emolumentos por cada uma, sendo 750\$ para o Estado e 750\$ para o Cofre do TC.)

21-2-85. — Pelo Chefe do Estado-Maior, *António dos Anjos Martins*, coronel de artilharia.

### Comissão de Coordenação Regional do Centro

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação Regional do Centro de 4-2-85, no uso da delegação de competências autorizada pelo Desp. 23/83, publicado no *DR*, 2.ª, 264, de 16-11-83, anotado pelo TC em 11-2-85:

Elias Alfredo Baptista Fernandes, engenheiro civil de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Apoio Técnico de Figueiró dos Vinhos — exonerado, a seu pedido, a partir de 25-1-85.

21-1-85. — O Vice-Presidente, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

### Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**Aviso CCRLVT RAF 19/85.** — Por despacho de 16-1-85 do presidente da Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, visado pelo TC em 30-1-85:

Maria Margarida Marreiros Rodrigues — concedida licença sem vencimento pelo período de 1 ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 414/74, de 17-9. (Reg. 9985. São devidos 1500\$ de emolumentos.)

21-2-85. — O Vice-Presidente, *José Manuel da Palma Andrés.*

**Aviso CCRLVT RAF 20/85.** — Por despacho da Secretária de Estado da Administração Autárquica de 4-2-85, anotado pelo TC em 13-2-85:

João Manuel Rato Faria Aboim, arquitecto de 1.ª classe, em regime de interinidade — concedida licença ilimitada, nos termos da Lei de 14-6-13 e do Dec. 19 478, de 18-3-31. (Reg. 15 896, de 21-2-85.)

25-2-85. — O Vice-Presidente, *José Manuel da Palma Andrés.*

**Aviso CCRLVT RAF 21/85.** — Nos termos do n.º 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do n.º 5 do art. 25.º do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso dos Quadros de Pessoal das Comissões de Coordenação Regional e dos Gabinetes de Apoio Técnico, aprovado por despacho conjunto dos Ministros da Administração Interna e da Reforma Administrativa, publicado no DR, 2.ª, 116, de 20-5-83, se declara definitiva a lista dos candidatos constante do aviso CCRLVT RAF 13/85, publicado no DR, 2.ª, 27, de 1-2-85, com as seguintes alterações:

Candidato admitido:

Justino Morato Iap.

25-2-85. — O Presidente do Júri, *José Manuel da Palma Andrés.*

### Comissão de Coordenação Regional do Alentejo

**Aviso.** — Para os efeitos previstos nos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, publica-se, depois de homologada por despacho de 5-2-84 do presidente da Comissão de Coordenação Regional do Alentejo, a lista ordenada e classificada dos candidatos admitidos ao concurso para lugares de ingresso do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação Regional do Alentejo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 257, de 6-11-84:

Técnico superior de 2.ª classe:	Valores
Paulo Alves Pereira da Silva .....	15
Ana Maria Queiroga Amaral Marques .....	13
Rogério António das Neves Pereira .....	10,6

12-2-85. — O Presidente, *A. J. Carmelo Aires.*

### Comissão de Coordenação Regional do Algarve

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação Regional do Algarve de 17-1-85:

Cidália Edviges da Conceição Luís, servente do Gabinete de Apoio Técnico de Tavira — nomeada escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro do pessoal do mesmo organismo, nos termos do art. 53.º do despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 116, de 20-5-83, e do Dec.-Lei 58/79, de 29-3. (Visado pelo TC em 14-2-84. São devidos emolumentos.)

21-2-85. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira.*

### Governo Civil do Distrito de Évora

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec. Regul. 68/80, de 4-11, publica-se a lista de classificação dos candidatos ao concurso interno de promoção a terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 282, de 6-12-84:

	Valores
1.º Rui Manuel Baião Parreira .....	16
2.º Frutuoso Luís de Carvalho Roma .....	14

15-2-85. — O Governador Civil, *Francisco Manuel Mira Branquinho.*

### Governo Civil do Distrito de Leiria

Lista dos funcionários que, por força do determinado n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 363/84, de 21-11, são integrados, com a categoria que possuem, no quadro privativo do Governo Civil do Distrito de Leiria:

Licenciado em Direito Luís António de Almeida Trindade, secretário do Governo Civil.

Maria José de Jesus Coelho, terceiro-oficial.

(Anotada pelo TC em 14-2-85.)

Por despacho do governador civil de 18-1-85:

Licenciado em Direito Luís António de Almeida Trindade — transita, com provimento definitivo e efeitos reportados a 1-7-79, para o lugar de assessor, letra C, do quadro de pessoal privativo do Governo Civil do Distrito de Leiria, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 363/84, de 21-11, conjugado com o art. 12.º, n.ºs 3, al. a), e 7, do Dec.-Lei 191-F/79, de 26-6, alterado pelo art. 2.º, n.º 1, do Dec.-Lei 519-A/79, de 28-12, continuando, porém, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretário do Governo Civil, em que, mediante concurso, foi provido definitivamente por portaria de 5-3-63, publicada, por extracto, no DR, 2.ª, 73, de 23-3-63. (Anotado pelo TC em 14-2-85.)

Por despacho do governador civil de 16-1-85:

Leonor de Jesus Reis e Azenha de Sousa, secretária do Gabinete de Apoio Pessoal — fixada, nos termos do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 399-B/84, de 28-12, a remuneração mensal correspondente à letra H da tabela de vencimentos dos funcionários e agentes da Administração Pública, com efeitos a partir de 1-1-85.

22-2-85. — O Governador Civil, *Rui Garcia da Fonseca.*

### Governo Civil do Distrito de Setúbal

**Aviso.** — Nos termos e para efeitos do n.º 4 do art. 24.º do Dec. Regul. 68/80, de 4-11, se publica, depois de aprovada por despacho de 22-2-85, a lista dos candidatos considerados aptos para provimento de lugares de terceiro-oficial no concurso anunciado através do aviso publicado no DR, 2.ª, 234, de 9-10-84:

Com 10 valores:

Agostinho Faustino da Silva.

Artur Paulo Assunção Vaz.

Maria Assunção de Fátima Martinho Fernandes Alpedrinha.

Palmira da Silva Constantino.

Não houve candidatos excluídos.

22-2-85. — O Governador Civil, *Manuel da Mata de Cáceres.*

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Ministro

**Despacho.** — Exonero, a seu pedido, ao abrigo do art. 4.º do Dec.-Lei 267/77, de 2-7, o Dr. Eduardo Manuel Machado Bastos Ambar das funções de chefe do meu Gabinete.

25-2-85. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama.*

**Louvor.** — Louvo o Dr. Eduardo Manuel Machado Bastos Ambar pela forma como exerceu, desde 9-6-83, as funções de chefe do meu Gabinete, que agora cessa por haver sido nomeado Secretário de Estado da Cooperação.

Pessoa dotada de elevado espírito de trabalho e dedicação, imprimiu ao Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros grande eficiência e notável dinamismo, mantendo com os restantes departamentos governamentais, com os demais serviços do Ministério e com os seus colaboradores directas relações de apreciável estima e cordialidade. O seu sentido de serviço público muito contribuiu para o desenvolvimento das relações externas do País e para o impulso da acção diplomática portuguesa. Os seus dotes de disponibilidade, coerência, lealdade, simpatia, inteligência e cultura foram factores determinantes da própria eficiência da actividade governamental na área dos negócios estrangeiros. O somatório da sua acção concreta e das qualidades úteis por si demonstradas justifica que lhe seja exarado público louvor.

25-2-85. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama.*

## Direcção-Geral dos Serviços Centrais

**Despacho.** — Tendo-se procedido no ofício n.º 112, de 2-3-83, da Embaixada de Portugal em Caracas, a uma avaliação das prioridades na escolha de pessoal especializado para a referida Embaixada, com vista ao melhor desempenho das suas funções, e verificando-se que as condições em que estas são exercidas justificam a preferência em designar alguém, quando tal for oportuno, que, para lá dos contactos com os meios de comunicação social, possa agir, em primeira linha, como conselheiro ou adido cultural, dando a conhecer a cultura portuguesa e, deste modo, contribuindo para intensificar os laços da comunidade portuguesa com a Pátria e para valorizar a imagem de Portugal e dos seus emigrantes na sociedade local;

Considerando a diferença de funções e, portanto, de aptidões entre um conselheiro ou adido cultural e um conselheiro ou adido de imprensa, conforme decorre do confronto entre o art. 2.º do Dec.-Lei 59/74, de 16-2, sobre os conselheiros e adidos culturais, e o art. 73.º do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros (Dec. 47 478, de 31-12-66), sobre os conselheiros e adidos de imprensa;

Considerando que o capitão Américo do Nascimento Santos foi contratado em 13-3-76 para exercer as funções de adido de imprensa, em razão das suas aptidões neste campo, e que o perfil profissional não corresponde aos requisitos curriculares de um conselheiro ou adido cultural;

Determino, em execução do acórdão da 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo de 11-3-82, que anulou o despacho de rescisão de 21-3-79, relativo ao contrato com o capitão Américo do Nascimento Santos, e que foi confirmado pelo acórdão do tribunal pleno de 28-3-84, o seguinte:

1 — Com fundamento nas razões acima referidas, e nos termos da 2.ª parte da al. e) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 49 397, de 24-11-69, rescindo o contrato celebrado em 13-3-76 com o capitão Américo do Nascimento Santos para o cargo de adido de imprensa junto da Embaixada de Portugal em Caracas, com efeitos a partir da data da publicação do presente despacho e com atribuição de uma indemnização correspondente à remuneração devida durante o período de 60 dias.

2 — Determino ainda que se proceda à avaliação da indemnização a que porventura o recorrente haja direito em virtude da rescisão efectuada pelo despacho de 21-3-79, o qual foi anulado por decisão com trânsito em julgado.

3 — Proceda-se à publicação do presente despacho nos termos legais e notifique-se o interessado. Dê-se desde já conhecimento do despacho ao Supremo Tribunal Administrativo, onde se encontra pendente o processo de execução dos acórdãos de 11-3-82 e de 28-3-84.

23-1-85. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Gabinete do Ministro

**Desp. 4/85.** — Delego no procurador-geral da República, Dr. José Narciso da Cunha Rodrigues, a competência que a lei me atribui em matéria de extradições activas, incluindo a de formular e dirigir às competentes autoridades estrangeiras pedidos de extradição.

22-2-85. — O Ministro da Justiça, *Mário Ferreira Bastos Raposo*.

**Desp. 6/85.** — Delego no subdirector-geral do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, licenciado Fernando Duarte, a competência para a prática de actos relativos às funções de administração que correm pelo serviço atrás nomeado e ainda pelo Centro de Estudos da Profilaxia da Droga, de acordo com o disposto nos arts. 4.º e 11.º do Dec.-Lei 365/82, de 8-9, designadamente os referentes à gestão de pessoal, incluindo transferências, requisições, destacamentos, autorizações de residência, concessão de licenças sem vencimento e ilimitada e exonerações ou rescisões de contrato por motivos não disciplinares relativamente ao pessoal para o exercício de cujas funções não seja necessário curso superior, bem como autorização de despesas até ao montante de 600 contos.

22-2-85. — O Ministro da Justiça, *Mário Ferreira Bastos Raposo*.

**Desp. 7/85.** — 1 — Ao abrigo do disposto no art. 71.º do Dec.-Lei 523/72, de 19-12, delego no director do Centro de Identificação Civil e Criminal, licenciado Ovídio Augusto Cordeiro, a competência para a prática dos actos relativos às funções de administração que corram pelos respectivos serviços, designadamente os referentes à gestão do pessoal, incluindo transferências, requisições, destacamentos, autorizações de residência, concessão de licenças sem vencimento e ilimitada e exonerações ou rescisões de contrato por motivos não disciplinares relativamente ao pessoal para o exercício de

cujas funções não seja necessário curso superior, bem como autorização de despesas até ao montante de 600 000\$.

2 — Ficam autorizadas a subdelegação e delegação previstas nas als. a) e b) do art. 6.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67.

22-2-85. — O Ministro da Justiça, *Mário Ferreira Bastos Raposo*.

**Desp. 8/85.** — Ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 268/81, de 16-9, delego no director-geral dos Serviços Prisionais, licenciado Gaspar de Queiroz de Abreu Castelo Branco, a competência para a prática dos actos seguintes:

- Relativos aos assuntos de administração geral que corram pelos respectivos serviços, designadamente os respeitantes à gestão do pessoal, incluindo transferências, requisições, destacamentos, autorizações de residência, concessão de licenças sem vencimento e ilimitada e exonerações ou rescisões de contratos por motivos não disciplinares de quaisquer funcionários dependentes deste departamento com funções para as quais não seja necessário curso superior, ficando autorizadas a subdelegação e a delegação previstas nas als. a) e b) do art. 6.º do Dec. 48 059, de 23-11-67;
- Para autorizar despesas, designadamente de obras e aquisições de bens ou serviços, até ao montante de 5000 contos e, com dispensa da realização de concurso público ou limitado e de contrato escrito, até ao montante de 2500 contos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- Instauração de inquéritos relacionados com os serviços prisionais, segundo o disposto no art. 68.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 191-D/79, de 25-6, e capacidade para determinar a suspensão preventiva dos arguidos em processo disciplinar, nos termos do art. 52.º do mesmo diploma, sem prejuízo de me deverem ser presentes os casos de maior complexidade ou de particular melindre, com possibilidade de subdelegação.

22-2-85. — O Ministro da Justiça, *Mário Ferreira Bastos Raposo*.

**Desp. 9/85.** — 1 — Ao abrigo do disposto no art. 49.º do Dec.-Lei 555/73, de 26-10, em conjugação com o art. 15.º do Dec.-Lei 238/80, de 18-7, delego no director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento, licenciado Joaquim de Seabra Lopes, a competência para a prática de actos relativos às funções de administração que corram pelos respectivos serviços, designadamente os referentes à gestão do pessoal, incluindo transferências, requisições, destacamentos, autorizações de residência, concessão de licenças sem vencimento e ilimitada e exonerações ou rescisões de contratos por motivos não disciplinares, relativamente ao pessoal para o exercício de cujas funções não seja necessário curso superior, bem como autorização de despesas até ao montante de 600 000\$.

2 — Ficam autorizadas a subdelegação e a delegação previstas nas als. a) e b) do art. 6.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67.

22-2-85. — O Ministro da Justiça, *Mário Ferreira Bastos Raposo*.

**Desp. 10/85.** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 111/83, de 21-2, delego no director-geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça, licenciado Carlos Alberto Calado Branco e Meira, a competência para a prática de actos relativos aos assuntos de administração, designadamente os referentes à gestão do pessoal, incluindo transferências, requisições, destacamentos, autorizações de residência, concessão de licenças sem vencimento e ilimitada e exonerações ou rescisões de contrato por motivos não disciplinares, relativamente ao pessoal para o exercício de cujas funções não seja necessário curso superior, bem como para autorizar despesas até ao montante de 600 000\$.

2 — Ficam autorizadas a subdelegação e a delegação previstas nas als. a) e b) do art. 6.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67.

22-2-85. — O Ministro da Justiça, *Mário Ferreira Bastos Raposo*.

**Desp. 11/85.** — 1 — Ao abrigo do disposto no art. 7.º do Dec.-Lei 506/80, de 21-10, delego no director-geral dos Serviços Tutelares de Menores, licenciado Alfredo Jaime Meneses Correia Barbosa, a competência para a prática dos actos relativos às funções de administração que corram pelos respectivos serviços, designadamente:

- Os referentes à gestão de pessoal, incluindo provimentos previstos em quadros aprovados, transferências, comissões de serviço, exonerações ou rescisões de contratos por motivos não disciplinares, no que se refere ao pessoal para o exercício de cujas funções não seja necessário curso superior, e ainda requisições, destacamentos, autorizações de residência, concessão de licenças sem vencimento e ilimitada e autorizações para reversão e recuperação de vencimentos de exercício;

- b) Autorização para realização de despesas, com ou sem dispensa de concurso público e contrato escrito, até ao montante de 600 000\$;
- c) Autorização para deslocação em serviço dos funcionários da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, incluindo a utilização, se necessário, de automóvel próprio.

2 — Igualmente delego no referido director-geral a competência para aprovar os orçamentos privativos dos estabelecimentos tutelares de menores, bem como da Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância, para realização de despesas em contrapartida das respectivas receitas próprias, fixar os subsídios necessários em face dos projectos daqueles orçamentos dentro das disponibilidades da dotação global inscrita no orçamento do Ministério da Justiça (art. 2.º do Dec.-Lei 36 164, de 24-2-47).

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, delego ainda no mesmo director-geral a competência para a abertura de concursos para preenchimento de lugares do quadro dos serviços centrais e externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, e, bem assim, a competência para determinar a constituição dos respectivos júris.

4 — Ficam autorizadas a subdelegação e a delegação previstas nas als. a) e b) do art. 6.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67.

22-2-85. — O Ministro da Justiça, *Mário Ferreira Bastos Raposo*.

**Desp. 12/85.** — 1 — Delego, ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, e no art. 71.º do Dec.-Lei 523/72, de 19-12, no director-geral dos Registos e do Notariado, licenciado Joaquim de Seabra Lopes, a competência para:

- a) A prática de actos relativos aos assuntos de administração, designadamente os referentes à gestão de pessoal, incluindo provimentos previstos em quadros aprovados, transferências, comissões de serviço, exonerações ou rescisões de contratos por motivos não disciplinares, no que se refere ao pessoal para o exercício de cujas funções não seja necessário curso superior, e ainda requisições, destacamentos, autorizações de residência, concessão de licenças sem vencimento e ilimitada e autorizações para reversão e recuperação de vencimento de exercício;
- b) Autorizar despesas até ao montante de 600 000\$, bem como designar os presidentes das Comissões de Avaliação de Propriedade Urbana em Lisboa e Porto, sancionar os aumentos de renda atribuídos pelas mesmas Comissões, proferir despachos de abertura de qualquer processo de arrendamento para a instalação de conservatórias e cartórios notariais e autorizar arrendamentos em que a renda anual não seja superior a 480 000\$;
- c) Autorizar a alteração de nome, nos termos dos arts. 129.º, 347.º e seguintes do Código do Registo Civil, e a dispensa de publicação de anúncios prevista no n.º 2 do art. 350.º do mesmo diploma legal.

2 — Ficam autorizadas a subdelegação e a delegação previstas nas als. a) e b) do art. 6.º do citado Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67.

22-2-85. — O Ministro da Justiça, *Mário Ferreira Bastos Raposo*.

**Desp. 13/85.** — 1 — Ao abrigo do disposto no art. 71.º do Dec.-Lei 523/72, de 19-12, no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 497/79, de 21-12, na redacção que lhe foi conferida pelo art. 2.º do Dec.-Lei 238/80, de 18-7, e do n.º 2 do art. 10.º, do n.º 1 do art. 14.º e do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, delego no secretário-geral do Ministério da Justiça, licenciado José Alberto de Almeida Marques Vidal, a competência para a prática dos actos relativos às funções de administração que corram pelos respectivos serviços, nomeadamente:

- a) Os referentes à gestão de pessoal (designadamente nomeações, promoções, celebrações de contratos, transferências, requisições, comissões de serviço, destacamentos, autorizações de residência, concessão de licenças sem vencimento e ilimitada e exonerações ou rescisões de contratos por motivos não disciplinares, conversão de nomeação provisória em definitiva, relativamente ao pessoal para o exercício de cujas funções não seja necessário curso superior;
- b) Autorização da abertura de concursos para preenchimento de lugares do quadro da Secretaria-Geral e bem assim a competência para fixar o prazo de abertura e a constituição do júri;
- c) Autorização para a realização de despesas, com ou sem dispensa de concurso público e contrato escrito, até ao montante de 600 000\$;

d) Autorização para deslocação em serviço dos funcionários na Secretaria-Geral, incluindo a utilização, se necessário, de automóvel próprio.

2 — Ficam autorizadas a subdelegação e a delegação previstas nas als. a) e b) do art. 6.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 497/79, de 21-12, na redacção que lhe foi conferida pelo art. 2.º do Dec.-Lei 238/80, de 18-7, autorizo a delegação de competências nele previstas.

22-2-85. — O Ministro da Justiça, *Mário Ferreira Bastos Raposo*.

**Desp. 14/85.** — 1 — Ao abrigo do disposto no art. 71.º do Dec.-Lei 523/72, de 19-12, em conjugação com o art. 3.º do Dec.-Lei 104/80, de 10-5, delego no director do Gabinete de Gestão Financeira, licenciado José Jorge de Matos, a competência para a prática dos actos relativos às funções de administração que corram pelos respectivos serviços, designadamente:

- a) Os respeitantes à gestão do pessoal, incluindo transferências, requisições, comissões de serviço, destacamentos, autorizações de residência, concessão de licenças sem vencimento e ilimitada e exonerações ou rescisões de contratos por motivos não disciplinares, relativamente ao pessoal para o exercício de cujas funções não seja necessário curso superior;
- b) A aprovação dos orçamentos ordinários e suplementares e das contas de gerência das delegações do Cofre Geral dos Tribunais;
- c) A restituição das importâncias dos cheques prescritos relativos a pagamentos por força de depósitos na conta dos tribunais judiciais;
- d) Abono da participação emolumentar aos substitutos dos conservadores e notários, nos casos de vacatura do lugar, ausência ou impedimentos dos respectivos titulares;
- e) Autorização para realização de despesas, com ou sem dispensa de concurso público, até ao montante de 600 000\$, que sejam suportadas pelo Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça, pelo Cofre dos Tribunais ou pelos Serviços Sociais;
- f) A representação dos serviços referidos na alínea anterior na outorga das escrituras relativas à aquisição ou arrendamento de prédios para os mesmos serviços, com a faculdade de delegar;
- g) Autorização para a utilização de automóvel próprio, ou de aluguer, nas deslocações em serviço dos magistrados judiciais e do Ministério Público e respectivos substitutos, dos representantes do Ministério Público não magistrados e dos oficiais de justiça.

2 — Fica autorizada a subdelegação prevista nas als. a) e b) do art. 6.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67.

22-2-85. — O Ministro da Justiça, *Mário Ferreira Bastos Raposo*.

**Desp. 15/85.** — Ao abrigo do disposto no art. 18.º, n.º 3, do Dec.-Lei 458/82, de 24-11, delego no director-geral da Polícia Judiciária, licenciado Carlos Manuel Reis da Costa Picoito, a competência para a prática dos actos seguintes:

- a) Relativos aos assuntos de administração geral que corram por aquela Polícia, designadamente os respeitantes à gestão do pessoal, incluindo transferências, requisições, destacamentos, concessão de licenças sem vencimento e ilimitada, exonerações e rescisões de contratos por motivos não disciplinares de quaisquer funcionários dependentes desse departamento para que não seja necessário qualquer curso superior, ficando autorizadas a subdelegação e a delegação previstas nas als. a) e b) do art. 6.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67;
- b) Para autorizar obras, aquisições de bens ou serviços até ao montante de 5000 contos e, com dispensa da realização de concurso público ou limitado e de contrato escrito, até ao montante de 2500 contos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-6;
- c) Instauração de inquéritos relacionados com os serviços da mesma Polícia, segundo o disposto no art. 68.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários ou Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 191-D/79, de 25-6, sem prejuízo de me deverem ser presentes os casos de maior complexidade ou de particular melindre, com possibilidade de subdelegação nos directores-adjuntos.

22-2-85. — O Ministro da Justiça, *Mário Ferreira Bastos Raposo*.

### Conselho Superior do Ministério Público

Despachos do Conselheiro Procurador-Geral da República, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público:

Fevereiro, 21:

Licenciada Ana Luisa Teixeira Neves Bacelar Cruz — nomeada representante do Ministério Público na comarca de Melgaço, nos termos do art. 68.º, n.º 1, da Lei 39/78, de 5-7.

Fevereiro, 25:

Licenciada Maria Fernanda de Jesus Tomé — nomeada representante do Ministério Público na comarca de Moncorvo, nos termos do art. 68.º, n.º 1, da Lei 39/78, de 5-7.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

26-2-85. — O Procurador-Geral da República, *José Narciso da Cunha Rodrigues*.

### Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despacho de 7-12-84 do director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento, por delegação conferida pelo Ministro da Justiça em 21-7-83, visado pelo TC em 8-2-85:

António Jorge Gomes de Almeida, segundo-oficial do quadro geral de adidos — nomeado segundo-oficial do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 e da al. a) do n.º 3 do art. 41.º, do n.º 1 do art. 42.º e da al. d) do n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 294/76, com a nova redacção dada pelo art. 4.º do Dec.-Lei 356/77, de 31-8, e do art. 3.º do Dec.-Lei 42/84, de 3-2, conjugado com o n.º 1 do art. 76.º do Dec.-Lei 144/83, de 31-3. (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 21-12-84 do director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento, por delegação conferida pelo Ministro da Justiça em 21-7-83, visado pelo TC em 8-2-85:

Ernesto de Jesus Afonso, escriturário-dactilógrafo principal do quadro geral de adidos — nomeado escriturário-dactilógrafo principal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 e da al. a) do n.º 3 do art. 41.º, do n.º 1 do art. 42.º e da al. d) do n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 294/76, com a nova redacção dada pelo art. 4.º do Dec.-Lei 356/77, de 31-8, e do art. 3.º do Dec.-Lei 42/84, de 3-2, conjugado com o n.º 1 do art. 76.º do Dec.-Lei 144/83, de 31-3. (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 7-2-85 do director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento, por delegação conferida pelo Ministro da Justiça em 21-7-83, anotado pelo TC em 14-2-85:

Ademar Dias Teixeira, desenhador de 2.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça — exonerado, a seu pedido, do lugar de encadernador de 2.ª classe do mesmo Gabinete a partir de 1-10-84.

21-2-85. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

### Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Despachos efectuados nas seguintes datas pelo director-geral dos Serviços Judiciários, no uso da delegação conferida pelo Ministro da Justiça (Disp. 4/85, de 21-1, publicado no DR, 2.ª, 28, de 2-2-85):

Fevereiro, 4:

Maria Teresa Baptista Moreira Melo, escriturária judicial do 11.º Juízo Cível de Lisboa, exercendo funções como destacada no 15.º Juízo Cível da mesma comarca — prorrogado, por 1 ano, o referido destacamento, nos termos do art. 125.º, n.º 2, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9.

José Rui Cristina Pereira, escriturário judicial do Tribunal Judicial de Amares — transferido, por permuta, para o Tribunal do Trabalho de Braga, nos termos do art. 101.º, n.º 4, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Etelvina Maria de Azevedo Gonçalves, escriturária judicial do Tribunal do Trabalho de Braga — transferida, por permuta, para o Tribunal Judicial de Amares, nos termos do art. 101.º, n.º 4, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Ana Maria Gonçalves Machado da Cruz Gomes, oficial judicial do Tribunal Judicial de Guimarães — transferida, por permuta, para

o conjunto dos juízos correcionais do Porto, nos termos do art. 101.º, n.º 4, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9. (Tem a pagar imposto de transferência.)

António Nogueira de Castro Mendes, oficial judicial do conjunto dos juízos correcionais do Porto — transferido, por permuta, para o Tribunal Judicial de Guimarães, nos termos do art. 101.º, n.º 4, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Fevereiro, 7:

Adelino Urbano Rebelo Moreira, escrivão-adjunto do Tribunal Judicial de Guimarães, afecto ao Ministério Público, exercendo interinamente idênticas funções no 4.º Juízo Cível do Porto — nomeado interinamente para idêntico lugar do 4.º Juízo Cível do Porto, durante o impedimento de Jorge Manuel da Silva Ribeiro, nos termos do art. 126.º, n.º 2, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9.

Afonso Manuel Ferreira Ramos Bandarra — dado sem efeito, como requereu, o despacho de 11-1-85, publicado no DR, 2.ª, 24, de 29-1-85, que o nomeava escrivão-adjunto interino do Tribunal Judicial de Aveiro.

Maria Regina da Silva e Cruz, escrivã-adjunta do Tribunal Judicial de Vale de Cambra — nomeada interinamente escrivã-adjunta do Tribunal Judicial de Aveiro, durante o impedimento de Manuel Luís Ramos, nos termos do art. 126.º, n.º 2, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9.

Raul Américo da Silva Simões, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca da Sertã — considerado na situação de disponibilidade, nos termos do art. 130.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 385/82, de 16-9, com efeitos a partir de 3-1-85.

Raul Américo da Silva Simões, escrivão-adjunto, na situação de disponibilidade — colocado no Tribunal da Comarca de Alcanena, nos termos do art. 130.º, n.º 3, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9.

Maria Alice Barbosa de Castro Silva, escriturária judicial do conjunto dos juízos correcionais do Porto, afecta ao Ministério Público — exonerada, como requereu, com efeitos a partir de 4-1-85.

Fevereiro, 8:

Nomeados definitivamente escriturários judiciais dos tribunais abaixo indicados, nos termos dos arts. 111.º, n.ºs 5 e 6, e 114.º, n.ºs 1 e 3, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9, os seguintes escriturários judiciais provisórios:

Manuel Lopes Algarvio — Tribunal Judicial de Castelo de Vide.  
Leticia Maria Franco Cidade Marcelino — Tribunal Judicial do Seixal.

Isabel Maria Ferreira Romão Carriço — Tribunal do Trabalho de Vila Franca de Xira.

Nomeados definitivamente oficiais judiciais dos tribunais abaixo indicados, nos termos dos arts. 111.º, n.ºs 5 e 6, e 114.º, n.ºs 1 e 3, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9, os seguintes oficiais provisórios:

Maria Manuela Martins Páscoa Cabrita — 2.ª Secção do 12.º Juízo Cível de Lisboa.

Maria do Rosário Casaca Chaveiro — 4.º Juízo Correcional de Lisboa.

Maria Manuela Correia dos Santos — 1.ª Secção do 15.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa.

Maria da Conceição Ferreira Vieira de Sousa — 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal de Família do Porto.

Inácia Rosa Nunes Freira — 2.ª Secção do Tribunal Judicial de Albergaria-a-Velha.

Maria Isabel de Jesus Ribeiro Cardoso Gonçalves de Sousa — 1.ª Secção do Tribunal Judicial de Albergaria-a-Velha.

Álvaro Franklin da Silva Gomes — 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial de Barcelos.

Fernando Gomes Garcês — 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial do Funchal.

Isabel Maria Tristão Ribeiro da Silva — 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Oeiras.

José Joaquim da Silva Pontes — Tribunal Judicial da Ponte do Sol.  
Simão Carlos Ochoa de Moraes Pimentel — 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial de Santo Tirso.

Despachos efectuados pelo subdirector-geral dos Serviços Judiciários nas datas a seguir indicadas:

Fevereiro, 8:

Fernando Manuel Teixeira das Neves Júnior, oficial judicial do Tribunal Judicial da Moita — autorizado, nos termos do art. 110.º, n.º 3, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9, a renunciar à promoção, passando a receber a remuneração equivalente a escrivão-adjunto.

Fevereiro, 11:

Francisco António da Cruz Martins Garcia, escrivão-adjunto do Tribunal Judicial de Paredes — autorizado, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, e do art. 46.º do Dec.-Lei 385/82, de 16-9, aplicável por força do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 191-F/79, de 26-6, a receber o vencimento do lugar de escrivão de direito do mesmo Tribunal, durante o impedimento de Albino dos Santos Pina, desde 1-10-84 até 14-1-85.

Milton de Matos, escrivão-adjunto do Tribunal Judicial de Vila Franca de Xira — autorizado, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, e do art. 46.º do Dec.-Lei 385/82, de 16-9, aplicável por força do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 191-F/79, de 26-6, a receber o vencimento do lugar de escrivão de direito do mesmo Tribunal, durante o impedimento de Fernando Pereira Dias, desde 12-6-84 até 4-1-85, com excepção de 1 a 30-8-84.

Despachos efectuados na seguinte data pelo director-geral dos Serviços Judiciários, no uso da delegação conferida pelo Ministro da Justiça (Desp. 4/85, de 21-1, publicado no DR, 2.ª, 28, de 2-2-85):

Fevereiro, 11:

António José Robalo, escriturário judicial do 9.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa — autorizado, nos termos da al. a) do art. 4.º e dos n.ºs 1 e 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, a receber o vencimento de exercício do lugar de oficial judicial do mesmo Tribunal, durante o impedimento de José Maria Sousa Pinto, desde 10-5 até 10-6-84 e desde 10-10-84 até 25-1-85.

Maria Fernanda Oliveira Luz Costa, escriturária judicial do Tribunal Judicial de Vila da Feira — autorizada, nos termos da al. a) do art. 4.º e dos n.ºs 1 e 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, a receber o vencimento de exercício do lugar de oficial judicial do mesmo Tribunal, durante o impedimento de Adélia Barbosa Nogueira, desde 5-5 até 31-8-84, com excepção dos dias 23 e 24-7-84.

Despachos efectuados pelo subdirector-geral dos Serviços Judiciários na data a seguir indicada:

Fevereiro, 12:

João Rosa da Silva Elias, escrivão-adjunto do Tribunal Judicial de Alcobaça — autorizado, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, e do art. 46.º do Dec.-Lei 385/82, de 16-9, aplicável por força do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 191-F/79, de 26-6, a receber o vencimento do lugar de escrivão de direito do mesmo Tribunal, durante o impedimento de Daniel Kleber Barbosa da Fonseca, desde 10-10-84 até 2-1-85.

Fernando Soares Gonçalves, escrivão de direito do 12.º Juízo Cível de Lisboa — autorizado, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, e do art. 46.º do Dec.-Lei 385/82, de 16-9, aplicável por força do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 191-F/79, de 26-6, a receber o vencimento do lugar de secretário judicial do mesmo Tribunal, durante o impedimento de Sérgio Domingos Ferreira Calhancas, desde 3-7 até 18-10-84, com excepção de 1 a 30-9-84.

Despacho efectuado na seguinte data pelo subdirector-geral dos Serviços Judiciários, no uso da subdelegação do director-geral dos Serviços Judiciários (Despacho de 4-2-85, publicado no DR, 2.ª, 37, de 13-2-85):

Fevereiro, 13:

Maria Aurora Paula Rodrigues Almeida, oficial porteira do Tribunal Judicial de Loures — exonerada, como requereu, com efeitos a partir de 15-1-85.

15-2-85. — O Subdirector-Geral, *António Esperto Ganhão*.

Despachos efectuados nas seguintes datas pelo director-geral dos Serviços Judiciários, no uso da delegação conferida pelo Ministro da Justiça (Desp. 4/85, de 21-1, publicado no DR, 2.ª, 28, de 2-2-85):

Fevereiro, 4:

Ana Paula Lourenço Simão Andrade, oficial judicial do Tribunal Judicial do Seixal — exonerada, nos termos do art. 111.º, n.º 5, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9.

Maria Violante Parreira Gonçalves, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça — nomeada provisoriamente oficial judicial do Tribunal Judicial de Vila Franca de Xira, nos termos dos arts. 111.º, n.º 1, 3 e 5, e 149.º, n.º 1, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9, devendo tomar posse no prazo de 15 dias.

António Francisco Teodorico Jacques Lopes Cota, escriturário judicial do Tribunal do Trabalho de Sintra, afecto ao Ministério Pú-

blico, exercendo interinamente as funções de escrivão-adjunto no Tribunal Judicial de Sintra, 1.º, 2.º e 3.º Juízos — convertida a nomeação em definitiva, nos termos do art. 100.º, n.º 1, da Lei 85/77, de 13-12, conjugado com o art. 136.º, n.º 1, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9.

Despachos efectuados nas seguintes datas pelo subdirector-geral dos Serviços Judiciários, no uso da subdelegação do director-geral dos Serviços Judiciários (despacho de 4-2-85, publicado no DR, 2.ª, 37, de 13-2-85):

Fevereiro, 13:

Maria Eugénia Inácio dos Santos, oficial judicial da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Faro — autorizada, nos termos da al. a) do art. 4.º e dos n.ºs 1 e 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, a receber o vencimento do lugar de oficial judicial da 2.ª Secção do 1.º Juízo do mesmo Tribunal durante o impedimento de Orlando Manuel Costa Belchior Dias, desde 8-3 até 31-5-84, com excepção de 1 a 31-8-84.

Maria Isabel de Jesus Dias, oficial judicial do Tribunal Judicial de Angra do Heroísmo — autorizada, nos termos da al. a) do art. 4.º e dos n.ºs 1 e 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, a receber o vencimento de exercício do lugar vago de oficial judicial do mesmo Tribunal durante o impedimento de Rui Manuel Branco da Silva, pelo período de 6 meses, com início em 7-10-83.

Manuel Cândido Rodrigues Barros, oficial judicial da 2.ª Secção do Tribunal do Trabalho de Vila Nova de Famalicão — autorizado, nos termos da al. a) do art. 4.º e dos n.ºs 1 e 3 do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, a receber o vencimento de exercício do lugar vago de oficial judicial da 1.ª Secção do mesmo Tribunal durante o impedimento de Heitor Noé Guimarães Hortiga, desde 28-6 até 20-7-84.

Maria Graciete Fonseca Gomes, escrivã-adjunta do Tribunal do Trabalho de Leiria — autorizada, nos termos da al. a) do art. 4.º e dos n.ºs 1 e 3 do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, a receber, na qualidade de escriturária judicial do mesmo Tribunal, o vencimento de exercício do lugar vago de escrivão-adjunto do mesmo Tribunal durante o impedimento de José Alberto Abrantes Monteiro, desde 12-4 até 18-7-84.

Paula Maria dos Reis Prino Marques, escriturária judicial do Tribunal do Trabalho de Leiria — autorizada, nos termos da al. a) do art. 4.º e dos n.ºs 1 e 3 do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, a receber o vencimento de exercício do lugar vago de escrivão-adjunto do mesmo Tribunal durante o impedimento de Albino Fernandes Neves Gaspar, desde 12-3 até 11-7-84.

Maria Isabel Mesquita de Seixas Faria, escriturária judicial do Tribunal do Trabalho de Matosinhos — autorizada, nos termos da al. a) do art. 4.º e dos n.ºs 1 e 3 do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, a receber o vencimento de exercício do lugar vago de escrivão-adjunto do mesmo Tribunal durante o impedimento de Manuel António da Costa Oliveira, desde 10-7 até 24-9-84, com excepção de 1 a 30-8-84.

Jorge Manuel Vicente Martins, escriturário judicial do Tribunal de Instrução Criminal de Faro — autorizado, nos termos da al. a) do art. 4.º e dos n.ºs 1 e 3 do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, a receber o vencimento de exercício do lugar vago de escrivão-adjunto durante o impedimento de Jorge Manuel Gonçalves Mendonça, desde 1-10-83 até 18-1-84.

Ana Maria Lima Santos Silva, escriturária judicial do 8.º Juízo Cível do Porto — autorizada, nos termos da al. a) do art. 4.º e dos n.ºs 1 e 3 do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, a receber o vencimento de exercício do lugar vago de escriturário judicial do mesmo Tribunal durante o impedimento de Guilherme Mendes Teixeira, pelo período de 6 meses, com início em 7-11-84.

Anabela Ruas Marques Moreira Ferreira, escriturária judicial do 6.º Juízo Correccional de Lisboa — autorizada, nos termos da al. a) do art. 4.º e dos n.ºs 1 e 3 do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, a receber o vencimento de exercício do lugar vago de escrivão-adjunto do mesmo Tribunal durante o impedimento de José Manuel Baptista Mestre, pelo período de 6 meses, com início em 22-5-84.

António Valentim Duarte Fernandes, escrivão de direito de 1.ª classe do Tribunal Judicial de Arganil — autorizado, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, e do art. 46.º do Dec.-Lei 385/82, de 16-9, aplicável por força do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 191-F/79, de 26-6, a receber o vencimento do lugar de secretário judicial do mesmo Tribunal durante o impedimento de Luís Cascão, desde 1-9 até 12-12-84.

Amaro dos Reis Mosca, escrivão-adjunto do Tribunal de Instrução Criminal do Porto — autorizado, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, e do art. 46.º do Dec.-Lei 385/82, de 16-9, aplicável por força do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 191-F/79, de 26-6, a receber o vencimento do lugar de escrivão de direito do mesmo Tribunal durante o impedimento de Armindo Figueiredo Lourenço, desde 1-10 até 28-12-84.

Fernando Augusto Correia, escrivão de direito de 1.ª classe do 8.º Juízo Cível do Porto — autorizado, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, e do art. 46.º do Dec.-Lei 385/82, de 16-9, aplicável por força do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 191-F/79, de 26-6, a receber o vencimento do lugar de secretário judicial do mesmo Tribunal durante o impedimento de Domingos Augusto Sequeira, desde 8-10-84 até 28-1-85.

Virgínia Teixeira de Lima, escrivã-adjunta do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia — autorizada, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, e do art. 46.º do Dec.-Lei 385/82, de 16-9, aplicável por força do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 191-F/79, de 26-6, a receber o vencimento do lugar de escrivão de direito do mesmo Tribunal durante o impedimento de António de Sousa Teixeira, desde 9-10 até 26-12-84, com excepção do dia 3-12-84.

António Soares e Silva, escrivão-adjunto do Tribunal de Execução de Penas de Coimbra — autorizada, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, e do art. 46.º do Dec.-Lei 385/82, de 16-9, aplicável por força do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 191-F/79, de 26-6, a receber o vencimento do lugar de chefe de secretaria do mesmo Tribunal durante o impedimento de Aníbal Mendes Fimino, desde 23-10-84 até 1-2-85.

João Lopes Pires Ferreira, escrivão-adjunto do Tribunal da Relação de Lisboa — autorizado, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, e do art. 46.º do Dec.-Lei 385/82, de 16-9, aplicável por força do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 191-F/79, de 26-6, a receber o vencimento do lugar de escrivão de direito do mesmo Tribunal durante o impedimento de José Silva da Costa Veiga, desde 8-10-84 até 31-1-85.

Clementina Augusta dos Santos Moreira de Pina, escrivã-adjunta do Tribunal de Menores do Porto — autorizada, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, e do art. 46.º do Dec.-Lei 385/82, de 16-9, aplicável por força do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 191-F/79, de 26-6, a receber o vencimento do lugar de escrivão de direito do mesmo Tribunal durante o impedimento de José Sérgio Baptista da Costa, desde 30-10-84 até 30-1-85.

Nomeados definitivamente nas datas referidas oficiais judiciais dos tribunais abaixo indicados, nos termos dos arts. 111.º, n.ºs 5 e 6, e 114.º, n.ºs 1 e 3, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9, os seguintes oficiais judiciais provisórios:

Fevereiro, 13:

José Manuel Tomás Alves — 1.ª Secção do 9.º Juízo Correccional de Lisboa.

Maria Manuela Barradas Martins — 2.ª Secção do 4.º Juízo Correccional do Porto.

Maria da Agonia Magalhães Vieira Pereira — 2.ª Secção do Tribunal Judicial de Arcos de Valdevez.

Maria da Conceição dos Reis Marques — 4.ª Secção do Tribunal Judicial de Castelo Branco.

Mário Jorge Fernandes Casal Ribeiro — 2.ª Secção do Tribunal do Trabalho de Loures.

Luís Filipe Maia Varela — Tribunal Judicial de Ribeira Grande.

Maria Helena Almeida Santos Veloso — 1.ª Secção do Tribunal do Trabalho de Vila Franca de Xira.

Paula Maria Vicente São Marcos Crystello — 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão.

Fevereiro, 14:

Emídio Joaquim Sanches Quintas — Tribunal Judicial da Guarda (afecto ao Tribunal de Instrução Criminal).

Fernando Manuel Alves Galante Nunes — 3.ª Secção do Tribunal Judicial da Guarda.

Marcolino da Conceição Lopes — 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Sertã.

18-2-85. — O Subdirector-Geral, *António Esperto Ganhão*.

Despachos efectuados nas seguintes datas pelo Ministro da Justiça:

Janeiro, 18:

Maria da Conceição Trindade Pereira, escriturária judicial do Supremo Tribunal Administrativo — colocada na situação de licença ilimitada, como requereu, com efeitos a partir de 20-11-84.

Fevereiro, 11:

Joaquim Raul Duarte Simões, juiz social pelas entidades patronais na comarca de Lisboa — exonerado, como requereu, das referidas funções.

Despacho efectuado na seguinte data pelo subdirector-geral dos Serviços Judiciários, no uso da sudelegação do director-geral dos Serviços Judiciários (despacho de 4-2-85, publicado no *DR*, 2.ª, 37, de 13-2-85):

Fevereiro, 14:

Carlos Alberto Matilde Fontes Vieira, oficial judicial do Tribunal Judicial do Seixal — exonerado, nos termos do art. 111.º, n.º 5, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9.

Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 40, de 16-2, novamente se publica o seguinte despacho:

Fevereiro, 7:

Ilídio José Lopes Nunes, oficial porteiro do Supremo Tribunal Administrativo — nomeado, por transição, oficial judicial da 5.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo, nos termos do art. 56.º, n.º 5, do Dec.-Lei 374/84, de 29-11.

Fevereiro, 13:

Alcino Castanheira Augusto, escrivão de direito de 2.ª classe do Tribunal Judicial de Santarém — revogado o despacho publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 16-2-85, que o nomeava interinamente para idêntico lugar da 1.ª Secção do 2.º Juízo Cível de Lisboa.

António Maria Parreira, escrivão de direito de 2.ª classe do Tribunal Judicial da Golegã — nomeado interinamente para idêntico lugar da 1.ª Secção do 2.º Juízo Cível de Lisboa, durante o impedimento de Manuel Frederico Lourenço Pacheco Ferreira, nos termos do art. 126.º, n.º 2, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9.

22-2-85. — O Subdirector-Geral, *António Esperto Ganhão*.

Despacho efectuado na seguinte data pelo Ministro da Justiça:

Novembro, 20:

José António Nogueira da Silva, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe provisório do quadro único do pessoal administrativo e auxiliar da Secretaria de Estado da Administração Pública, afecto ao Conselho Superior da Reforma Administrativa — nomeado provisoriamente escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, nos termos do art. 19.º da Port. 930/82, de 2-10, do n.º 1 do art. 20.º e do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4, da al. a) do n.º 1 do art. 2.º e dos n.ºs 1 e 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, e do n.º 1 do art. 56.º do Regulamento de Concursos para Lugares do Quadro da Secretaria-Geral e para as Categorias Comuns dos Serviços do Ministério da Justiça. (Visado pelo TC em 15-2-85. São devidos emolumentos.)

25-2-85. — O Subdirector-Geral, *António Ganhão*.

Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 47, de 26-2-85, novamente se publica o seguinte:

Despachos efectuados na seguinte data pelo director-geral dos Serviços Judiciários, no uso da delegação conferida pelo Ministro da Justiça (Desp. 4/85, de 21-1, publicado no *DR*, 2.ª, 28, de 2-2-85):

Fevereiro, 4:

Rui Manuel Meira Alves, escriturário judicial do conjunto dos juízos do Tribunal do Trabalho de Lisboa afecto ao Ministério Público — nomeado, por transição, oficial judicial do Tribunal de Instrução Criminal de Portalegre, nos termos dos arts. 111.º, n.º 7, 100.º, n.º 1, e 101.º, n.ºs 1 e 2 (este por analogia), do Dec.-Lei 385/82, de 16-9.

Paula Maria dos Reis Prino Marques, escriturária judicial do Tribunal do Trabalho de Leiria — nomeada, por transição, oficial judicial da 1.ª Secção do Tribunal Judicial de Vila Nova de Ourém, nos termos do art. 111.º, n.º 7, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9.

Damásia Maria de Sousa Espadinha, escriturária judicial do conjunto dos juízos correccionais de Lisboa afecta ao Ministério Público — nomeada, por transição, oficial judicial da 1.ª Secção do Tribunal Judicial do Montijo, nos termos do art. 111.º, n.º 7, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9.

Ana Maria Ferreira Leite da Costa, escriturária judicial do Tribunal do Trabalho de Aveiro — nomeada, por transição, oficial judicial da 2.ª Secção do Tribunal do Trabalho de Oliveira de Azeiteiros, nos termos do art. 111.º, n.º 7, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9.

Emília Pereira de Almeida Silva, escriturária judicial do Tribunal Judicial de Estarreja — nomeada, por transição, oficial judicial da 3.ª Secção do Tribunal Judicial de Bragança, nos termos do art. 111.º, n.º 7, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9.

Maria Martins da Silva Oliveira, escriturária judicial do Tribunal do Trabalho de Coimbra — transferida para idêntico lugar do Tribunal Judicial de Coimbra, nos termos dos arts. 100.º, n.º 1, e 101.º, n.ºs 1 e 2, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Maria Manuela Mendes Teles de Figueiredo Pereira, escriturária judicial do conjunto dos juízos correcionais de Lisboa afecta ao Ministério Público — transferida para idêntico lugar do 3.º Juízo Criminal de Lisboa, nos termos dos arts. 100.º, n.º 1, e 101.º, n.ºs 1 e 2, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Laurentina Anjos Pereira, escriturária judicial do Tribunal do Trabalho de Matosinhos — transferida para idêntico lugar do 9.º Juízo Cível do Porto, nos termos dos arts. 100.º, n.º 1, e 101.º, n.ºs 1 e 2, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Filomena Maria Gonçalves, escriturária judicial do 6.º Juízo do Tribunal do Trabalho do Porto, exercendo funções como destacada no Tribunal Judicial de Coimbra — transferida para idêntico lugar do Tribunal Judicial de Coimbra, nos termos dos arts. 100.º, n.º 1, e 101.º, n.ºs 1 e 2, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Célia Maria Miguel Rocha, escriturária judicial do Tribunal Judicial de Vila Real de Santo António — transferida para idêntico lugar do Tribunal do Trabalho de Portimão, nos termos dos arts. 100.º, n.º 1, e 101.º, n.ºs 1 e 2, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Albertina Cândida da Fonseca Diogo, escriturária judicial do Tribunal do Trabalho de Coimbra — transferida para idêntico lugar do Tribunal Judicial de Coimbra, nos termos dos arts. 100.º, n.º 1, e 101.º, n.ºs 1 e 2, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Angelino dos Santos Balseiro, oficial judicial da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Anadia — transferido para idêntico lugar da 1.ª Secção do Tribunal do Trabalho de Coimbra, nos termos dos arts. 100.º, n.º 1, e 101.º, n.º 1, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Eduardo Augusto Martins, oficial judicial da 1.ª Secção do Tribunal do Trabalho de Bragança — transferido para idêntico lugar do Tribunal de Instrução Criminal de Bragança, nos termos dos arts. 100.º, n.º 1, e 101.º, n.º 1, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Abraão Sancho da Costa Campos, oficial judicial da 1.ª Secção do 5.º Juízo Correcional do Porto — transferido para idêntico lugar da 4.ª Secção do Tribunal da Relação do Porto, nos termos dos arts. 100.º, n.º 1, e 101.º, n.º 1, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Manuel Augusto Marques, oficial judicial da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Setúbal — transferido para idêntico lugar da 1.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial de Setúbal, nos termos dos arts. 100.º, n.º 1, e 101.º, n.º 1, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Carlos Manuel Costa Rodrigues, oficial judicial da 2.ª Secção do 11.º Juízo Cível de Lisboa — nomeado, por transição, escriturário judicial do 11.º Juízo Cível de Lisboa, nos termos dos arts. 111.º, n.º 7, e 101.º, n.ºs 1 e 2 (este por analogia), do Dec.-Lei 385/82, de 16-9.

Paulo Manuel Tomé Martins Fragoso, oficial judicial do Tribunal Judicial de Santarém affecto ao Ministério Público — nomeado, por transição, escriturário judicial do Tribunal Judicial de Vila Franca de Xira, nos termos dos arts. 111.º, n.º 7, e 101.º, n.ºs 1 e 2 (este por analogia), do Dec.-Lei 385/82, de 16-9.

Rui Manuel Horta Grifo, oficial judicial da 2.ª Secção do Tribunal Judicial de Fafe — nomeado, por transição, escriturário judicial do mesmo Tribunal, nos termos dos arts. 111.º, n.º 7, e 101.º, n.ºs 1 e 2 (este por analogia), do Dec.-Lei 385/82, de 16-9.

Teresa Filomena Jorge Dourado, oficial judicial da 1.ª Secção do 6.º Juízo Cível de Lisboa — transferida para a 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial do Barreiro, nos termos dos arts. 100.º, n.º 1, e 101.º, n.º 1, do Dec.-Lei 385/82, de 16-9. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Henrique da Cruz de Oliveira, oficial judicial da 2.ª Secção do Tribunal do Trabalho de Coimbra — nomeado, por transição, escriturário judicial do Tribunal Judicial de Coimbra, nos termos dos arts. 111.º, n.º 7, e 101.º, n.ºs 1 e 2 (este por analogia), do Dec.-Lei 385/82, de 16-9.

(Estes funcionários devem tomar posse no prazo de 15 dias.)

António Orlando Lopes Peres de Jesus, oficial judicial da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial do Funchal — nomeado, por transição, escriturário judicial do Tribunal Judicial de Viseu, nos termos dos arts. 111.º, n.º 7, e 101.º, n.ºs 1 e 2 (este por analogia), do Dec.-Lei 385/82, de 16-9, devendo tomar posse no prazo de 30 dias.

Maria Eugénia Inácio dos Santos, oficial judicial da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Faro — nomeada, por transição, escriturária judicial do mesmo Tribunal, nos termos dos arts. 111.º, n.º 7, e 101.º, n.ºs 1 e 2 (este por analogia), do Dec.-Lei 385/82, de 16-9, devendo tomar posse no prazo de 15 dias.

13-2-85. — O Subdirector-Geral, *António Esperto Ganhão*.

**Aviso.** — No uso da delegação conferida pelo Ministro da Justiça, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 10.º e no n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e nos termos do Regulamento dos Concursos para Lugares do Quadro da Secretaria-Geral e para as Categorias Comuns aos Serviços do Ministério da Justiça, aprovado por despacho de 28-2-83, publicado no *DR*, 2.ª, de 14-3-83, faz-se público que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso de affectação para admissão de 1 escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe para o quadro de pessoal da Secretaria da Procuradoria-Geral da República.

1 — Condições de candidatura: podem ser opositores ao concurso os indivíduos aprovados no concurso de habilitação aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 128; de 4-6-83, e que constam da lista de classificação final, publicada no *DR*, 2.ª, 12, de 14-1-84.

2 — Categoria/letra de vencimento/número de vagas: o presente concurso visa o preenchimento de 1 lugar de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, letra S, para o quadro de pessoal da Secretaria da Procuradoria-Geral da República, constante do mapa anexo à Port. 477/83, de 23-4.

3 — Prazo de validade: o concurso é válido até ao preenchimento do lugar correspondente à vaga referida no número anterior.

4 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel selado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso a que se candidata, com referência aos números do *DR* em que foram publicados o presente aviso e a lista de classificação final respeitante ao concurso de habilitação em que ficaram aprovados.

5 — Envio de candidaturas: os requerimentos de admissão a concurso serão dirigidos ao director-geral dos Serviços Judiciários, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex.

6 — Júri: por despacho desta data do director-geral dos Serviços Judiciários foi determinada a seguinte composição do júri:

Presidente — licenciado João Alves de Miranda, director dos serviços do Ordenamento do Sistema Judiciário.

Vogais:

Efectivos:

Licenciado Hernâni M. S. Milhano, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Licenciada Maria Clotilde Pereira Parreira Antunes, técnica superior principal.

Suplentes:

Licenciada Elsa Maria Benito Garcia, técnica superior principal.

Maria Cândida Fernandes Lopes Moreira, chefe de repartição.

7 — Regulamento e normas subsidiárias: o concurso rege-se pelo Regulamento dos Concursos para Lugares do Quadro da Secretaria-Geral e para as Categorias Comuns aos Serviços do Ministério da Justiça, publicado no *DR*, 2.ª, 60, de 14-3-83, aplicando-se subsidiariamente as regras constantes da Port. 930/82, de 2-10.

15-2-85. — O Subdirector-Geral, *António Esperto Ganhão*.

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

**Aviso.** — 1 — Nos termos do n.º 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, publica-se a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para preenchimento de 3 lugares de motorista de ligeiros de 2.ª classe do quadro dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, destinados um ao Instituto de Vila Fernando, sito em Vila Fernando, Elvas, outro ao Ins-

tituto Padre António de Oliveira, em Caxias, e, finalmente, o último ao Instituto de São Domingos de Benfca, sito no Largo de São Domingos de Benfca, em Lisboa, válido não só para as vagas existentes mas também para as que venham a ocorrer no prazo de 2 anos, contados desta publicação, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 280, de 4-12-84, em face de não ter havido reclamações à lista provisória publicada no DR, 2.ª, 31, de 6-2-85, e tendo sido supridas as deficiências de instrução do requerimento do candidato admitido condicionalmente à vaga do Instituto Padre António de Oliveira:

- Candidato à vaga do Instituto de Vila Fernando — António Rodrigues Sequeira;
- Candidato à vaga do Instituto Padre António de Oliveira — António de Jesus Saraiva;
- Não se apresentaram candidatos à vaga do Instituto de São Domingos de Benfca.

2 — Os candidatos admitidos serão oportunamente notificados, por carta registada com aviso de recepção, do dia, hora e local da realização do exame psicológico e da entrevista referidos nos n.ºs 6.2 e 6.3 do aviso de abertura do mesmo concurso.

26-2-85. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa de Abreu e Silva*.

## Direcção-Geral dos Serviços de Informática

Por despachos de 7-2-85 do Ministro da Justiça:

- Licenciado Armindo Leitão Alcú, técnico superior de informática principal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática — concedida licença ilimitada a partir de 16-1-85.
- Licenciado José António Alves Rodrigues, técnico superior de informática principal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática — concedida licença ilimitada a partir de 29-1-85.

(Anotados pelo TC em 15-2-85.)

21-2-85. — O Director-Geral, *Carlos Meira*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

### SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

#### Inspecção-Geral de Finanças

**Despacho.** — Confirmo a autorização concedida pelo meu despacho de 17-8-83, publicado no DR, 2.ª, 199, de 30-8-83, para o inspector-geral de finanças subdelegar competências referidas no n.º 1 e delegar as mencionadas no n.º 3 do citado despacho, introduzindo as seguintes alterações de redacção nos n.ºs 3.1 e 3.4:

3.1 — Nos subinspectores-gerais ou, nas suas faltas e impedimentos, nos inspectores superiores de finanças que os substituam, bem como nos inspectores superiores de finanças que dirijem o Serviço Jurídico e o Serviço de Estudos, a competência para:

- .....
- .....
- .....

3.4 — Nos subinspectores-gerais da Inspecção-Geral de Finanças, nos inspectores superiores de finanças que dirijem o Serviço Jurídico e o Serviço de Estudos e no director dos Serviços Administrativos a competência para a homologação da licença por doença dos funcionários dos respectivos serviços, sob parecer favorável da junta médica.

25-2-85. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Alípio Barrosa Dias*.

**Aviso.** — Nos termos dos arts. 35.º, 36.º e 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, se publica a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho de 20-2-85, dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de lugares de inspector de finanças estagiário do quadro do Serviço Jurídico da Inspecção-Geral de Finanças, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 214, de 14-9-84:

#### 1) Candidatos aprovados:

	Valores
1.º José António Prates Viegas Ribeiro .....	15
2.º Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita .....	14,5
3.º João Manuel Valente da Silva Coelho .....	14,1
4.º Rui Pedro do Nascimento e Oliveira Mourato ..	13,6
5.º Ana da Graça Carreira Gonçalves .....	12,3

Valores

6.º Ana Maria Silva Pinto Alves Vieira .....	12,3
7.º Ernesto Mendes Batista Ribeiro .....	12
8.º Isabel Maria Pratas Catalão .....	12

#### II) Candidatos excluídos:

Alcídio Manuel Martins Mateus Ferreira (b).  
 Aida das Dores Oliveira (a).  
 Alice Maria de Lima Teixeira Cândido de Souza Machado (b).  
 Ana Alexandrina Machado (b).  
 Ana Maria Ferreira Soares da Silva (d).  
 António Alfredo Delgado da Silva Preto (d).  
 António André Lopes Peixoto Braga (a).  
 António Carlos Moreira Lima (b).  
 António Diogo de Abreu e Melo Bártole (b).  
 António de Freitas Simões (a).  
 António José Alves de Carvalho (a).  
 António José dos Santos Amoroso Martins (b).  
 António Luís Pinho de Teles (b).  
 António Manuel Moura Fernandes Pêga (b).  
 António Rafael Lerenó de Sousa Pinto (a).  
 Armando Manuel Brandão Rodrigues de Carvalho (a).  
 Artur Almeida Mendes (a).  
 Artur Daniel Tarú Vargas da Conceição (b).  
 Belchior Epalanga (a).  
 Carlos Evêncio Figueiredo Rodrigues de Almada Araújo (e).  
 Carlos Henrique Viana Costa Cardão (a).  
 Carlos Manuel Araújo Bernardino (a).  
 Carlos Manuel Ferrer Lemos dos Santos (a).  
 Eliete de Fátima Carreira Fidalgo Dias (a).  
 Elza Maria da Costa Nantes Morais (a).  
 Eva Dulcinea Rebelo Almeida (d).  
 Fernando Amado Morais Castro (a).  
 Fernando de Jesus Anciães (b).  
 Fernando Jorge Santana Soeiro Santos (a).  
 Fernando Lopes António (a).  
 Francisco José Duarte Pimentel (b).  
 Francisco José Pedrinho Amado Rodrigues (d).  
 Francisco José Pereira Alves (a).  
 Gonçalo Filipe Ribas Ribeiro da Costa (b).  
 Heitor Bernardo Cardoso Vasques Osório (b).  
 Isabel Maria Matias Amado (b).  
 Isabel Maria Rosa Furtado Cabral (b).  
 Jaime Hermínio Van Brabant Moreira (a).  
 João António Figueiredo Tiago (a).  
 João José Davin Neves dos Santos (a).  
 João Manuel Alves Gabriel Mendes Gago (a).  
 João Manuel Batista Romão (a).  
 João Manuel Viegas Ferreira de Carvalho (a).  
 João Rafael Martins Lobo de Campos (d).  
 Joaquim Alberto da Silva (a).  
 Joaquim Neto de Moura (b).  
 Jorge Manuel dos Santos Sarmento (a).  
 José Fernando Correia Pereira (a).  
 José Luís Paulo Escudeiro (b).  
 José Manuel Falhas da Costa (b).  
 José Maria Gonçalves Sampaio (d).  
 José Miguel de Barros Forte (a).  
 José Paulo Gonçalves de Oliveira (b).  
 José Pedro Benevides Moreira Campos (a).  
 José Simões Marques (a).  
 Júlio Manuel da Silva de Magalhães e Vasconcelos (a).  
 Lia Maria Ferreira Marques Pereira (a).  
 Luís Antero Rodrigues Lobo (a).  
 Luís Fernando Arcanjo Correia (a).  
 Luís Filipe Moreira Isidro (b).  
 Luís Gabriel Ruivo Banuê dos Santos (b).  
 Luís Manuel Nunes Martins (a).  
 Luís Manuel Padinha Rosado (d).  
 Luísa Maria Alves Bento Dias (a).  
 Mabília Maria de Almeida Sereno Condesso (b).  
 Manuel Lopes da Silva Faustino (e).  
 Manuel Vitorino Viegas Vaz (a).  
 Maria do Céu Neiva Portela (b).  
 Maria da Conceição de Oliveira Lopes (a).  
 Maria Dulce da Cruz Aleixo (d).  
 Maria Eduarda Brazão Reis (a).  
 Maria Fernanda Cavaco Mendonça (a).  
 Maria Fernanda Marques Guimarães Rodrigues Freire (d).  
 Maria da Graça Semedo Dias (a).  
 Maria Helena Molins Rumsey Gonçalves Evangelista (a).  
 Maria Ilona da Fonseca Bastos Baptista (a).  
 Maria Irene da Silva Cameira (d).

Maria Isabel Abreu Lopes da Mota Capitão (e).  
 Maria Isilda Viscata Lourenço de Oliveira Pegado (e).  
 Maria de Jesus Umbelina Santos Ferreira de Oliveira (a).  
 Maria José Alegria Charrua (a).  
 Maria José da Costa Machado (a).  
 Maria de Lurdes Fradique Valente (a).  
 Maria Lúcia Rodrigues Fernandes (a).  
 Maria Luísa Ferreira Santos (b).  
 Maria Manuela Ribeiro da Cruz Ferreira (a).  
 Maria de Nazaré dos Reis Morais Tavares (a).  
 Maria Rosa Papança Barroso (a).  
 Maria Sílvia Chichorro de Medeiros da Silva Torres (a).  
 Maria Suzana Antunes da Silva Lopes (a).  
 Maria Teresa Figueiredo Simões Pereira (a).  
 Maria Teresa da Piedade Moreira (c).  
 Mário Pereira Cerqueira (b).  
 Natália Freire Luís (a).  
 Nídia Filomena Leiria Antunes (b).  
 Olinda Maria Pires Victorino Guerreiro (a).  
 Orlando Augusto Afonso Lopes (b).  
 Otilia Isabel Alves Bastos (a).  
 Pedro Manuel de Araújo Martins Banha da Silva (b).  
 Ramiro Silveira Miguel (a).  
 Reinaldo José Arantes Rodrigues de Azevedo (b).  
 Rodolfo Augusto Felgueiras Parente (a).  
 Rogério Carlos Almeida da Silva (b).  
 Rui António Gomes do Nascimento Barreira (b).  
 Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar (a).  
 Virgílio da Luz Ferreira (a).  
 Virgílio Manuel Sequeira Santos (a).

- (a) Candidatos excluídos na avaliação curricular.  
 (b) Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova escrita.  
 (c) Candidatos excluídos por terem desistido na prova escrita.  
 (d) Candidatos excluídos na prova escrita.  
 (e) Candidatos excluídos na entrevista.

21-2-85. — O Inspector-Geral, *Vasco António Nunes da Silva*.

### Direcção-Geral das Alfândegas

#### Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 4-1-85 do Secretário de Estado do Orçamento, visado pelo TC em 20-2-85:

João Maria Abrunhosa de Sousa, técnico assessor da Secretaria de Estado da Administração Pública, requisitado nesta Direcção-Geral como assessor desde 20-4-83 — nomeado, em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 49.º, do n.º 2 do art. 60.º do Dec.-Lei n.º 252-A/82, de 28-6, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 401/84, de 31-12, e da al. c) do n.º 1 e da al. b) do n.º 2 dos arts. 2.º e 4.º do Dec.-Lei 191-F/79, de 26-6, chefe da Divisão de Documentação e Informação desta Direcção-Geral. (Proc. 12 629, de 5-2-85. São devidos emolumentos, nos termos do art. 5.º da tabela anexa ao Dec.-Lei 356/73 e do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 131/82; para o Estado, 900\$, e para o Cofre do TC, 600\$; total, 1500\$.)

25-2-85. — O Director-Geral, *José Alberto Ferreira Nunes Barata*.

### Instituto de Informática

Por despachos de 8-2-85 do Secretário de Estado do Orçamento, visados pelo TC, respectivamente, em 20 e 21-2-85:

Maria Fernanda Bernardes Lobo e Luís Augusto Moreira Rangel, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro do pessoal técnico superior de outras especialidades deste Instituto — promovidos a técnicos superiores principais do mesmo quadro, precedendo concurso em que ficaram classificados, a primeira, para a área de documentação científica e técnica, e o segundo, para a área de recursos materiais e financeiros, nos termos do art. 39.º, n.º 1, do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, do art. 43.º, n.º 1, do Dec. Regul. 71-G/79, de 29-12, e do art. 2.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, ocupando as vagas resultantes da promoção a assessor de Luís Filipe Vidigal Rosado Pereira e da colocação com provimento definitivo como assessor de Acílio Domingues Gala, respectivamente. (São devidos emolumentos pelo visto do TC, nos termos da legislação em vigor.)

Por despacho de 26-1-85 do Secretário de Estado do Orçamento, visado pelo TC em 21-2-85:

Ana Maria Cunha Cruz de Castro Neves, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico-profissional e administrativo deste Instituto — promovida a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do mesmo quadro, nos termos do n.º 3 do art. 12.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, indo ocupar um lugar criado pelo Dec. Regul. 71-G/79, de 29-12, que já vem ocupando. (São devidos emolumentos pelo visto do TC, nos termos da legislação em vigor.)

26-2-85. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

### SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

#### Direcção-Geral do Património do Estado

##### Declarações

Para os devidos efeitos se declara que foi convertida em definitiva a lista provisória dos candidatos ao concurso para preenchimento de 1 vaga de técnico superior de 1.ª classe (economista) da carreira técnica superior dos quadros da Direcção-Geral do Património do Estado, conforme aviso de 20-11-84, publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 17-12-84:

Candidata admitida:

Licenciada Isabel Maria Simões Raposo Ribeiro Mendes Martins.

Promova-se a sua divulgação nos termos do disposto no n.º 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

Para os devidos efeitos se declara que foi convertida em definitiva a lista provisória dos candidatos ao concurso para preenchimento de 1 vaga de consultor jurídico de 1.ª classe da carreira técnica superior dos quadros de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado, conforme aviso de 3-12-84, publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-84:

Candidato admitido:

Licenciado Luís Filipe Moreira Isidro.

Promova-se a sua divulgação nos termos do disposto no n.º 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

18-2-85. — O Presidente do Júri, *Manuel Nunes Amaral*.

**Aviso.** — Rosa de Lourdes Lourenço Gomes Vieira Ribeiro, auxiliar de gestão patrimonial de 1.ª classe do correspondente quadro de pessoal desta Direcção-Geral — actualizado, como fica mencionado, o nome, com o apelido do marido, por motivo de matrimónio.

15-2-85. — O Director-Geral, *José Pedro Fernandes*.

### SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO

#### Instituto Nacional de Estatística

Por despacho do Secretário de Estado do Planeamento de 28-12-84, visado pelo TC em 15-2-85:

Maria Augusta Crespim Campino, auxiliar de limpeza do quadro do pessoal deste Instituto, 4.ª classificada no concurso de ingresso na categoria de contínua de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 90, de 16-4-84, e lista de classificação publicada no *DR*, 2.ª, 255, de 3-11-84 — contratada para exercer as funções de contínua de 2.ª classe do quadro do pessoal do mesmo Instituto, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 2.º e do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, do art. 14.º do Dec. Regul. 71-C/79, de 29-12, do n.º 1 do art. 35.º do Dec.-Lei 427/73, de 25-8, atentas as alterações introduzidas pelo art. 1.º do Dec.-Lei 148/75, de 22-3, e dos n.ºs 1 e 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2. (São devidos emolumentos, nos termos da legislação em vigor.)

22-2-85. — O Presidente do Conselho de Direcção, *J. F. Graça Costa*.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### Gabinete do Ministro

**Desp. 54/ME/85.** — 1 — Sob proposta do reitor da Universidade do Porto, e por conveniência de serviço, exonero do cargo de vice-reitor daquela Universidade o Doutor Francisco Correia Velez, João

professor catedrático da Faculdade de Engenharia da mesma Universidade.

2 — A exoneração produz efeitos a partir desta data.

22-2-85. — O Ministro da Educação, *João de Deus Pinheiro*.

**Desp. 55/ME/85.** — 1 — Sob proposta do reitor da Universidade do Porto e ao abrigo do disposto no art. 54.º do Dec.-Lei 26 611, de 19-5-36, e no art. 1.º do Dec.-Lei 49 280, de 3-10-69, nomeio vice-reitor da Universidade do Porto o Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da mesma Universidade.

2 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, e produz efeitos a partir desta data.

22-2-85. — O Ministro da Educação, *João de Deus Pinheiro*.

**Desp. 56/ME/85.** — Nos termos do n.º 6 do art. 11.º, conjugado com a al. b) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 191-F/79, de 26-6, nomeio secretário-geral, em regime de substituição, o licenciado Ernesto Castanheira da Costa.

25-2-85. — O Ministro da Educação, *João de Deus Pinheiro*.

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro

**Desp. 35/SEAM/85.** — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 267/77, de 2-7, e ainda do estabelecido nos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 191-F/79, de 26-6, nomeio chefe do meu Gabinete o licenciado António Santos Neves, subdirector-geral de Pessoal.

25-2-85. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *António de Almeida Costa*.

**Desp. 36/SEAM/85.** — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 267/77, de 2-7, nomeio para adjunta do meu Gabinete a licenciada Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins, técnica superior de 2.ª classe do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação.

25-2-85. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *António de Almeida Costa*.

**Desp. 38/SEAM/85.** — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 267/77, de 2-7, nomeio para secretária pessoal Maria de Lurdes Henriques Tomaz, segundo-oficial do quadro único do Ministério da Educação.

25-2-85. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *António de Almeida Costa*.

**Desp. 39/SEAM/85.** — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 267/77, de 2-7, nomeio para secretária pessoal Maria de Fátima Afonso Marques Barreira, chefe de secção do quadro único do Ministério da Educação.

25-2-85. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *António de Almeida Costa*.

**Desp. 40/SEAM/85.** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 267/77, de 2-7, são destacados para o grupo de trabalho de estudo sobre a introdução das novas tecnologias de informação (NTI) no sistema educativo, constituído pelo Desp. 68/SEAM/84, publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 19-10-84, os seguintes professores:

Licenciada Maria Teresa Morais de Oliveira, professora efectiva do 4.º grupo da Esc. Prep. da Sobreda da Caparica — projecto/programa do Centro de Produção Pedagógica e desenvolvimento dos suportes de realização do mesmo.

Licenciada Gertrudes da Conceição Teodózio Amaro, professora efectiva do 1.º grupo da Esc. Sec. do Marquês de Pombal, Lisboa — projecto/programa de formação na pedagogia da informática.

Licenciado José Manuel Leonardo de Matos, professor efectivo do 1.º grupo da Esc. Sec. de Anselmo de Andrade — projecto/programa da rede experimental das NTI no sistema educativo para os anos lectivos de 1985-1986.

Licenciada Ana Laura Metelo Valadares de Araújo, professora efectiva do 9.º grupo da Esc. Sec. de Almada — Centro de Documentação Pedagógica de Apoio à Formação e Divulgação.

25-2-85. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *António de Almeida Costa*.

**Desp. 41/SEAM/85.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, deogo, a partir desta data, no chefe do meu Gabinete, licenciado António Santos Neves, a competência nas seguintes matérias:

- Autorizar que os funcionários se possam deslocar em serviço sempre que a exigência ou conveniência do mesmo o imponha, bem como autorizar os correspondentes abonos legais a que houver direito;
- Relevar as faltas de passagens de requisições de transporte ou a sua não utilização por motivos de serviço urgente devidamente justificado;
- Autorizar o abono adiantado de ajudas de custo a funcionários que se desloquem em serviço urgente;
- Dar seguimento aos processos quanto aos quais existam já resoluções superiores para casos idênticos ou orientações emanadas do delegante;
- Autorizar a requisição de bens e serviços do Gabinete até ao limite de 200 000\$, com a faculdade, ao abrigo do n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de poder subdelegar a referida competência, dentro dos condicionalismos fixados pelos diplomas supracitados, até ao limite de 20 000\$.

2 — A delegação a que se refere o presente despacho entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

25-2-85. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, *António de Almeida Costa*.

### Secretaria-Geral

Por despacho de 21-12-84 do Ministro da Educação, visado pelo TC em 14-2-85:

José Manuel de Jesus, desenhador de 2.ª classe além do quadro do Fundo do Fomento da Habitação (comissão liquidatória) — nomeado desenhador de 1.ª classe do quadro único dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação, nos termos do n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 81/83, de 10-2. (Reg. 7556. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 16-1-85 do director-geral de Pessoal, visado pelo TC em 11-2-85:

Engenheiro Carlos Eduardo de Jesus Almeida, técnico superior de 2.ª classe do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação — designado para exercer o cargo de chefe de divisão, em regime de substituição, pelo período de 6 meses e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos dos n.ºs 1 e 4 e das als. b) dos n.ºs 5 e 6 do art. 11.º do Dec.-Lei 191-F/79, de 26-6, e do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5. (Reg. 14 172. São devidos emolumentos.)

25-2-85. — O Adjunto do Secretário-Geral, *Ernesto Castanheira da Costa*.

Lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos do concurso para preenchimento de vagas na categoria de terceiro-oficial do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 3-9-84:

#### 1) Candidatos admitidos:

Agostinho José Ferreira Pinto.  
Alexandre Manuel Ferreira Monteiro.  
Alice Maria Tavares dos Santos e Sousa Seixas.  
Alípio Fernandes Bispo Ribeiro.  
Almiro Francisco Caetano Benigno.  
Alzira Guerra Correia.  
Amélia Figueira Vaz.  
Ana Margarida Almeida Dória Silva.  
Ana Maria Cintra Estanislau Oliveira da Costa.  
Ana Maria Correia da Costa Pedroso e Costa.  
Ana Maria Ferreira Duarte Martins de Pina.  
Ana Maria Pedrosa do Carmo.  
Ana Maria Santos.  
António Afonso Pereira de Oliveira.  
António Joaquim Marques Correia.  
António Luis.  
António Macário Monteiro.  
António Mendonça Ramos.

Argina Antunes do Nascimento.  
 Armindo Vieira Mendes.  
 Augusto Venâncio do Rosário.  
 Aurélia da Conceição Grave Rocha Franco.  
 Beatriz Rodrigues de Oliveira.  
 Bernardina do Amparo Gomes da Costa Vilarinho.  
 Camilo Eugénio de Moraes Ferraz.  
 Carlos Alberto Marinho Estrela.  
 Carlos Alberto Pereira Inácio.  
 Catarina de Jesus Murteira Duarte Ribeiro.  
 César Pereira Malainho.  
 Cidália Maria Nunes Braga Mendes.  
 Domingos de Sá Lima.  
 Edite Brites Trilho de Castro Graça.  
 Edite Maria Dias da Silva Gonçalves de Melo.  
 Fausta Gomes de Lemos Malcata.  
 Filipa da Conceição Vieira Esperança.  
 Filomena Sanches Nunes Fernandes.  
 Fernando Serra de Almeida.  
 Francisco José Valente Vasques.  
 Francisco Pica Botelho.  
 Glória Maria da Silva Alves da Mota Veiga.  
 Graça Maria da Silva Vaz Campos.  
 Graziete da Restauração de Castro.  
 Isabel Leonor Jerónimo Ferreira.  
 Isabel Maria Fernandes Jorge da Silva.  
 Isabel Maria Lopes Figueiredo dos Anjos.  
 Isabel Pinto Ferreira Loureiro.  
 Isaura de Azevedo Rodrigues Ferreira.  
 João Dinis Julião.  
 João Fernandes Lopes.  
 João Loureiro Ramos.  
 João Matos dos Ramos.  
 Joaquim Brito da Silva.  
 Joaquim Manuel Borralho Tanganho.  
 Joaquim Manuel Teixeira Dias.  
 Joaquim do Rosário Ferreira.  
 Jorge António Pinto dos Santos.  
 Jorge Manuel Pires Salvador.  
 José Alberto da Fonseca Santos.  
 José Carlos Carvalhas Dias de Oliveira.  
 José do Livramento Rodrigues Perdigão.  
 José Manuel Gomes Machado.  
 José Nunes Ramos.  
 José de Oliveira Lopes.  
 José Pedro Solá Ruivinho.  
 Jovita Maria Ernestina Guerra Gomes Faria.  
 Judite da Conceição dos Santos de Almeida.  
 Júlia do Carmo Borges Araújo.  
 Leonor Estefânia Rodrigues Antunes.  
 Lorena Maria Nunes Madeira Ferreira Pinto.  
 Luciene Amado dos Santos.  
 Lucília de Jesus do Monte Leirão Caraça.  
 Lucinda de Oliveira Pereira Maia Mendes.  
 Luis António Amorim Barbosa.  
 Luis António dos Santos Mendes.  
 Luis Filipe Fernandes Martins.  
 Luis Manuel da Silva Fernandes.  
 Luis Maria Pereira.  
 Manuel Augusto Rodrigues Mendes.  
 Manuel Francisco Fonseca Tavares.  
 Manuel Maria de Sousa Maia Mendes.  
 Manuel Martins Carrega.  
 Manuel Romão Almada Calhau.  
 Manuel Rosa Gil.  
 Maria Adelaide Nascimento Barreira Valente.  
 Maria Aida do Nascimento Cunha Lima.  
 Maria Alda Nunes de Aguiar Coelho.  
 Maria Alexandra Mendes Frade Felisberto.  
 Maria Alice Coelho Ferreira Carvalho.  
 Maria Amélia Henrique Correia.  
 Maria Anunciação Freixo Osório.  
 Maria da Assunção Ferreira Vaz Cordeiro.  
 Maria d'Assunção de Jesus Galveias Cardeal da Costa.  
 Maria Austela da Silva Monteiro.  
 Maria Bárbara dos Santos Teixeira Torres.  
 Maria Cândida da Silva Corgo.  
 Maria do Carmo Farinha Lopes Carrilho Abelho.  
 Maria Celeste Graça Martins.  
 Maria do Céu Andrade Alves.  
 Maria do Céu Cabral Leitão.  
 Maria Clara Vieira Nunes Barroso.  
 Maria da Conceição Esteves Ramalhette Martins.  
 Maria da Conceição Ventura Fernandes Casimiro.

Maria Duarte Costa Nunes.  
 Maria Dulce Barata Antunes Preto Mendonça.  
 Maria Elisa de Almeida Fonseca.  
 Maria Fernanda da Conceição Francisco.  
 Maria Fernanda Ferreira dos Santos Gonçalves.  
 Maria Fernanda Manco de Oliveira Ferreira.  
 Maria Filomena Moraes Serra.  
 Maria Gabriela de Oliveira Nunes.  
 Maria da Glória Pereira Lúcio Bandeira.  
 Maria da Glória Rosa Periquito Rocha.  
 Maria da Graça Marques Cerejeira.  
 Maria Gracinda Palhinha Guerreiro.  
 Maria Helena Hespagnol Lopes Sousa.  
 Maria Helena Pereira Mendes.  
 Maria Helena Rodrigues Marques e Albuquerque.  
 Maria Isabel Alves Simões Soares.  
 Maria Isabel Pereira Ribeiro.  
 Maria José Marques.  
 Maria Lúcia Estêvão Chagas.  
 Maria Luísa Marques Correia Ribeiro.  
 Maria Luísa Ribeiro Dias da Mota.  
 Maria de Lurdes Figueiredo Leitão.  
 Maria de Lurdes dos Santos Araújo Roque Pimentel.  
 Maria Manuela Neves Costa Cabaça.  
 Maria Odete Serpa Antunes Gerales Saraiva.  
 Maria Olinda da Conceição Marques.  
 Maria Regina Ferreira de Oliveira Borges.  
 Maria Ricardina Caldeira Augusto Pereira.  
 Maria Rosa Lopes Silvestre Marques.  
 Maria do Rosário Mendes Rodrigues de Carvalho.  
 Maria do Rosário Ribeiro Cardoso Delgado.  
 Maria da Visitação Bernardina Barros Lopes.  
 Maria Vitória Varela Martins.  
 Mariana Teresa Moraes Mestre.  
 Mário Gerales Saraiva.  
 Mário Lourenço Batista Preto.  
 Mário Manuel Vaz.  
 Natália da Conceição Santos.  
 Olinda da Conceição Saraiva Moreno Mónica.  
 Olívia da Silva Franco Pereira.  
 Otilia Maria de Macedo.  
 Patrocínio de Deus Roberto.  
 Rosa Ferreira Nunes.  
 Rosa de Lourdes de Jesus Baptista.  
 Rosa Maria Rego Amoedo Domingues.  
 Rosalina Alves Martins Vicente.  
 Rosalina Fernandes Barreiro.  
 Rosalina Lopes Bernardino Ferreira.  
 Silvestre Rosa Serrano.  
 Teresa Delfina Barbosa Pinto.  
 Virgínia Maria Moreira Lopes Gomes Pinto.  
 Vitorino Jacinto Nunes.

Os candidatos acima indicados deverão apresentar-se à prestação da prova de conhecimentos gerais, munidos dos respectivos bilhetes de identidade, às 9 horas e 30 minutos do dia 28-3-85, na capital do distrito da sua residência:

Aveiro:

Esc. Sec. 1 de Aveiro.

Beja:

Esc. Sec. 2 de Beja.

Braga:

Delegação da Direcção-Geral de Pessoal — Rua de Eça de Queirós, 22, 1.º

Bragança:

Esc. do Mag. Prim. de Bragança.

Castelo Branco:

Esc. Sec. de Castelo Branco.

Coimbra:

Esc. Sec. de Avelar Brotero.

Évora:

Esc. Sec. de Gabriel Pereira.

## Faro:

Esc. Sec. de Tomás Cabreira.

## Guarda:

Esc. Sec. da Sé.

## Leiria:

Esc. Sec. de Domingos Sequeira.

## Lisboa:

Esc. Sec. de Patrício Prazeres (Alto do Varejão).

## Portalegre:

Esc. Sec. de Mouzinho da Silveira.

## Porto:

Esc. Sec. de Oliveira Martins.

## Santarém:

Esc. Sec. de Marvila.

## Setúbal:

Esc. Sec. de Anselmo de Andrade.

## Viana do Castelo:

Esc. Sec. de Monserrate.

## Vila Real:

Esc. Sec. de São Pedro.

## Viseu:

Esc. Sec. de Emídio Navarro.

Aos candidatos que vierem a ser aprovados nesta prova será oportunamente remetida, através de carta registada com aviso de recepção, a documentação necessária à sua preparação para a prestação da prova de conhecimentos específicos, com a indicação do local, dia e hora da sua realização.

## 2) Candidatos excluídos:

Abílio Marques Pires (a).  
 Adelaide Pereira Mendes (a).  
 Adelino José Soares Pinto (a).  
 Adriano Marques (d).  
 Aires da Silva Castro (a).  
 Amaro António Magalhães Rodrigues (c).  
 Ana Irene Oliveira da Costa Correia (a).  
 Ana Luísa dos Santos Coelho (a).  
 Ana Mafalda de Sousa Baptista (b).  
 Ana Maria Celorico Botelho de Melo Passinhas (f).  
 Ana Maria Cruz Caridade (b).  
 Ana Paula Valério Blanco Rodrigues Fontes (c).  
 Ana Teresa Teixeira Pinto dos Santos (a).  
 Anabela Alves Estêvão (c) (d).  
 Anabela Maria Pereira da Silva Nunes (a).  
 Anabela de Sousa Barreto Borges Cruz (b).  
 Angelina do Carmo Rodrigues Pascoal (b).  
 Ângelo Manuel Jota Santos (a).  
 António Augusto Ortega (a).  
 António Carlos Capela Tomás Cebola (b).  
 António Joaquim da Silva Ferreira (b).  
 António Manuel de Paiva Rodrigues (b).  
 António Paulo Tabar Domingos (a).  
 António da Silva Almeida (a).  
 António da Silva Parente (d).  
 Arminda Caiado Lopes Ferreira (a).  
 Arminda da Mota Morais Pereira (a).  
 Aurélia Gouveia Faria da Fonseca (b).  
 Beatriz de Fátima Simões de Brito Teixeira (a).  
 Beatriz Rosália da Silva Lopes de Andrade Santos (b).  
 Branca Cristina Martins Duarte de Brito (b).  
 Brígida Maria Ferreira das Neves (b).  
 Brunilde Manuela dos Santos António (b).  
 Carlos Magno da Rocha Marques (f).  
 Carlos Manuel Dionísio Ferreira (a).  
 Carlos Manuel Torres Rodrigues (a).  
 Carlota Joaquina Canedo Alexandre Reis (c).  
 Carlota Valente Vicente da Cunha (c).  
 Carminda Adelaide Pires Lopes (b).  
 Carolino Carlos Eduardo Monteiro Silva Nozolino dos Reis (c) (d).  
 Célia Maria dos Santos Pires (a).  
 Cesário Martins dos Santos (a).  
 Claudina da Conceição Arranhado Abadia (c).  
 Conceição Pereira Vidal Simões (b).  
 Cristina Maria Amaro Raimundo (b).  
 Daniel Brás Henrique (a).  
 David José Alves Dantas (b).  
 Dina Maria Sobreiro da Silva Parreira (b).  
 Dulce Duarte de Matos (f).  
 Dulce Maria Lobo Correia Martins Caeiro (b).  
 Edite Eunice Pinheiro Gomes (a).  
 Eduarda Manuela Pinto Baldaia (b).  
 Eliana da Conceição Sancho Rodrigues de Sousa (f).  
 Elisabete Maria Rodrigues Ramalho (c) (d).  
 Emília Rodrigues das Quintans Correia Leite (a).  
 Eunice Maria Marques da Silva Cruz (b).  
 Felismina da Conceição Fernandes Moura (b).  
 Fernando Manuel Borges Marta da Cruz (b).  
 Filomena Maria Teixeira Lopes (b).  
 Flávia Maria Pereira Penas (a).  
 Francisco Alberto Alvelos Leitão (a).  
 Germana Maria Reto Iglésias Llano (b).  
 Graça Maria da Silva Pereira Moura (b).  
 Helena Maria Figueiredo da Silveira (b).  
 Helena Maria Guterres e Silva Luís (a).  
 Idália Nascimento Correia Ratado Almeida (f).  
 Irene das Dores Soeiro Louro (f).  
 Isabel Luísa Ferreira Alegrias (b).  
 Isabel Maria Carvalho Pinto Dória (a).  
 Isabel Maria de Castro Franco da Mata (b).  
 Isabel Maria Garcia Leite Rochinha Diogo (f).  
 Isabel Maria Gomes da Silva Costa (b).  
 Isabel Maria Gomes Teixeira (b).  
 Isabel Maria Lopes Pinto de Sousa (a).  
 Isabel Maria Martins da Costa Neves (b).  
 Isabel Maria Noura do Sacramento (b).  
 Jacinto Manuel Gonçalves da Costa Falcão (a).  
 João António Abrantes Silva Carvalho (b).  
 João Baptista de Castro (a).  
 João Carlos Martins Rodrigues (b).  
 João Maria da Palma de Melo (a).  
 Joaquim Amândio da Conceição Caetano (b).  
 Joaquim Manuel Araújo Oliveira (a).  
 José António da Cunha Freire Morgado (b).  
 José Carlos Capitolina de Lurdes (b).  
 José Carlos Marques Afonso (b).  
 José Fernandes Miranda da Cruz (a).  
 José João Braz (a).  
 José Luís Gameiro Lopes Dória (b).  
 José Vicente Galvão (a).  
 Leontina Maria Fialho Vicente Figueira (a).  
 Lídia Maria dos Santos Dinis de Sá (c).  
 Lídia Matos Pintos Saramago (a).  
 Lubélia Maria Zegre dos Santos Marques Salgueiro (c).  
 Ludovina Rodrigues de Oliveira Mesquita (a).  
 Luís Lourenço Caiado (a).  
 Luísa Frazão Pinheiro Calado (a).  
 Manuel Albertino Pereira de Almeida (f).  
 Manuel José Ferreira Teixeira Monteiro (a).  
 Manuel Marques de Oliveira Gomes (b).  
 Margarida Maria do Carmo Santos (b).  
 Margarida Vitória de Almeida Gomes (a).  
 Maria de Aires Neves Dionísio Pimenta (b).  
 Maria Albina de Jesus Mestre Simões (a).  
 Maria Alice da Silva Gonçalves (c).  
 Maria Aliete Bento Sequeira dos Santos Borrvalho (c) (d).  
 Maria Aline de Amaral Brito Fonseca (f).  
 Maria Amália Almeida Lopes (f).  
 Maria Amália Ferreira (b).  
 Maria Amália Medronho Duarte Candeias (b).  
 Maria Amélia Almeida dos Santos (a).  
 Maria Amélia Espalha Martins Mira (c).  
 Maria dos Anjos Contreiras Clementino do Nascimento (c).  
 Maria Antonieta Azedo e Juncal Pereira Navalho (a).  
 Maria Augusta Rodrigues Nogueira Pinto (a).  
 Maria Belo Ferreira Lopes (a).  
 Maria Celeste Lourenço Bairrada Mexia (f).  
 Maria Célia Azevedo do Fundo (a).  
 Maria da Conceição Fernandes Lacueva (c).  
 Maria Dalila Pires Baptista da Conceição Pinto (f).  
 Maria Deolinda de Jesus Francisco (a).

Maria Deolinda de Oliveira e Silva (a).  
 Maria Dulcília Silva Guerra Gomes Correia (a).  
 Maria Eduarda de Sousa Pinto Saganha (a).  
 Maria Elisabete Cardoso Ribeiro (b).  
 Maria Elizabete Alves Coelho da Silva Ribeiro (f).  
 Maria Emília Costa Rebelo (a).  
 Maria Eugénia Baptista Rainha Martins (b).  
 Maria Eugénia dos Santos Carvalho (b).  
 Maria de Fátima Matias Lopes do Carmo Alves (b).  
 Maria Fernanda Justina Miguel (a).  
 Maria Filomena Alves da Silva Martins (a).  
 Maria Filomena Coelho Fonseca (b).  
 Maria Gabriela de Fátima de Lima Moura Rangel (f).  
 Maria Gabriela Rodrigues Pinto Cunha Peres (b).  
 Maria da Graça Silva Nabeiro (a).  
 Maria Helena da Luz Pereira Gonçalves (b).  
 Maria Helena Martins Pinto (c).  
 Maria Helena de Pinho Bernardo (a).  
 Maria Idalina Simões Viana (a).  
 Maria Isabel Carriço Ferreira (a).  
 Maria Isabel Fontoura Garcês (b).  
 Maria Isabel Gomes Silveiro Neves (a).  
 Maria Isabel Ribeiro de Albuquerque (b).  
 Maria Isabel Serrazina do Couto Santos (b).  
 Maria José Correia de Pinho (b).  
 Maria José Fernandes da Silva Araújo (b).  
 Maria José Pacheco Marreiros Nunes (a).  
 Maria José Pedro Ribeiro (b).  
 Maria José Sinfrónio Gomes Vieira Mira (b).  
 Maria José de Sousa Dias Passos (a).  
 Maria José Viana Palhares (b).  
 Maria José Vieira Simões Ferreira (a).  
 Maria Laura das Dores Vaqueiro Alves (e).  
 Maria Laura Leitão Ferreira Raposo Rodrigues (b).  
 Maria Laura Vasconcelos Lopes Segurelho (f).  
 Maria Leonor Leitão de Araújo Muralha (c).  
 Maria de Lourdes Fianho António (b).  
 Maria de Lourdes Godinho Ferro (c).  
 Maria Lúcia Simões Paraíso (b).  
 Maria Lucília da Costa (f).  
 Maria Lucília de Jesus Abrantes (b).  
 Maria Luísa Dias Mourão (b).  
 Maria de Lurdes Gavinho Vaz (b).  
 Maria de Lurdes dos Santos Carvalho Amaral (a).  
 Maria Madalena Eugénio Alves Ferreira (a).  
 Maria Manuela Amaral Ferreira (b).  
 Maria Manuela Carvalho de Sousa (a).  
 Maria Manuela Dias Mourão (b).  
 Maria Manuela Marques da Costa de Lemos (a).  
 Maria Manuela Mendes Pires Mugeiro (c).  
 Maria Manuela Narciso Ramos (a).  
 Maria Manuela da Silva Duarte do Couto Teixeira (b).  
 Maria Margarida Saraiva Rodrigues (b).  
 Maria Martins Mestre Silvestre (a).  
 Maria Natália Rodrigues de Magalhães (a).  
 Maria Nazaré Gonçalves da Silva Madeira (a).  
 Maria Noémia Simões de Oliveira Pires (b).  
 Maria Odete Simões Boto (b).  
 Maria Odile Lopes da Cunha Pereira (a).  
 Maria Olga Sousa Dias Gonçalves Proença (a).  
 Maria Paula de Almeida Gonçalves Vicente (b).  
 Maria da Pureza Esperança Pedro (b).  
 Maria Raquel Raimundo Mesquita (b).  
 Maria Rosa da Silva Pina (a).  
 Maria do Rosário Carriço da Costa Pereira dos Santos (a).  
 Maria da Silva de Brito Nobre (a).  
 Maria Teresa de Carvalho Pissarra (b).  
 Maria Teresa da Conceição Araújo (a).  
 Maria Teresa de Jesus Vicente (b).  
 Maria Teresa de Lima Araújo Barroso (b).  
 Maria Teresa Martins Antunes Campanella de Carvalho (b).  
 Maria Teresa Simões da Cruz (a).  
 Maria Zélia Miraldes Roseta Duarte Rolo (b).  
 Mário Correia Vaz (a).  
 Mário Paulo de Oliveira Pereira da Silva (a).  
 Maurícia Duarte Parreira de Matos (c).  
 Nélia Maria Freire Rodrigues da Costa (b).  
 Odete Chaves Coelho (b).  
 Olga Varagilal Simões (b).  
 Óscar Eugénio Gomes Isidro (c).  
 Palmira da Conceição Pereira da Costa (b).  
 Palmira Gravelho Lopes Alves (a).  
 Paula Alexandra Marcelino Cabrita André (b).  
 Paula Cristina Macedo de Lima Alves Marques (b).

Paula Maria de Fátima Robalo Duarte Antunes (f).  
 Paulina do Nascimento Amaro Lopes (b).  
 Paulo Samuel de Bastos Almeida (a).  
 Plácido Evaristo Lucas do Carmo (b).  
 Preciosa Petornila Maria Vitória de Sousa e Sá (f).  
 Regina Nunes da Silva Santos de Jesus (a).  
 Rosa Maria Gomes Barbosa de Barros (b).  
 Rosa Maria Guedes dos Santos Fortuna de Pina (b).  
 Rosa Maria Oliveira Morais (b).  
 Rosa Maria de Pinho Duarte (b).  
 Rosalina de Alegria Sias (a).  
 Rui José da Cunha Pereira (a).  
 Rui Manuel da Silva Neto (c).  
 Silvino Ribeiro de Melo (b).  
 Teresa Elvira de Sousa Francisco Neto (b).  
 Teresa de Jesus Nabais Cordeiro (a).  
 Teresa Maria Mendes Rodrigues Nunes (b).  
 Teresa Maria Rocha Farinha (a).  
 Teresa Maria de Sampaio Carvalhais Mergulhão Fernandes Dias (a).  
 Vasco Manuel Diogo Barata (a).  
 Vicência Martins Lopes (b).  
 Vitor Manuel Marques de Magalhães (a).  
 Vitor Rui Ferreira dos Santos (a).

(a) Por não ter apresentado os documentos ou esclarecimentos solicitados aquando da publicação da lista provisória.

(b) Por haver sido já excluído da lista provisória pelos motivos nela aduzidos e não contestados.

(c) Por não ter provado inequivocamente o requisito de vinculação exigido.

(d) Por não ter provado inequivocamente a posse das habilitações literárias exigidas.

(e) Por ter sido negado provimento, por despacho do Ministro da Educação de 25-1-85, ao recurso interposto.

(f) Por ter apresentado fora do prazo os documentos ou esclarecimentos solicitados aquando da publicação da lista provisória.

21-2-85. — O Secretário-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

**Declaração.** — É convertida em definitiva a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso para preenchimento de vagas de técnico superior de 2.ª classe do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação, publicada no DR, 2.ª, 19, de 11-1-85, sendo-lhe introduzidas as seguintes alterações, respeitantes aos candidatos cuja admissão havia ficado condicionada à apresentação dos documentos indicados na lista provisória:

Candidatos admitidos:

Área habilitacional A) — licenciatura em Direito:

Lisboa:

Zélia Maria da Silva Duarte.

Área habilitacional C) — licenciaturas em Ciências Sociais e Políticas:

Lisboa:

Luísa Maria Pinheiro de Almeida Fernandes.  
 Maria Jorge Loureiro Figueiredo.

Área habilitacional F) — outras licenciaturas:

Lisboa:

João Manuel Sant'Ana de Matos.  
 Maria Madalena Freire de Avelar Barbosa Bordalo.

Porto:

Maria Fernanda Moreira Seara Loureiro.

Candidatos excluídos:

Ana Paula do Amaral Correia de Andrade Matias de Almeida (a).

António José Conchinha Mão de Ferro (a).

Armando Cabanas Bravo Perdígão (a):

João de Oliveira de Beça Quintão (a).

Jorge Fernandes Pinheiro (b).

Maria Filomena Lopes Bernardino Biscaia Nunes Aldeias (a).

Maria José Brasão de Albuquerque Barroso (a).

Maria Natália de Araújo Ferreira Neves (c).

Maria Paula Timóteo Freire Castilho Rousseau (a).

Mário Pedro Pais da Silva Bonito (a).  
Viriato Barros da Silveira (a).  
Vitor Manuel Gonçalves Diogo (a).

(a) Por não ter completado o processo de candidatura com os documentos indicados na lista provisória, não provando, assim, de forma inequívoca, a satisfação dos requisitos de admissão a concurso.

(b) Por ter concluído a licenciatura posteriormente ao termo do período de abertura do concurso.

(c) Por não ter documentado, de forma inequívoca, a satisfação das condições referidas na al. a) do n.º 2 do aviso de abertura do concurso.

Data, hora e duração da prova de conhecimentos:

A prova de conhecimentos realizar-se-á em 28-3-85, às 14 horas e 30 minutos. Terá a duração máxima de 2 horas, não sendo permitida a consulta de quaisquer documentos durante a sua realização.

Locais de realização da prova de conhecimentos:

Os candidatos admitidos ao concurso prestarão a sua prova em Lisboa, Porto, Coimbra ou Évora, consoante a área geográfica a que concorrerem, devendo os candidatos que concorrerem a mais de uma área geográfica efectuar a prova na localidade indicada como primeira prioridade.

Os locais de prestação de provas serão, relativamente a cada uma das localidades referidas, os seguintes:

Lisboa — Esc. Sec. de Patrício Prazeres (Alto do Varejão):

Sala 1: candidatos da área habilitacional A) — licenciatura em Direito.

Sala 2: candidatos das áreas habilitacionais B) — licenciaturas em Economia e Gestão, e C) — licenciaturas em Ciências Sociais e Políticas.

Sala 3: candidatos da área habilitacional E) — outras licenciaturas, de Ana Belo Franco de Carvalho Rocha a Maria de Fátima Caldeira Candeias, inclusive.

Sala 4: restantes candidatos da área habilitacional E) — outras licenciaturas.

Coimbra — Esc. Sec. de Avelar Brotero.

Porto — Esc. Sec. de Oliveira Martins.

Évora — Esc. Sec. de Gabriel Pereira.

**Bibliografia** — a bibliografia sugerida pelo júri como preparação da prova de conhecimentos será indicada a cada candidato através de ofício enviado para a sua residência, podendo também ser solicitada essa indicação na Secretaria-Geral do Ministério da Educação, Avenida de 5 de Outubro, 107, 3.º, sala 3.13, 1000 Lisboa.

**Identificação dos candidatos** — os candidatos deverão apresentar-se munidos do bilhete de identidade.

11-2-85. — O Secretário-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

#### SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

##### Gabinete do Secretário de Estado

**Desp. 18/SEES/85.** — Ao abrigo do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 267/77, de 2-7, nomeio chefe do meu Gabinete a licenciada em Direito Maria Helena Catarino Petiz. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

25-2-85. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

##### Instituto Nacional de Investigação Científica

**Aviso.** — 1 — Para os devidos efeitos se publica, de harmonia com o Dec.-Lei 44/84, de 3-2, a lista provisória dos candidatos ao concurso documental interno de ingresso para o preenchimento de 1 vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 15, de 18-1-85:

Candidatos admitidos:

Maria Aline Garcia Fonseca Moncada Sousa Mendes Parreira Cortez (a).

Paulo Cândido Cabrita da Silva (a).

2 — Esta lista fica à reclamação durante o prazo de 10 dias, a contar da data da sua publicação, findos os quais, se a não houver, será considerada definitiva.

21-2-85. — O Presidente do Júri, *Manuel José de Abreu Faro*.

#### SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

##### Gabinete de Secretário de Estado

**Desp. 1/EBS/85.** — Ao abrigo do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 267/77, de 2-7, nomeio chefe do meu Gabinete o licenciado Gustavo Henrique Vieira Dinis, inspector-coordenador da Inspeção-Geral de Ensino.

25-2-85. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

**Desp. 2/EBS/85.** — Ao abrigo do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 267/77, de 2-7, nomeio adjunta do meu Gabinete a licenciada Maria Teresa Barbosa Raposo de Freitas Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe do quadro único dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação.

25-2-85. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

**Desp. 3/EBS/85.** — Ao abrigo do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 267/77, de 2-7, nomeio minha secretária pessoal Maria Esmeralda de Andrade Janeiro, técnica auxiliar principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Emprego e Formação da Administração Pública.

25-2-85. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

**Desp. 4/EBS/85.** — Ao abrigo do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 267/77, de 2-7, nomeio minha secretária pessoal Isabel Maria Mendes Simões Alberto, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro de pessoal da Junta Nacional dos Produtos Pecuários.

25-2-85. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

#### MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

##### Secretaria-Geral

Por despacho de 4-2-85 da secretária-geral do Ministério do Trabalho e Segurança Social:

Maria de Lourdes Pereira da Cruz, escriturária-dactilógrafa principal do quadro da Secretaria-Geral — nomeada definitivamente no referido lugar. (Visado pelo TC em 13-2-85. Reg. 15 241. São devidos 1500\$ de emolumentos.)

22-2-85. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Por despacho de 6-2-85 da secretária-geral do Ministério do Trabalho e Segurança Social:

José Augusto de Almeida Seródio, terceiro-oficial do quadro da Secretaria-Geral — nomeado definitivamente na referida categoria. (Reg. 16 275. Visado pelo TC em 15-2-85. São devidos 1500\$ de emolumentos.)

25-2-85. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

##### Centro Regional de Segurança Social de Faro

Por deliberação de 5-2-85 do conselho directivo, no uso da competência subdelegada por despacho de 1-9-83 da Secretária de Estado da Segurança Social:

Virgínia Maria Rocha Guerreiro Gomes, educadora de infância — concedida a atribuição da 3.ª fase, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 513-M1/79, de 27-12, *ex vi* do disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 485/80, de 17-12, e do n.º 1 do art. 72.º do Dec.-Lei 553/80, de 21-11, produzindo efeitos a partir de 19-8-83. (Reg. 16 411. Visado pelo TC em 15-2-85. São devidos 1500\$ de emolumentos.)

22-2-85. — Pelo Conselho Directivo, *António Nuno B. Tavares Cadete*.

Por deliberação do conselho directivo de 5-2-85, no uso da competência subdelegada por despacho de 8-11-84 da Secretária de Estado da Segurança Social:

João Manuel Parreira Condinho, fiel de armazém de 2.ª classe — promovido a fiel auxiliar de armazém de 1.ª classe, ao abrigo do

art. 9.º do Dec. Regul. 10/83, de 9-2, produzindo efeitos a partir de 19-12-83. (Reg. 16 412. Visado pelo TC em 15-2-85. São devidos 1500\$ de emolumentos.)

25-2-85. — Pelo Conselho Directivo, *António Nuno B. Tavares Cadete*.

Por ter saído com inexactidão a lista nominativa do pessoal deste Centro Regional, publicada no *DR*, 2.ª, 171, de 25-7-84, a pp. 6641 e 6645, rectifica-se que onde se lê:

Educadora de infância (1.ª fase):

8 — Maria da Paz Ramos Ribeiro de Andrade.

deve ler-se:

Educadora de infância (1.ª fase):

8 — Maria da Paz Nunes Vieira Ramos Ribeiro de Andrade.

(Reg. 14 336. Anotado pelo TC em 8-2-85.)

25-2-85. — Pelo Conselho Directivo, *António Nuno B. Tavares Cadete*.

### Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Por despacho da Secretária de Estado da Segurança Social de 24-10-84:

Maria de Fátima Barroso da Cunha Costa Andrade, técnica de serviço social de 1.ª classe — nomeada interinamente técnica de serviço social principal, ao abrigo do art. 31.º, al. c), da Lei de 14-6-13, conjugado com o disposto no artigo 4.º, n.º 2, do Dec.-Lei 278/82, de 20-6, no impedimento de Maria José Batista Antunes de Castro Abreu e Oliveira, por exercício de funções no conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Leiria. (Reg. 100 214. Visado pelo TC em 11-2-85. São devidos emolumentos.)

25-2-85. — O Vogal do Conselho Directivo, *Fernando Catarino Malhó*.

### Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

Por despachos da Secretária de Estado da Segurança Social de 7-12-84:

Amélia da Ascensão Rosado Galacho Batista Carrapiço — nomeada chefe da Repartição das Prestações Pecuniárias, ao abrigo do art. 25.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, conjugado com o previsto no Dec.-Lei 365/84, de 23-11, e do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146/80, de 22-5. (Os efeitos deste provimento retrotraem-se a 7-12-84, por urgente conveniência de serviço. Visado pelo TC em 8-2-85.)

António Custódio Biscaia — nomeado técnico superior principal, em regime de interinidade, ao abrigo do art. 31.º da Lei de 14-6-13. Clotilde da Silva Ramos Trindade Dias — nomeada chefe de reparação da área de contabilidade, ao abrigo do art. 25.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, conjugado com o previsto no Dec.-Lei 365/84, de 23-11, e do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5. (Os efeitos deste provimento retrotraem-se a 7-12-84, por urgente conveniência de serviço.) Francisco Manuel Patrício Esteves — nomeado técnico superior de 1.ª classe, em regime de interinidade, ao abrigo do art. 31.º da Lei de 14-6-83.

(Visados pelo TC em 13-2-85.)

(São devidos 1500\$ de emolumentos por cada um.)

21-2-85. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *João Transmontano de Oliveira Miguéns*.

### Centro Regional de Segurança Social do Porto

Maria José Correia Rola, vigilante de 3.ª classe deste Centro Regional — passou a usar o nome de Maria José Correia Rola da Silva, por ter contraído matrimónio com Jorge Arlindo Vila Nova da Silva. (Anotado pelo TC.)

11-2-85. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Feliciano de Oliveira Ferreira Ramos*.

Por despacho da Secretária de Estado da Segurança Social de 9-11-84:

Maria Odete Pinto da Rocha, auxiliar de serviços gerais de 3.ª classe — promovida a auxiliar de serviços gerais de 2.ª classe, com efeitos a partir de 14-12-83, nos termos do art. 9.º do Dec. Regul. 10/83. (Visado pelo TC em 28-1-85. São devidos 1500\$ de emolumentos.)

5-2-85. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Feliciano de Oliveira Ferreira Ramos*.

Por deliberação do conselho directivo de 14-11-84, fazendo uso da subdelegação de competência conferida por despacho da Secretária de Estado da Segurança Social de 1-9-83, publicado no *DR*, 2.ª, 217, de 20-9-83:

Maria Helena Nogueira Lebres Gama, segundo-oficial deste Centro Regional — passou à situação de licença ilimitada a partir de 10-10-84, ao abrigo do disposto no art. 25.º da Lei de 14-6-13. (Reg. 12 317. Anotado pelo TC em 5-2-85.)

14-2-85. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Feliciano de Oliveira Ferreira Ramos*.

### Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Por deliberação de 7-2-85 do conselho directivo, no uso da competência subdelegada a que se refere o despacho de 1-9-83 da Secretária de Estado da Segurança Social, publicado no *DR*, 2.ª, 217, de 20-9-83:

Belmira de Jesus Figueiredo Borrego — exonerada do lugar de ajudante de creche e jardim-de-infância de 3.ª classe do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, com efeitos a partir de 28-8-84, data a partir da qual produziu efeitos o seu provimento no lugar de ajudante de creche e jardim-de-infância de 2.ª classe. (Reg. 17 207. Anotado pelo TC em 18-2-85.)

25-2-85. — O Vogal do Conselho Directivo, *Carlos Cristiano da Conceição Franco*.

### Centro Regional de Segurança Social de Viseu

Feliciano de Oliveira Gonçalves Guerra — nomeado motorista de ligeiros de 1.ª classe, por despacho de 15-1-85 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências da Secretária de Estado da Segurança Social, por despacho de 1-9-83, ao abrigo do art. 16.º, n.º 5, do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, produzindo efeitos a partir de 8-12-84. (Reg. 9583. Visado pelo TC em 15-2-85. São devidos 1500\$ de emolumentos.)

25-2-85. — Pelo Conselho Directivo, *Fernando Carvalho Ruas*.

Por despacho da Secretária de Estado da Segurança Social de 10-1-85:

Maria de Lurdes Pessanha Alcoforado Saldanha Sobral — nomeada directora de serviços, em comissão de serviço, ao abrigo do art. 4.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 26-6, conjugado com o art. 24.º, n.º 2, do Dec.-Lei 136/83, de 21-3. (Reg. 10 490. Visado pelo TC em 20-2-85. São devidos 1500\$ de emolumentos.)

26-2-85. — Pelo Conselho Directivo, *Manuel João Leitão Ferreira Dias*.

Por ter saído com inexactidão a lista nominativa de pessoal publicada no *DR*, 2.ª, 25, de 30-1-85, rectifica-se a mesma na parte que interessa:

Ao abrigo do disposto no art. 31.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, por despacho da Secretária de Estado da Segurança Social de 4-6-84, foi aprovada a lista nominativa do pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Viseu que, a qualquer título, nele prestava serviço no termo de regime de instalação:

#### Pessoal técnico

Técnico de serviço social de 2.ª classe:

2 — Liseta de Lourdes da Fonseca Ferreira Pinto de Oliveira. (Anotado pelo TC em 19-6-84.)

26-2-85. — Pelo Conselho Directivo, *Manuel João Leitão Ferreira Dias*.

## Casa Pia de Lisboa

Por despacho ministerial de 2-1-85:

Maria da Conceição Pereira da Silva — admitida como professora do 4.º grupo do ensino preparatório da Casa Pia de Lisboa, em regime de prestação eventual de serviços, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 378/80, de 13-9, da al. d do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, do art. 82.º da Lei 28/84, de 14-8, e do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, em substituição de uma outra docente que se encontra de licença por parto. (Reg. 15 224. Diploma de provimento de 4-2-85. Visado pelo TC em 13-2-85. São devidos emolumentos.)

18-2-85. — O Provedor, *José Damasceno Campos*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## Gabinete do Ministro

**Louvor.** — No momento em que a Dr.ª Cecília da Silva de Sousa Ribeiro cessa as funções, para as quais tinha sido investida em regime de substituição, de directora-geral dos Hospitais, aprez-me conceder-lhe público louvor pela dedicação e espírito de abnegação com que assumiu essas pesadas responsabilidades.

31-2-85. — O Ministro da Saúde, *António Manuel Maldonado Gonet*.

## Secretaria-Geral

**Aviso.** — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, se publica a lista provisória dos candidatos ao concurso documental para técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 11, de 14-1-85:

Candidato admitido:

José Manuel de Carvalho Santana Carlos.

Não há candidatos excluídos.

Da presente lista caberá reclamação no prazo de 10 dias, a contar da data da sua publicação no *DR*, de 14-2-85.

22-2-85. — A Secretária-Geral, *Maria dos Prazeres Beleza*.

## Inspeção-Geral dos Serviços de Saúde

Por despacho de 11-1-85 do Ministro da Saúde, visado pelo TC em 21-2-85:

Raul Augusto Manatos, inspector de 2.ª classe do quadro de pessoal da Inspeção-Geral dos Serviços de Saúde — nomeado para o lugar de inspector de 1.ª classe do mesmo quadro, nos termos da al. c) do art. 29.º do Dec.-Lei 384/80, de 19-9, do art. 9.º do Dec.-Lei 171/82, de 10-5, e do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80. (A presente nomeação produz efeitos a partir da data do despacho. Proc. 12 725. São devidos 1500\$ de emolumentos.)

26-2-85. — O Inspector-Geral, *Manuel Francisco de Medeiros Júnior*.

## Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Por despacho do Ministro da Saúde de 28-12-84, anotado pelo TC com o n.º 9364, de 25-1-85:

Autorizada, com efeitos reportados a 1-11-80, a lista nominativa do pessoal além do quadro do Hospital Distrital de Torres Vedras, por não possuir as habilitações profissionais adequadas:

Enfermeira de 3.ª classe, letra L:

1 — Maria do Rosário da Luz Brás.

15-2-85. — O Director-Geral, *Miguel Teixeira da Costa Andrade*.

**Declaração.** — 1 — Nos termos do n.º 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, se declara que foi convertida em definitiva a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para

chefe de secção do quadro do pessoal do Departamento de Recursos Humanos, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 283, de 7-12-84, a qual, depois de supridas as faltas dos candidatos admitidos condicionalmente, passa a ser a seguinte:

Candidatos admitidos:

Amândio da Silva Pedro.  
Carlos Albino Cabral.  
Francisco José da Silva Moura.  
Maria Eulema Rebelo de Moura.  
Maria Fernanda Assunção da Silva.  
Maria Leopoldina Rodrigues Fragoso Rhodes.  
Maria de Lourdes do Livramento Macedo e Brito Eloy.

Candidatos excluídos, por terem entregue o requerimento fora do prazo:

Baldomiro Lázaro Capucho.  
Maria Adelaide Costa Machado.

2 — O local, data e horário para a entrevista serão comunicados oportunamente aos interessados através de ofício.

22-1-85. — O Director-Geral, *Miguel Teixeira da Costa Andrade*.

Por despacho de 28-12-84 do Ministro da Saúde, anotado pelo TC com o n.º 9365, de 25-1-85:

Autorizada a seguinte alteração na lista nominativa do pessoal do quadro do Hospital Distrital de Póvoa de Varzim, publicada no *DR*, 2.ª, 33, de 9-2-83, produzindo efeitos desde 1-1-81:

Pessoal contratado além do quadro:

Auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe:

José Neiva dos Santos.

18-2-85. — O Director-Geral, *Miguel Teixeira da Costa Andrade*.

Autorizada por despacho de 5-9-84 do Ministro da Saúde e anotada pelo TC em 24-10-84, sob o n.º 87 773, novamente se publica a lista nominativa do pessoal do Centro de Saúde Distrital de Viseu, publicada no 2.º supl. ao *DR*, 2.ª, 299, de 28-12-84, por ter saído com inexactidões:

Onde se lê:

III — Pessoal técnico-profissional e administrativo:

1) Pessoal técnico auxiliar dos serviços complementares de diagnóstico e terapêutica:

Preparador de laboratório de análises clínicas de 1.ª classe, letra I (2 lugares):

1 — Maria Isabel Pais Alves Ferreira.  
2 — Maria do Nascimento Luis.

Preparador de laboratório de análises clínicas de 2.ª classe, letra J (7 lugares):

1 — Emília Afonso Ferreira.  
2 — Maria dos Prazeres Pais Alves.  
3 — Natália Pinto Galhardo.

deve ler-se:

III — Pessoal técnico-profissional e administrativo:

1) Pessoal técnico auxiliar dos serviços complementares de diagnóstico e terapêutica:

Preparador de laboratório de análises clínicas de 1.ª classe, letra I:

1 — Maria Isabel Pais Alves Ferreira.  
2 — Maria dos Prazeres Pais Alves.

Preparador de laboratório de análises clínicas de 2.ª classe, letra J:

1 — Emília Afonso Ferreira.  
2 — Natália Pinto Galhardo.  
3 — Palmira de Jesus dos Santos Pinto Filipe Lopes.

14-1-85. — O Director-Geral, *Miguel Teixeira da Costa Andrade*.

### Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Por despacho de 15-5-84 do Ministro da Saúde, visado pelo TC em 15-2-85:

Maria Adelina Coelho da Costa Peça Amaral Gomes, técnica superior de saúde de 1.ª classe (ramo laboratorial) de nomeação definitiva do quadro de pessoal deste Instituto — transita para a categoria de técnica superior de saúde principal (ramo laboratorial) do mesmo quadro, nos termos do art. 7.º, n.º 3, do Dec.-Lei 29/81, de 24-6. (A presente transição produz efeitos a partir de 16-4-82, data em que completou 3 anos na categoria de técnica de 1.ª classe. Reg. 649. São devidos emolumentos, nos termos legais.)

22-2-85. — A Subdirectora, *Laura Ayres*.

Por despachos do director da Delegação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge de 22-1-85:

Maria Fernanda Mesquita de Paiva Pereira, técnica superior principal do quadro de pessoal da Delegação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge — exonerada do referido cargo a partir de 8-6-82, por ter tomado posse do lugar de técnica superior de saúde assessora do mesmo quadro de pessoal, para que foi nomeada por despacho do Ministro da Saúde de 7-5-84, conforme consta do DR, 2.ª, 8, de 10-1-85.

Ilda da Conceição Avelino e Maria Amélia Tavares Henriques, técnicas superiores de saúde de 1.ª classe do quadro de pessoal da Delegação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge — exoneradas do referido cargo a partir de 26-3 e 8-6-82, respectivamente, por terem tomado posse dos lugares de técnica superior de saúde principal do mesmo quadro de pessoal, para que foram nomeadas por despacho do Ministro da Saúde de 7-5-84, conforme consta do DR, 2.ª, 8, 10-1-85:

Por despachos do director da Delegação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge de 23-1-85:

Maria Armanda Oliveira Pinheiro e Berta Maria Tello Correia de Almeida, técnicas superiores de saúde principais do quadro de pessoal da Delegação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge — exoneradas do referido cargo a partir de 8-6-82, por terem tomado posse dos lugares de técnica superior de saúde assessora do mesmo quadro de pessoal, para que foram nomeadas por despacho do Ministro da Saúde de 7-5-84, conforme consta do DR, 2.ª, 8, de 10-1-85.

Maria do Carmo Fernandes Silva, Maria Luisa Bermonte, Maria Olinda Pereira Lopes Basílio, Olga Nilza Bilbao de Sousa Mayan Gonçalves, Isabel Maria Vieira Simões e Maria Cristina Barrosa Soares Correia Meister, técnicas superiores de saúde de 1.ª classe do quadro de pessoal da Delegação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge — exoneradas do referido cargo a partir de 8-6-82, por terem tomado posse dos lugares de técnica superior de saúde principal do mesmo quadro de pessoal, para que foram nomeadas por despacho do Ministro da Saúde de 7-5-84, conforme consta do DR, 2.ª, 8, de 10-1-85.

(Anotados pelo TC em 6-2-85.)

22-2-85. — O Administrador, *Carlos Júlio de Sousa Alves Moreira*.

#### Escola de Enfermagem de Viseu

**Aviso.** — Nos termos do aviso de abertura de concurso interno de ingresso para provimento de 1 lugar vago na categoria de terceiro-oficial da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Escola de Enfermagem de Viseu, publicado no DR, 2.ª, 5, de 7-1-85, torna-se público que é a seguinte a lista provisória de candidatos admitidos ao referido concurso:

Candidatos admitidos:

- 1 — Alice Maria Tavares dos Santos e Sousa Seixas.
- 2 — Alzira das Dores Mendes Marques Carvalhal.
- 3 — Maria Teresa Pereira da Silva Soares.

21-2-85. — A Presidente do Júri, *Lucrecia Odete Neves Ramalho*.

#### Escola Nacional de Saúde Pública

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, se publica a lista provisória dos candida-

tos ao concurso para técnico auxiliar dos serviços de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Escola, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 10, de 12-1-85:

Candidata excluída:

Maria Deolinda Parada Tomás Ferreira Manso (a).

Candidatos admitidos:

Conceição Maria Afonso.  
Artur Carvalho Antunes (b).

(a) Por não satisfazer o requisito previsto no n.º 5.3 do aviso de abertura.

(b) Deverá completar o seu processo com o *curriculum vitae*, dentro do prazo de 10 dias, após a publicação do presente aviso, sob pena de exclusão do concurso.

Nos termos do art. 28.º do mesmo decreto-lei, os candidatos podem recorrer da presente lista, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da respectiva publicação.

23-5-85. — O Presidente do Júri, *Leonel Rodrigues*.

**Aviso.** — Faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 14-12-84, foi constituído, pela forma a seguir indicada, o júri do concurso para professor associado, anunciado no DR, 2.ª, 248, de 25-10-84:

Presidente — director da Escola Nacional de Saúde Pública.  
Vogais:

Professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade Clássica de Lisboa Doutor Fernando Leal da Costa.

Professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, Doutor Nuno Ilídio Pinto Rodrigues Grande.

Professor catedrático jubilado da Escola Nacional de Saúde Pública Doutor Francisco António Gonçalves Ferreira.

Professor catedrático jubilado da Escola Nacional de Saúde Pública Dr. Artur Ernesto Moniz.

Professor catedrático Doutor Engenheiro António Sarmento Lobato de Faria.

Professor catedrático Dr. Luís Augusto Corte-Real Cayolla da Motta.

Professor associado Dr. Fernando Manuel Santos Galvão de Melo.

Professora associada Dr.ª Laura Guilhermina Martins Ayres.

Professora associada Dr.ª Maria Fernanda Navarro da Silva Nascimento.

Professor associado Dr. Mário Humberto de Faria.

26-2-85. — O Director, *Coriolano Ferreira*.

#### Administração Regional de Saúde de Évora

Por despacho do director-geral dos Cuidados de Saúde Primários de 17-9-84 e diploma de provimento de 15-1-85, visado pelo TC em 4-2-85:

Ángela Redenção Alpoim Menezes Carneiro — nomeada, em regime de comissão de serviço, primeiro-oficial da Administração Regional de Saúde de Évora, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 82.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9. (Proc. 8844. São devidos 1500\$ de emolumentos.)

12-2-85. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Ramalho Ilhéu*.

#### Administração Regional de Saúde de Leiria

Por despacho do Ministro da Saúde de 21-1-85, visado pelo TC em 14-2-85:

Maria Marina Ana de Belchior Fernandes Joaquim — nomeada subdelegada de saúde do Centro de Saúde Distrital de Leiria, por contrato, nos termos do art. 35.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, al. a), do art. 10.º da Port. 486/83, de 26-4, e do art. 67.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9. (São devidos 1500\$ de emolumentos, de acordo com o art. 5.º da tabela anexa ao Dec.-Lei 356/73 e do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 131/82.)

22-2-85. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Arménio Firmino Duarte*.

## Administração Regional de Saúde de Lisboa

Por despacho de 9-11-84 do director-geral dos Cuidados de Saúde Primários, visado pelo TC em 22-1-85:

Corália da Silva Mendes Henriques Nunes, enfermeira do grau 1, letra J, do quadro dos Serviços Médico-Sociais, Serviço Distrital de Lisboa — autorizada a transição para a letra I, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 305/81, de 12-11, e do art. 10.º do Dec.-Lei 324/83, de 6-7, a partir de 20-12-82. (Reg. 1495. São devidos 1500\$ de emolumentos, nos termos da lei.)

31-1-85. — O Presidente da Comissão Instaladora, *António Joaquim Paulino*.

Por despacho de 23-11-84 do Ministro da Saúde:

Jorge Manuel Pereira Figueiredo Brázio, contínuo de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Médico-Sociais, Serviço Distrital de Lisboa — concedida a licença ilimitada com efeitos a partir de 23-1-84. (Reg. 8870. Anotado pelo TC em 24-1-85.)

8-2-85. — Pela Comissão Instaladora, *António Joaquim Paulino*.

Por despacho de 3-9-82 do Secretário de Estado da Saúde, visado pelo TC em 8-2-85:

Eduardo Jorge Teixeira Porto Coelho — nomeado clínico geral da carreira médica de clínica geral, nos termos do art. 36.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, do art. 9.º do Dec.-Lei 488/75, de 4-9, do Dec.-Lei 43/79, de 8-3, do n.º 2 do art. 82.º do Dec.-Lei 413/71, de 22-9, dos arts. 7.º e 10.º do Dec.-Lei 254/82, de 29-6. (Reg. 9476. São devidos 1500\$ de emolumentos, nos termos do art. 5.º da tabela anexa ao Dec.-Lei 356/73 e do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 131/82.)

Por despacho de 20-11-84 do director-geral dos Cuidados de Saúde Primários, por delegação conferida pelo Ministro da Saúde, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 122, de 26-5-84, visado pelo TC em 8-2-85:

Rosa Maria Dias Cipriano — nomeada clínica geral da carreira médica de clínica geral, nos termos do n.º 2 do art. 82.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9, e do Dec.-Lei 310/82, de 29-6. (Reg. 9475. São devidos 1500\$ de emolumentos, nos termos do art. 5.º da tabela anexa ao Dec.-Lei 356/73 e do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 131/82.)

15-2-85. — O Presidente da Comissão Instaladora, *António Joaquim Paulino*.

## Administração Regional de Saúde de Setúbal

Por despacho do Departamento de Recursos Humanos de 27-4-84, visado pelo TC em 31-1-85:

Rosa Maria Fernandes Gomes, escriturária-dactilógrafa principal da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários — nomeada, em comissão de serviço, de acordo com o n.º 2 do art. 82.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9, para a Administração Regional de Saúde de Setúbal. (São devidos 1500\$ de emolumentos, nos termos da lei.)

Por despachos do director-geral dos Cuidados de Saúde Primários de 21-8-84, visados pelo TC em 11-1-85:

Maria Isabel do Carmo Carvalho Pereira Guerreiro, Maria Nazaré Rosa Antunes Damásio, Olinda da Conceição Roque Coelho Castanheira e Rita Maria Salgueiro Cristeta de Almeida Freire — nomeadas, em prestação eventual de serviços, para o cargo de servente da Administração Regional de Saúde de Setúbal, nos termos do n.º 2 do art. 82.º do Dec.-Lei 413/71. (São devidos 1500\$ de emolumentos, nos termos da lei, por cada nomeação.)

Por despacho do director-geral dos Cuidados de Saúde Primários de 21-8-84, visado pelo TC em 14-1-85:

Maria Leonor da Conceição Gueifão de Sousa — nomeada, em prestação eventual de serviços, na categoria de servente, nos termos do n.º 2 do art. 82.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9, para a Administração Regional de Saúde de Setúbal. (São devidos 1500\$ de emolumentos, nos termos da lei.)

7-2-85. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal Administrativo, *Alfredo Marques Pereira*.

Por despacho do director-geral dos Cuidados de Saúde Primários de 23-11-84, visado pelo TC em 28-1-85:

Mário Tavares de Oliveira, capelão — nomeado para a Administração Regional de Saúde de Setúbal, nos termos do art. 2.º do Dec. Regul. 58/80, de 10-10.

11-2-85. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal Administrativo, *Alfredo Marques Pereira*.

Por despacho do director-geral dos Cuidados de Saúde Primários de 21-8-84, visado pelo TC em 8-2-85:

Maria de Fátima Duarte Dinis Madeira — admitida como servente, em regime de prestação eventual de serviços, ao abrigo do n.º 2 do art. 82.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9, para a Administração Regional de Saúde de Setúbal. (São devidos 1500\$ de emolumentos, nos termos da lei.)

20-2-85. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal Administrativo, *Alfredo Marques Pereira*.

Por despachos do director-geral dos Cuidados de Saúde Primários de 21-8-84, visados pelo TC em 14-2-85:

Ana de Lurdes Afonso dos Santos, Fernando Aparício Gonçalves, Helena Cristina dos Santos Almeida, José Bernardo Barata Torrejón de Lemos, Lídia da Conceição Graça Almada, Lucinda Matoso de Deus Cabral Oliveira, Maria Helena Correia Nobre Bento, Maria Helena Moreira da Fonseca, Maria Ivone Teixeira Lopes e Rosalina da Conceição Mendes Santos, serventes — nomeados, em prestação eventual de serviços; para a Administração Regional de Saúde de Setúbal, ao abrigo do n.º 2 do art. 82.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9. (São devidos 1500\$ de emolumentos, nos termos da lei, por cada nomeação.)

22-2-85. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal Administrativo, *Alfredo Marques Pereira*.

Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2-85, novamente se publica o seguinte:

Por despachos do director-geral dos Cuidados de Saúde Primários de 21-8-84, visados pelo TC em 11-1-85:

Célia Maria Marques Gaboleiro Marquês, Custódia Maria Moreira de Almeida Godinho, Deotilde Maria Gamito Madeira, Helena Fernanda da Silva Freitas, Imelda Teixeira Cadete, Maria Cremilde Cartaxo Pio Filipe, Maria Fernanda de Brito Simão Neto e Maria Vitória Mendes Leocádio — admitidas como serventes, em regime de prestação eventual de serviços, ao abrigo do n.º 2 do art. 82.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9, para a Administração Regional de Saúde de Setúbal. (São devidos 1500\$ de emolumentos nos termos da lei, por cada nomeação.)

18-1-85. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal Administrativo, *Alfredo Marques Pereira*.

## Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Por despacho de 21-11-84 do director-geral dos Cuidados de Saúde Primários, visado pelo TC em 23-1-85:

Maria Amélia Coelho Gonçalves Guia Taveira da Costa — nomeada definitivamente técnica de serviço social principal do quadro do ex-SLAT, num lugar da Port. 202/82, de 19-2, publicada no *DR*, 1.ª, 42, de 19-2, alterada, na parte respeitante, pela Port. 257/84, de 23-4, publicada no *DR*, 1.ª, 95, da mesma data. (São devidos 1500\$ de emolumentos, nos termos do Dec.-Lei 131/82.)

Por despachos de 30-1-85 do director-geral dos Cuidados de Saúde Primários:

José Manuel da Silva Cardoso, técnico superior principal do quadro dos serviços centrais do ex-SLAT — autorizado a receber o vencimento de exercício perdido, 67 dias, nos termos do art. 9.º do Dec. c. f. lei 19 478, de 18-3-31.

José Deolindo Sampaio de Pinho Valente, radiografista principal do quadro dos serviços centrais do ex-SLAT — autorizado a receber o vencimento de exercício perdido, 186 dias, nos termos do art. 9.º do Dec. c. f. lei 19 478, de 18-3-31.

26-2-85. — O Director-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

### Hospital de Júlio de Matos

Por ter saído com inexactidão a composição dos júris nos avisos publicados no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-85, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

Engenheiro Mário Nery Torres Ferraz da Costa, do Gabinete de Instalações e Equipamentos da Saúde.

Engenheiro Manuel António Madeira Martinho, do Hospital de Santa Cruz.

Engenheiro João Filipe, do Gabinete de Instalações e Equipamentos da Saúde.

deve ler-se:

Engenheiro Mário Nery Torres Ferraz da Costa, engenheiro principal do Gabinete de Instalações e Equipamentos da Saúde.

Engenheiro Manuel António Madeira Martinho, engenheiro principal do Hospital de Santa Cruz.

Engenheiro João Filipe, consultor técnico do Gabinete de Instalações e Equipamentos da Saúde.

15-2-85. — O Director, *Benedito Sampaio Ferreira*.

### Hospital Psiquiátrico do Lornvão

Por despacho do conselho de gerência de 29-1-85 e diploma de provimento visado pelo TC em 20-2-85:

Carlos das Dores Fernandes — nomeado definitivamente no lugar de canalizador principal do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 628/80, de 16-9, nos termos do n.º 1 do art. 67.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9. (São devidos 1500\$ de emolumentos.)

25-2-85. — Pelo Conselho de Gerência, o Administrador, *Carlos José Rodrigues de Paiva*.

### Centro Psiquiátrico de Recuperação de Montachique

**Aviso.** — Nos termos do art. 58.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, com a nova redacção dada pelo despacho publicado no *DR*, 2.ª, 76, de 30-3-84, a seguir se publica, devidamente homologada por despacho do conselho de gerência de 22-2-85, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de ingresso, grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 241, de 17-10-84:

1.º Manuel Rosa Afonso — 17,6 valores.

2.º Graciete dos Ramos Silva Rego — 16,4 valores.

A presente lista considerar-se-á definitiva se no prazo máximo de 12 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, não for impugnada.

22-2-85. — O Presidente do Conselho de Gerência, *José António Carreira Alves Menezes*.

### Centro de Saúde Mental de Évora

**Aviso.** — Para efeitos do disposto no art. 8.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, se publica a lista definitiva da única candidata concorrente e admitida ao concurso interno de provimento para 1 lugar de técnica de serviço social de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 295, de 22-12-84:

Maria do Céu de Jesus Albuquerque Cardoso dos Reis Ornelas.

22-2-85. — O Presidente do Júri, *Carvalho Sim-Sim*.

### Direcção-Geral dos Hospitais

Por despacho do Ministro da Saúde de 28-12-84:

Doutor Bernardo Maria Pereira Teixeira Coelho, assistente hospitalar do Hospital de Conde de Ferreira, que exercerá as funções de presidente da Comissão Inter-Hospitalar do Porto, como delegado da Direcção-Geral dos Hospitais na Inspecção Coordenadora da Região Norte — nomeado inspector superior do quadro da Direcção-Geral dos Hospitais e equiparado a subdirector-geral pela Port. 181/80, de 19-4, ao abrigo do art. 2.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 191-F/79, de 26-6. (Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.)

12-2-85. — O Director-Geral, *Miguel Teixeira da Costa Andrade*.

**Aviso.** — 1 — Para os devidos efeitos e de harmonia com o art. 27.º do Regulamento de Concursos da Carreira de Enfermagem, se publica a lista dos candidatos admitidos ao concurso de provimento para técnico de enfermagem do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Hospitais, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 294, de 21-12-84, homologada por despacho do director-geral de 25-2-85:

Candidata única admitida:

Maria Isabel David Monteiro de Barros.

2 — Vogais designados, nos termos do art. 57.º do Regulamento de Concursos da Carreira de Enfermagem:

Efectivo — Irene da Encarnação Pinto Teixeira Rodrigues de Carvalho, técnica de enfermagem do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Hospitais.

Suplente — Maria Teresa Acabado Quintão Pereira Barreira Antunes, chefe de divisão do exercício de enfermagem do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

3 — As provas terão início às 9 horas do dia 13-3-85, na sala de reunião do piso 9 desta Direcção-Geral.

26-2-85. — O Director-Geral, *Miguel Teixeira da Costa Andrade*.

### Hospital Geral de Santo António

1 — Dá-se conhecimento de que por despacho do conselho de gerência de 13-2-85, no uso da competência delegada e nos termos do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso às seguintes categorias:

Pessoal operário qualificado:

Carpinteiro principal — 1 lugar.

Electricista principal — 1 lugar.

Fogoeiro principal — 1 lugar.

Mecânico de instrumentos de precisão principal — 1 lugar.

Pintor principal — 2 lugares.

Serralheiro mecânico principal — 1 lugar.

Trolha principal — 1 lugar.

Canalizador de 1.ª classe — 1 lugar.

Electricista de 1.ª classe — 1 lugar.

Fogoeiro de 2.ª classe — 1 lugar.

Mecânico electricista de 2.ª classe — 1 lugar.

Trolha de 2.ª classe — 3 lugares.

Carpinteiro de 2.ª classe — 1 lugar.

Canalizador de 2.ª classe — 1 lugar.

2 — O concurso é válido para preenchimento das vagas existentes e das que ocorrerem no prazo de 2 anos, contados a partir da data de publicação deste aviso no *DR*.

3 — A selecção e classificação dos concorrentes será feita através de avaliação curricular e as funções a desempenhar são as correspondentes aos lugares a prover, de acordo com as disposições aplicáveis à respectiva carreira, e serão exercidas no Hospital Geral de Santo António e suas extensões.

4 — São requisitos de admissão ao concurso os seguintes:

4.1 — Requisitos gerais:

a) Estar vinculado à função pública como funcionário ou agente, desde que, neste último caso, esteja a desempenhar funções em regime de tempo completo sujeito à disciplina, hierarquia e horário de serviço a que pertence e conte mais de 3 anos de serviço ininterrupto na função pública;

b) Ter 3 anos de bom e efectivo serviço na categoria anterior;

c) Ter cumprido os deveres militares;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial de admissão ser funcionário ou agente deste Hospital, nos termos do n.º 4 do art. 25.º do Dec.-Lei 44/84 (carreira com dotação de número global de lugares para as diversas categorias no quadro de pessoal do HGSA).

5 — Para formação do seu processo de candidatura os concorrentes entregarão pessoalmente, ou remeterão pelo correio, com aviso de recepção, ao Serviço de Pessoal do Hospital Geral de Santo António os seguintes documentos:

a) Requerimento em papel selado assinado sobre estampilha fiscal de 100\$, dirigido ao conselho de gerência do Hospital Geral de Santo António, solicitando admissão ao concurso, donde conste:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de iden-

tificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);  
Habilitações literárias e profissionais.

- b) Documento comprovativo de classificação de serviço, com menção expressa da classificação atribuída e tempo de serviço na categoria anterior;  
c) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais.

6 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro José António Pinto Batista, técnico superior de 1.ª classe do SIE do HGSA.

Vogais:

Fernando Manuel Flores de Sousa, técnico principal do SIE do HGSA, substituindo o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Mário Silva Topa Correia, adjunto técnico de 1.ª classe do SIE do HGSA.

Suplentes:

Engenheiro João Moreira Faria, técnico principal do SIE do Hospital de Magalhães Lemos.

José Contim, técnico de 2.ª classe do SIE do CH de Vila Nova de Gaia.

25-2-85. — O Director do Serviço de Pessoal, *António F. Magalhães*.

### Hospital de Egas Moniz

#### Serviço de Pessoal

Ana Maria Horta da Cunha, operadora de lavandaria de 2.ª classe deste Hospital — passou a usar o nome de Ana Maria Horta da Cunha Duarte, por ter contraído casamento com José Emídio Moreira Duarte.

21-2-85. — Pelo Presidente do Conselho de Gerência, *Judite Pimenta Pedro*.

Por despachos de 13-12-84 do conselho de gerência deste Hospital, nos termos do Desp. 7/83, de 16-8, exarado na proposta n.º 298/84 deste Hospital, visado pelo TC em 29-1-85:

João Pinheiro da Silva Júnior — integrado como enfermeiro do grau 1, letra H, nos termos do n.º 1, al. a), do art. 16.º e do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 305/81, de 12-11, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 324/83, de 6-7, que produz efeitos no período de 13-11-81 até 15-5-84, data em que foi julgado incapaz para o serviço pela junta médica da Caixa Geral de Aposentações por despacho de 24-5-84.

Maria Margarida de Almeida Oliveira e Sousa Ribas de Matos — integrada como enfermeira especialista do grau 3, letra H, nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 16.º do Dec.-Lei 305/81, de 12-11, com a nova redacção dada pelo artigo único do Dec.-Lei 324/83, de 6-7, que produz efeitos no período de 13-11-81 até 3-8-82, data a partir da qual foi exonerada.

Zélia Maria de Almeida Cavaco Elvas — integrada como enfermeira especialista do grau 3, letra H, nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 16.º do Dec.-Lei 305/81, de 12-11, com a nova redacção dada pelo artigo único do Dec.-Lei 324/83, de 6-7, que produz efeitos no período de 13-11-81 até 3-1-83, data a partir da qual foi exonerada.

Maria do Carmo Pereira do Céu Henriques — integrada como enfermeira do grau 1, letra H, nos termos do art. 16.º, n.º 1, al. a), e do art. 2.º, n.º 2 do Dec.-Lei 305/81, de 12-11, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 324/83, de 6-7, que produz efeitos no período de 13-11-81 até 12-8-84, data em que faleceu.

Sara da Costa Hamilton dos Santos — progrediu, nos termos do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 305/81, de 12-11, e do n.º 4, al. e), do art. 16.º do Dec.-Lei 324/83, de 6-7, para o 2.º escalão do grau 1, letra I, por ter completado 5 anos de serviço em 23-1-83.

Maria Gabriela Ruas da Silva Gomes — progrediu, nos termos do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 305/81, de 12-11, e do n.º 4, al. e), do art. 16.º do Dec.-Lei 324/83, de 6-7, para o 2.º escalão do grau 1, letra I, por ter completado 5 anos de serviço em 23-1-83.

Maria Teresa Lopes de Neves Pinto Nunes Ferreira — progrediu, nos termos do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 305/81, de 12-11, e do n.º 4, al. e), do art. 16.º do Dec.-Lei 324/83, de 6-7, progrediu para o 2.º escalão do grau 1, letra I, por ter completado 5 anos de serviço em 1-2-82.

Maria Adelaide de Sousa Peneto Ferreira — integrada como enfermeira-supervisora do grau 3, nos termos da al. h) do n.º 1 do art. 16.º e do n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 305/81, de 12-11, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 324/83, de 6-7, no período de 13-11-81 até 10-12-82, data em que foi julgada incapaz para o serviço pela junta médica da Caixa Geral de Aposentações por despacho de 10-12-82.

(Estas integrações e progressões são feitas nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 295/83. São devidos emolumentos.)

22-2-85. — O Presidente do Conselho de Gerência, *António Domingos Filipe*.

Por despacho de 23-11-84 do conselho de gerência deste Hospital, no uso da competência delegada pelo Desp. 7/83 e diploma de provimento visado pelo TC em 15-2-85:

Maria Leitão Ferreira Barreiros, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe deste Hospital — promovida a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, letra Q, a partir de 3-1-84, nos termos do n.º 3 do art. 12.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-7. (São devidos emolumentos.)

25-2-85. — O Presidente do Conselho de Gerência, *António Domingos Filipe*.

**Declaração.** — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, se declara que foi admitido definitivamente ao concurso interno de acesso para o preenchimento de 1 lugar de electricista de 1.ª classe da carreira de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 278, de 30-11-84, o electricista de 2.ª classe deste Hospital Manuel Leitão Mosso.

**Declaração.** — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, se declara que foi admitido definitivamente ao concurso interno de acesso para 1 lugar de serralheiro de 2.ª classe da carreira de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 278, de 30-11-84, o serralheiro civil de 3.ª classe deste Hospital José Manuel Mendes Rolo.

**Declaração.** — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, se declara que foi admitido definitivamente ao concurso interno de acesso para o preenchimento de 1 lugar de pedreiro de 2.ª classe da carreira de pessoal qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 278, de 30-11-84, o pedreiro de 3.ª classe deste Hospital Manuel Aníbal Beça.

15-2-85. — O Presidente do Conselho de Gerência, *António Domingos Filipe*.

**Declaração.** — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, se declara definitiva a lista provisória do candidato admitido ao concurso para provimento de 1 lugar de fiscal técnico de obras principal da carreira de fiscal técnico de obras, conforme aviso inserto no DR, 2.ª, 291, de 18-12-84:

Candidato admitido:

Fernando Ferreira Mouro Velez.

Candidato excluído por não se enquadrar no exigido no n.º 4 do aviso de abertura do concurso, que exige como requisito especial de admissão ter permanecido durante um período mínimo de 3 anos na categoria imediatamente inferior e obtido a classificação de serviço no mesmo período não inferior a *Bom*, podendo, nos termos do n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 191-C/79, tal período ser reduzido de 1 ano desde que o candidato tenha obtido classificação de serviço graduada em *Muito bom* ou equivalente durante os 2 últimos anos:

Fernando Bernardo Neto.

22-2-85. — O Presidente do Conselho de Gerência, *António Domingos Filipe*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e para conhecimento dos interessados a seguir se publica devidamente homologada, pelo conselho de gerência deste Hospital, a lista classificativa dos candidatos ao concurso aberto para o preenchimento de 6 lugares de escriturário-dactilógrafa de 2.ª classe existentes no quadro de pessoal deste Hospital e dos que venham a ocorrer no

seu prazo de validade, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 244, de 20-10-84:

Candidatas classificadas:	Valores
Helena Maria da Palma Rosa .....	14,54
Laura Santos Raposo Candeias .....	14,42

**Candidatos excluídos:**

António Maciel de Araújo .....	9,4
Maria Alice Sousa Esteves de Moraes .....	9,2
Rosa da Cunha Moura .....	6,52

Candidatos excluídos, por não se terem apresentado às provas:

José Mário Trigo.  
Luísa Nunes Pereira.  
Lumena Maria Ferreira Dias Pinheiro.  
Maria José de Oliveira Baiona Vieira.  
Maria do Rosário Semedo Bizarro Graça Nunés.

Esta lista de classificação considera-se definitiva se dentro de 10 dias, após a sua publicação, não for apresentada qualquer reclamação.

22-2-85. — O Presidente do Conselho de Gerência, *António Domingos Filipe*.

**Hospital de Joaquim Urbano**

Por despacho do administrador de 14-11-84, visado pelo TC em 8-1-85:

Fernanda de Sousa Matos Olaio, enfermeira do grau 1 — passa ao 2.º escalão, letra I, por progressão na carreira, nos termos do n.º 1 do art. 67.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9, e do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 305/81, de 12-11, com efeitos a partir de 9-11-84. (São devidos 1500\$ de emolumentos.)

22-2-85. — O Administrador, *Luís José Cruz Alves Faria*.

**Hospital Distrital de Beja**

Para os devidos efeitos se publica, após homologação do conselho de gerência em 20-2-85, a classificação dos candidatos ao exame de saída do internato complementar de cirurgia geral, realizada neste Hospital em 7-2-85:

Dr. Francisco da Cruz Santos — 19 valores.  
Dr. Fernando Manuel de Sacadura Lima Orvalho — 19 valores.  
Dr.ª Maria Odete Claudino dos Santos — 17 valores.

26-2-85. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Apolino Salveano de Almeida*.

**Hospital Distrital de Braga**

Lúcia Maria Ferreira Manso Ribeiro, terapeuta ocupacional principal do Hospital Distrital de Braga — autorizada a usar o nome de Lúcia Maria Ferreira Manso Ribeiro da Rocha Peixoto, por ter contraído matrimónio com Manuel Bento da Rocha Peixoto.

25-2-85. — O Director do Serviço de Pessoal, *João Jorge de Sousa Nogueira*.

**Hospital Distrital de Castelo Branco**

Por despachos do conselho de gerência do Hospital Distrital de Castelo Branco de 11-12-84, visados pelo TC em 12-12-85:

Elias Roque Afonso Marques, Francisco Nunes Dias e João António Patrocínio de Matos — promovidos a fogueiros principais, letra L, nos termos do n.º 8 do art. 14.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, e do n.º 18.º da Port. 739/79, de 31-12.

Armando de Oliveira Roque e José Saraiva Sardinha — promovidos a electricistas principais, letra L, nos termos do n.º 8 do art. 14.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, e do n.º 18.º da Port. 739/79, de 31-12.

Joaquim Martins Ribeiro e Joaquim da Trindade Domingos — promovidos a serralheiros mecânicos principais, letra L, nos termos do n.º 8 do art. 14.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, e do n.º 18.º da Port. 739/79, de 31-12.

António Joaquim Amaro Vaz — promovido a pedreiro principal, letra L, nos termos do n.º 8 do art. 14.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, e do n.º 18.º da Port. 739/79, de 31-12.

Domingos Martins Pereira — promovido a jardineiro de 2.ª classe, letra Q, nos termos do n.º 8 do art. 14.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, e do n.º 18.º da Port. 739/79, de 31-12.

Por despacho do conselho de gerência do Hospital Distrital de Castelo Branco de 11-12-84, visado pelo TC em 13-12-85:

António Gonçalves — transferido do cargo de auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe, letra Q, para o de fiel auxiliar de armazém de 2.ª classe, letra Q, nos termos da al. d) do art. 1.º e do n.º 2 do art. 11.º do Dec. 109/80, de 20-10.

(São devidos 1500\$ de emolumentos por cada um.)

22-2-85. — Pelo Conselho de Gerência, *Alexandre Duarte Belo*.

**Hospital Distrital de Évora**

Por despachos do director-geral do Departamento de Recursos Humanos de 14-12-84, visados pelo TC em 12-2-85:

Margarida Rosa a Conceição Canhoto Cortes Rato, Maria Carolina Canhão Russo Pereira, Maria Rosa Ratinho Casaca, Tomásia Inácia Furtado Peixe Guedelha, Custódia Maria Mavioso Charrua Lourinho, Elisabete Jacinta dos Santos Moita Ribeiro, Florival António Cansado Gouveia e Maria da Conceição Oliveira Sampaio Marques, emfermeiros do grau 1, letra J — autorizada a mudança de escalão para enfermeiros do grau 1, letra I, ao abrigo do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 305/81, de 12-11, e do n.º 12 do art. 10.º do Dec.-Lei 324/83, de 6-7, com efeitos a partir de 20-2, 13, 14 e 30-3 e 16-7-84. (São devidos 1500\$ de emolumentos por cada um.)

Por despacho do Ministro da Saúde de 5-9-84, visado pelo TC em 12-2-85:

Maria Isabel Frade Lopes Marquez Varela Morte — autorizada a integração na categoria de técnico superior de Saúde de 1.ª classe, ramo farmácia, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 7.º do Dec. Regul. 29/81, de 24-6, desde 1-4-80. (São devidos 1500\$ de emolumentos.)

25-2-85. — Pelo Conselho de Gerência, *João Alves Pimenta*.

Por despachos da Comissão Inter-Hospitalar de Lisboa de 27-12-84, visados pelo TC em 15-2-85:

Cidália Maria Rocha Ferreira, Joaquim Acácio Mendes Costa, Maria Margarida do Amaral Carradinha e Vítor Manuel dos Santos Pereira — nomeados internos do internato geral do 1.º ano, ao abrigo do art. 50.º do Dec.-Lei 48 357, do art. 6.º do Dec.-Lei 513-U/79 e do n.º 13.º da Port. 1223/82, de 28-12. (São devidos 1500\$ de emolumentos por cada um.)

26-2-85. — Pelo Conselho de Gerência, *João Alves Pimenta*.

**Hospital Distrital da Guarda**

Por despacho do conselho de gerência de 27-9-84, visado pelo TC em 11-2-85:

Amadeu Pragana — promovido à categoria de pedreiro principal, letra L, ao abrigo do n.º 8 do art. 14.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, e do n.º 18.º da Port. 739/79, de 31-12. (São devidos 1500\$ de emolumentos.)

Por despachos do conselho de gerência de 18-10-84, visados pelo TC em 11-2-85:

Feliciano Gomes dos Santos Vilão e António Gonçalves de Almeida Xavier — promovidos à categoria de trolha principal, letra L, ao abrigo do n.º 8 do art. 14.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, e do n.º 18.º da Port. 739/79, de 31-12.

Manuel Coelho Farinha — promovido à categoria de canalizador principal, letra L, ao abrigo do n.º 8 do art. 14.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, e do n.º 18.º da Port. 739/79, de 31-12.

(São devidos 1500\$ de emolumentos por cada um.)

21-2-85. — A Administradora, *Arminda Angélica Vilares Cepeda*.

**Hospital Distrital de Matosinhos**

**Aviso.** — Nos termos do art. 42.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde se publica, devidamente homologada por deliberação do conselho de gerência

de 25-2-85, a lista classificativa dos candidatos ao concurso para enfermeiros do grau 2, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 265, de 15-11-84:

	Valores
1.º Ana Marcelina Ferreira Guedes .....	16,8
2.º Manuel Macedo Teixeira .....	16,7
3.º Bernardino Ferreira Mano Martins .....	16,6
4.º José de Sousa .....	16,1
5.º Maria Esperança Ferreira Nogueira Soares .....	16
6.º Arminda Rosa Teixeira Basto .....	15,8
7.º Eulália Luísa Alves Gonçalves Macedo .....	15,7
8.º Olímpia Maria Vieira Veloso Bastos .....	15,4
9.º Maria Albertina Lopes dos Santos Russo .....	15,1
10.º Teresa Rodrigues Vieira Pratinha .....	15
11.º Vítor Manuel Alves Rodrigues .....	14,8
12.º Luís Jorge de Brito Teixeira da Silva .....	14,5
13.º Bernardo Monteiro de Carvalho .....	14,4
14.º Maria Isabel de Sousa .....	14,3
15.º Maria Emília Soares Pereira Leite Pinto da Silva .....	14,2
16.º Maria Emília Carvalho Ferreira Pedro Lopes de Amorim .....	14
17.º Maria Emília Aires Gabriel .....	13,9
18.º Lúcia Marques Afonso Monteiro .....	13,5
19.º Fernanda Cremilde de Sousa Pinto .....	13,3
20.º Maria Augusta de Jesus Monteiro Vidal de Sousa .....	13,1
21.º Maria Luísa Gaspar Monteiro .....	13
22.º Fernanda Maria Cerqueira Martins da Silva .....	12,9
23.º Maria Cecília da Conceição Constante da Rocha Barbosa .....	12,8
24.º Rosa Branca de Moura Magalhães Mano .....	12,7
25.º Maria Emília Mota Martins .....	11,8
26.º Maria Adélia de Pinho Santos Baptista .....	11,7
27.º Maria Madalena Machado Pinto Leal .....	11,6
28.º Maria Helena Nogueira Ascensão Correia Lessa .....	11
29.º Maria Fernanda de Oliveira Pedrosa Ramos .....	10,5
30.º Maria Celeste Oliveira Martins Rito .....	10,3

Foram excluídos os seguintes candidatos por não se terem apresentado à prestação das provas:

Carminda Alice Gonçalves da Silva Lopes Moreira.  
Margarida Alves Borges.  
Maria da Graça Dias Pereira dos Santos Seabra.  
Maria João Pina Nunes dos Santos Reis.  
Maria Rosa Gonçalves Marques.

Esta lista classificativa considera-se definitiva se dentro de 12 dias, após a sua publicação, não for apresentada qualquer reclamação.

25-2-85. — Pelo Conselho de Gerência, o Chefe de Repartição, *Emídio Pinto dos Santos*.

### Hospital Distrital de Portalegre

Por despachos do director-geral do Departamento de Recursos Humanos de 6-12-84, visados pelo TC em 6-2-85:

Promovidos, por progressão na carreira, nos lugares de enfermeiro do grau 1, 2.º escalão, letra I, nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 305/81 e da al. a) do n.º 4 do art. 16.º do Dec.-Lei 324/83, com efeitos a partir das datas que a seguir se indica:

Maria Helena Tavares Reixa — 7-8-84.  
Esmeralda Sena da Fonseca Rosa dos Santos, Maria Bernardete Simões Rodrigues, Maria Helena Barrocas Duarte Palma, Flávio Humberto Figueira Ramos e Maria José da Conceição Silva Ramos — 13-8-84.  
Boanova dos Anjos Pinto Bica, Clementina Cerejeira Carneiro, Basília Ludovina Mouzinho Maças, Florentina da Trindade de Viveiros Miranda, Maria Joaquina Barradas Duarte Rosado, Maria Violante Branca Damião Pimentel Figueiredo e Rosa Maria Castanho Rato — 14-8-84.  
Laurentina de Sousa Macedo — 16-8-84.  
José Carlos Casaquinha Carranca, Maximina da Conceição Guiomar Bizarro, Maria da Graça Pires Barradas e Maria Joaquina Gonçalves Gomes Pires — 21-8-84.  
Maria Tomé Morgado e Maria da Anunciação Martins Dias Calha — 5-9-84.  
Maria da Conceição Flores Cunha Bompastor e Maria Emília de Oliveira Antunes Paixão — 5-9-82.  
Manuel Rosa dos Santos — 10-10-83.  
Henrique Manuel Raposo Belacorça, João Domingos Cabeças Pereira e Mercedes de Jesus Mouzinho das Dores Martinho — 12-10-83.

Ana Maria Fernandes Meira, Licínio Freitas Maurício Góis e Maria da Conceição Marmelo Novo Ferro — 13-10-83.  
Maria do Carmo Escarameia Piedade Trigueiro — 16-10-83.  
Maria de Lourdes Rosado — 17-10-83.

Por despachos do conselho de gerência de 22-1-85, anotados pelo TC em 29 do mesmo mês:

Ana Rita Afonso, empregada auxiliar — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1-7-79, por ter tomado posse do cargo de cozinheira de 2.ª classe.  
António Vinagre Leal, empregado diferenciado — exonerado do referido cargo, com efeitos a partir de 1-7-79, por ter tomado posse do cargo de auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe.  
Carolina de Jesus Batista Serrano, empregada geral — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1-7-79, por ter tomado posse do cargo de auxiliar de acção médica de 2.ª classe.  
Clara Carrilho Viegas Antunes, empregada auxiliar — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 26-7-80, por ter tomado posse do cargo de auxiliar de acção médica de 2.ª classe.  
Daniel Isidro Pitacas, empregado diferenciado — exonerado do referido cargo, com efeitos a partir de 9-12-79, por ter tomado posse do cargo de auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe.  
Hermenegilda Jorge Magalhães, empregada auxiliar — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 4-1-80, por ter tomado posse do cargo de auxiliar de acção médica de 2.ª classe.  
Joaquina da Estrela Marques Carrilho, empregada auxiliar — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 15-12-79, por ter tomado posse do cargo de auxiliar de acção médica de 2.ª classe.  
José Emílio André Caldeira, empregado diferenciado — exonerado do referido cargo, com efeitos a partir de 9-12-79, por ter tomado posse do cargo de auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe.  
José dos Santos Dias, empregado diferenciado — exonerado do referido cargo, com efeitos a partir de 9-12-79, por ter tomado posse do cargo de auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe.  
Maria Amália Miranda Rosa, empregada auxiliar — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1-7-79, por ter tomado posse do cargo de auxiliar de acção médica de 1.ª classe.  
Maria Gertrudes Vivas Santos Alegre, empregada diferenciada — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 9-12-79, por ter tomado posse do cargo de auxiliar de acção médica de 2.ª classe.  
Maria Leonor Trigueiro Sequeira Nunes, empregada auxiliar — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 16-4-80, por ter tomado posse do cargo de auxiliar de acção médica de 2.ª classe.  
Maria Georgina Pinheiro Bragança, empregada auxiliar — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 4-1-80, por ter tomado posse do cargo de auxiliar de acção médica de 2.ª classe.  
Maria Luísa Coelho Cortes, empregada diferenciada — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 23-9-79, por ter tomado posse do cargo de auxiliar de alimentação de 2.ª classe.  
Maria do Rosário Fernandes Cordeiro, empregada auxiliar — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 19-12-79, por ter tomado posse do cargo de auxiliar de acção médica de 2.ª classe.  
Maria do Rosário Vicente Carriça da Silva, empregada auxiliar — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 17-2-80, por ter tomado posse do cargo de auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe.  
Matilde dos Santos Afonso Pires, empregada auxiliar — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 9-12-79, por ter tomado posse do cargo de auxiliar de acção médica de 2.ª classe.  
Rosa Maria Pires Moura, empregada auxiliar — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1-7-79, por ter tomado posse do cargo de auxiliar de acção médica de 2.ª classe.  
Maria Emília Martins Dourado Magalhães, subchefe de sector — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1-7-79, por ter tomado posse do cargo de chefe de sector.

22-2-85. — Pelo Conselho de Gerência, *Maria Ana Mota*.

### Hospital Distrital de Portimão

**Aviso.** — Nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e para conhecimento dos interessados, a seguir se publica, devidamente homologada pelo conselho de gerência deste Hospital, a lista classificativa dos candidatos ao concurso aberto para preenchimento de uma vaga de chefe de secção existente no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 250, de 27-10-84:

Maria Nair Correia Fernandes Enxerto Guerreiro — 16,14 valores.

Anabela de Albuquerque Borges — 16,06 valores.

Nos termos do art. 38.º do citado Dec.-Lei 44/84, a presente lista considera-se definitiva no prazo de 10 dias após a sua publicação na *DR* se não for interposto recurso para o Ministro da Saúde.

22-2-85. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Ivo dos Santos Pereira Campos*.

#### Hospital Distrital de Setúbal

Por despachos de conselho de gerência de 11-2-85, anotados pelo TC em 15-2-85:

Exonerados da categoria em primeiro lugar indicada, com efeitos a partir das datas adiante referidas, por terem tomado posse da categoria em último lugar indicada, os funcionários do quadro deste Hospital abaixo mencionados:

- António da Silva Cardoso, auxiliar de acção médica de 2.ª classe — 14-10-84, auxiliar de acção médica de 1.ª classe.  
 Benvinda Flor das Neves Morgado Sengupta, auxiliar de alimentação de 2.ª classe — 11-10-84, auxiliar de alimentação de 1.ª classe.  
 Guadalupe Viegas dos Santos Sousa, auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe — 17-2-84, auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe.  
 Ilda Manuela Gomes Severino, auxiliar de acção médica de 3.ª classe — 2-11-83, auxiliar de acção médica de 2.ª classe.  
 Isabel de Almeida Louro dos Santos Ribeiro, auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe — 28-5-80, auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe.  
 Maria Adelina Lima Ferreira, operadora de lavandaria de 2.ª classe — 13-9-84, operadora de lavandaria de 1.ª classe.  
 Maria Estrela Catarino Mansilha Mendonça, auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe — 3-7-84, auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe.  
 Maria Ivone Salvador, empregada auxiliar — 6-7-79, auxiliar de acção médica de 3.ª classe.  
 Maria Laurete Engana Gonçalves, empregada auxiliar — 1-7-79, auxiliar de acção médica de 2.ª classe.  
 Maria Rosa Nunes dos Santos, auxiliar de alimentação de 2.ª classe — 7-7-84, auxiliar de alimentação de 1.ª classe.  
 Olívia Maria da Conceição, auxiliar de alimentação de 2.ª classe — 5-6-84, auxiliar de alimentação de 1.ª classe.

25-2-85. — O Administrador, *António Rodrigues Marques*.

#### Hospital Distrital de Viana do Castelo

Por despacho da Comissão Instaladora deste Hospital de 15-11-84, anotado pelo TC em 5-2-85:

Carlos Manuel de Lemos Fernandes da Ponte, primeiro-oficial, letra J, deste Hospital — concedida a exoneração, a seu pedido, com efeitos a partir de 15-11-84, em virtude de ter tomado posse do lugar de chefe de secção, letra H. (Reg. 12 392.)

22-2-85. — O Administrador, *Salviano Pereira de Pinho Vitoriano*.

#### Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

Por despacho do conselho de gerência de 22-1-85, visado pelo TC em 14-2-85:

Guilhermina Perpétua Prates Freixo — promovida a auxiliar de acção médica de 2.ª classe, com efeitos a partir de 9-1-81, nos termos do art. 50.º do Estatuto Hospitalar, aprovado pelo Dec.-Lei 48 357, de 27-4-68, e do art. 6.º do Dec. 109/80, de 20-10. (São devidos 1500\$ de emolumentos.)

Por despacho do conselho de gerência de 5-2-85, anotado pelo TC em 14-2-85:

Vera de Abreu Coelho, interna do internato geral (P5), e Luís Manuel Alves Paulo, interno do internato geral (P4) — exonerados dos referidos cargos, a partir de 24 e 23-1-85, respectivamente, por terem tomado posse de outros cargos.

Por despacho do conselho de gerência de 13-2-85:

Maria Cândida Fernandes Pereira, enfermeira do grau I — autorizada a adoptar o apelido do marido, passando a assinar Maria Cândida Fernandes Pereira Miranda.

25-2-85. — O Administrador, *Fausto Sampaio Martins*.

#### Hospital Distrital de Vila Real

**Aviso.** — Por despacho do conselho de gerência de 22-2-85 e nos termos do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, publicado no *DR*, 2.ª, 79, de 6-4-83, com observância do disposto nos arts. 2.º, 4.º e 5.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, está aberto, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso público de acesso para enfermeiro graduado, grau 2, da carreira de enfermagem definida pelo Dec.-Lei 305/81, de 12-11.

1 — O concurso é válido durante o prazo de 1 ano.

2 — O número de vagas postas a concurso é de 18, que serão preenchidas à medida que vagar igual número de lugares de enfermeiro do grau 1 e dos lugares que vierem a vagar durante o prazo de validade do concurso.

3 — A esta categoria corresponde o vencimento das letras I ou H da tabela de vencimentos da função pública, consoante se trate do 1.º ou 2.º escalão.

4 — O concurso destina-se a preencher lugares vagos do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Vila Real, na cidade de Vila Real.

5 — São requisitos de admissão:

- a) Possuir 3 anos na categoria de enfermeiro do grau 1 e classificação de serviço não inferior a *Bom* ou 2 anos de serviço e classificação de serviço de *Muito bom*;
- b) Ter frequentado com aproveitamento uma actividade de formação em serviço.

6 — Formalização da candidatura — os candidatos devem apresentar:

6.1 — Requerimento, em papel selado, assinado sobre estampilha fiscal de 100\$, dirigido ao conselho de gerência, devendo dar entrada no serviço de pessoal do Hospital durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, considerando-se apresentado dentro do prazo legal se for datado de, pelo menos, 2 dias antes do termo do prazo de candidatura.

6.2 — Do requerimento deverá constar, além do pedido de admissão, identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontre publicado o respectivo aviso de abertura, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que se encontra colocado o requerente;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

6.3 — Juntamente com o requerimento os candidatos devem entregar:

- a) Documento comprovativo do tempo de exercício no grau 1;
- b) Documento comprovativo de classificação de mérito profissional;
- c) 3 exemplares do *curriculum vitae* do candidato.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Método de selecção a utilizar — provas de conhecimento nos termos dos arts. 60.º e 69.º do Regulamento de Concursos já citado.

9 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do art. 4.º do Dec.-Lei 305/81, de 12-11.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Alberto Valdemar Asseiro, enfermeiro-director do Hospital Distrital de Vila Real.  
 Vogais:

Efectivos:

- Maria Eduarda Tavares Cabral Tinoco, enfermeira-directora da Administração Regional de Saúde de Vila Real.  
 Maria da Piedade Pereira Soares Silva, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Vila Real.

Suplentes:

- Maria Emília Carvalho Gomes, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Vila Real.  
 Maria de Fátima Moreira Pereira de Matos, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Vila Real.

26-2-85. — O Administrador, *A. Lima Cardoso*.

## Hospital Distrital de Viseu

Por deliberação do conselho de gerência de 10-1-85, por delegação, visada pelo TC em 11-2-85, e ao abrigo das disposições contidas no art. 50.º do Dec.-Lei 48 357, de 27-4-68, e no art. 10.º, n.ºs 1 e 12, do Dec.-Lei 305/81, de 12-11, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 324/83, de 6-7:

- Elisa Maria Torres Monteiro, enfermeira do grau 1, 1.º escalão — promovida a enfermeira do grau 1, 2.º escalão, com efeitos a partir de 9-11-84.  
 Laura dos Santos Ferreira Salvador, enfermeira do grau 1, 1.º escalão — promovida a enfermeira do grau 1, 2.º escalão, com efeitos a partir de 9-12-84.  
 Maria Graziela de Sousa Lemos, enfermeira do grau 1, 1.º escalão — promovida a enfermeira de grau 1, 2.º escalão, com efeitos a partir de 15-11-84.  
 Maria Isabel Cardoso de Almeida Sousa, enfermeira do grau 1, 1.º escalão — promovida a enfermeira do grau 1, 2.º escalão, com efeitos a partir de 15-11-84.

(São devidos 1500\$ de emolumentos, nos termos da Lei.)

18-2-85. — O Administrador, *António Domingues Ferreira Guiné*.

Por deliberação do conselho de gerência de 28-1-85, por delegação, visada pelo TC em 15-2-85, e ao abrigo do art. 50.º do Dec.-Lei 48 357, de 27-4-68, do art. 9.º do Dec.-Lei 305/81, de 12-11, e dos n.ºs 1 e 2 do art. 3.º e do art. 6.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 1.ª, 169, de 24-7-82:

- Dulcina Maria Saraiva Rodrigues de Sousa, concorrente classificada em 27.º lugar no concurso para enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 53, de 2-3-84 — nomeada provisoriamente enfermeira do grau 1, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Hospital. (São devidos 1500\$ de emolumentos, nos termos da lei.)

25-2-85. — O Administrador, *António Domingues Ferreira Guiné*.

## Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Por despacho proferido por delegação em 14-1-85, visado pelo TC em 8-2-85:

- Emília da Silva Barreiros d'Almeida Pereira, assistente hospitalar de obstetrícia e ginecologia do quadro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com nomeação provisória — provida definitivamente nos termos do n.º 1 do art. 67.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9.

Por despachos proferidos por delegação em 24-8, 26, 27 e 29-11 e 4-12-84, visados pelo TC em 29-1-85:

Providos, nas datas referidas, a auxiliares de acção médica de 2.ª e 1.ª classes do quadro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, nos termos do art. 6.º do Dec. 109/80, de 20-10, e dos n.ºs 3 e 4 do art. 50.º do Dec.-Lei 48 357, de 27-4-68, os auxiliares de acção médica de 2.ª e 3.ª classes do mesmo quadro abaixo indicados:

- Ana Maria Ferrvira dos Santos Rodrigues — 20-7-83.  
 Iolanda Rómula Spencer Monteiro — 17-7-84.  
 Laura de Santo António Calçada Marques — 24-7-83.  
 Maria Celeste Fernandes Rodrigues Marinho — 2-9-84.  
 Maria Cristina Cabral de Melo — 22-5-84.  
 Manuel Marçal Martins — 2-6-83.

Por despacho proferido por delegação em 24-8-84, visado pelo TC em 29-1-85:

- Maria Augusta Gomes Pereira Real Baptista, operadora de lavandaria de 3.ª classe — provida no lugar de operadora de lavandaria de 2.ª classe do quadro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com efeitos reportados a 16-5-84, nos termos do art. 6.º do Dec. 109/80, de 20-10, e dos n.ºs 3 e 4 do art. 50.º do Dec.-Lei 48 357, de 27-4-68.

Por despacho proferido por delegação em 3-1-85, visado pelo TC em 14-2-85:

- Otilia dos Santos Gomes Fernandes, enfermeira de 2.ª classe do quadro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa — integrada

nas novas carreira de enfermagem como enfermeira do grau 1, 2.º escalão, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 16.º do Dec.-Lei 305/80, de 12-11, com a nova redacção dada pelo art. único do Dec.-Lei 324/83, de 6-7, com efeitos reportados a 24-11-84.

Por despachos proferidos por delegação em 14 e 22-1-85, visados pelo TC em 14-2-85:

Providos, nas datas referidas, nos lugares de auxiliar de acção médica de 1.ª classe do quadro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, nos termos do art. 6.º do Dec. 109/80, de 20-10, e dos n.ºs 3 e 4 do art. 50.º do Dec.-Lei 48 357, de 27-4-68, os auxiliares de acção médica de 2.ª classe do mesmo quadro abaixo indicados:

- Joaquina Gomes de Almeida Fernandes — 23-5-84.  
 José António Lopes Calado — 12-8-84.

Por despachos proferidos por delegação em 29-11 e 3-12-84 e 22-1-85, visados pelo TC em 14-2-85:

Providos, nas datas referidas, nos lugares de auxiliar de alimentação de 1.ª classe do quadro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, nos termos do art. 6.º do Dec. 109/80, de 20-10, e dos n.ºs 3 e 4 do art. 50.º do Dec.-Lei 48 357, de 27-4-68, os auxiliares de acção médica de 2.ª classe do mesmo quadro abaixo indicados:

- Lúcia de Jesus Ferreira Lopes Meireles — 6-10-83.  
 Maria da Conceição Batista Teixeira — 21-8-84.  
 Messias Neves de Almeida — 4-6-84.

Por despachos proferidos por delegação em 18-12-84 e 7-1-85, visados pelo TC em 14-2-85:

Providas, a partir das referidas datas, na categoria de operadora de lavandaria de 1.ª classe do quadro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, nos termos do art. 6.º do Dec. 109/80, de 20-10, e dos n.ºs 3 e 4 do art. 50.º do Dec.-Lei 48 357, de 27-4-68, as operadoras de lavandaria de 2.ª classe do mesmo quadro abaixo indicadas:

- Maria José da Conceição Emídio Lopes — 18-8-84.  
 Maria Margarida dos Santos Magalhães Barreiros — 9-12-84.

Por despacho proferido por delegação em 15-1-85, visado pelo TC em 14-2-85:

- Arminda Farinha da Conceição, telefonista de 2.ª classe do quadro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa — provida no lugar de telefonista de 1.ª classe do mesmo quadro, nos termos do n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, e dos n.ºs 1 e 4 do art. 50.º do Dec.-Lei 48 357, de 27-4-68, com efeitos reportados a 6-1-85.

(São devidos 1500\$ de emolumentos por cada um.)

22-2-85. — O Administrador Principal, *Carlos Morais Sarmento*.

Por despacho proferido por delegação em 28-1-85, anotado pelo TC em 12-2-85:

- Maria Teresa Seabra Sá, enfermeira do grau 1, 2.º escalão, do quadro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa — exonerada destas funções, a partir de 17-1-85, por, na mesma data, ter tomado posse de idêntico lugar nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Por ter saído com inexactidão a publicação no *DR*, 2.ª, 39, de 15-2-85, referente a Maria José Pina Cardoso, rectifica-se que onde se lê «auxiliar de acção médica de 1.ª classe» deve ler-se «operadora de lavandaria de 1.ª classe».

Na lista nominativa das enfermeiras do grau 1, 1.º escalão, publicada no mesmo *DR*, onde se lê «Elisabete Nogueira Henriques Lemos» deve ler-se «Elisete Nogueira Henriques Lemos», onde se lê «Lúcia Araújo Neves Torres» deve ler-se «Lúcia de Jesus Araújo Neves Torres», onde se lê «Maria da Glória Pinho Gonçalves Trindade» deve ler-se «Maria da Glória Pinheiro Gonçalves Trindade» e onde se lê «Olga Pires Costa Cardoso Tavares Rodrigues» deve ler-se «Olga Maria Pires da Costa Cardoso Tavares Rodrigues».

25-2-85. — O Administrador Principal, *Carlos Morais Sarmento*.

## Centro de Medicina de Reabilitação

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo e Suas Chefias dos Estabelecimentos Dependentes e Integrados no Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 7, 9-1-84, faz-se público que, por despacho do conselho de gerência de 30-1-85 (competência delegada pelo Desp. 7/83, de 25-7, do Ministro da Saúde), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para provimento de 4 lugares vagos na categoria de terceiro-oficial existente no quadro de pessoal deste Centro de Medicina de Reabilitação e das vagas que vierem a verificar-se no prazo de 2 anos, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em executar, a partir de orientação e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, admissão de doentes, arquivo clínico, aprovisionamento e património, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal, efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade e assegurando pequenos trabalhos de dactilografia que se revele útil ou necessário cometer-lhe.

3 — O local de trabalho situa-se em Alcoitão, sendo o vencimento correspondente à letra M e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão os definidos no art. 7.º do regulamento dos concursos já referido:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos até à data do encerramento do prazo de candidatura;
- Possuir as habilitações literárias e qualificações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido as leis de recrutamento militar, quando se trate de candidatos do sexo masculino;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatar;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — No concurso serão utilizadas os seguintes métodos de selecção: provas de conhecimentos específicos.

As provas de conhecimentos elaboradas em conformidade com o programa que figura em anexo com o regulamento dos concursos (*DR*, 2.ª 7, de 9-1-84) serão prestadas por escrito e versarão sobre os temas seguintes: regime jurídico do pessoal da função pública (prova n.º 1), contabilidade pública (prova n.º 2), orgânica do Ministério da Saúde (prova n.º 3) e admissão de doentes (prova n.º 4).

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel selado, dirigido ao conselho de gerência do Centro de Medicina de Reabilitação e entregue directamente no Serviço de Pessoal e Expediente, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Nuno Barros Roque da Silveira, administrador.

Vogais:

Efectivos:

Maria Manuela Santos Nunes Vieira da Costa, chefe de secção.

Filipa Ezequiel Inácio Nobre, segundo-oficial.

Suplentes:

Olinda Maria Dias Castanheira Cataludo Victor, segundo-oficial.

Maria Celeste Simão Conde, terceiro-oficial.

20-2-85. — O Administrador, *Nuno Barros Roque da Silveira*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

## Gabinete do Secretário de Estado

**Desp. 26/85.** — Nos termos do Dec.-Lei 25 915, de 7-9-35, conjugado com o disposto no n.º 1 do art. 2.º do Dec. Regul. 78/77, de 25-11, e com o preceituado no n.º 1 do despacho ministerial de 2-8-82, proferido ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 293/82, de 27-7, sob proposta do Instituto Nacional de Investigação Agrária e de Extensão Rural, são designados para prestar serviço como inspectores fitopatológicos os engenheiros silvicultores Euclides Rolim de Matos Fortuna e José Manuel Duarte Rosendo e como subinspectores fitopatológicos os engenheiros técnicos agrários Alexandre Afonso Mendes Buíça, João Onofre da Costa, Manuel Brito da Mana, Américo Augusto Marques de Quadros, Nelson Filipe Gomes e Manuel Telo Barradãs.

14-2-85. — O Secretário de Estado da Produção Agrícola, *Joaquim Gusmão*.

## Direcção-Geral da Pecuária

**Louvor.** — Por despacho de 12-2-85 do Secretário de Estado da Produção Agrícola:

O médico veterinário Dr. João Mendonça Braga atingiu no passado dia 2-2-85 o limite de idade, tendo, por esse motivo, deixado de exercer funções oficiais.

Assim, cessou uma prestigiosa carreira pública, pautada sempre por grande e lúcida inteligência, indiscutível bom senso, sólida e elevada competência técnica, total dedicação à causa pública, extraordinária capacidade de trabalho, a par de qualidades morais e profissionais a todos os títulos exemplares.

No seu currículo, como funcionário e técnico, iniciado em 1940 e terminado agora como director dos Serviços Veterinários de Fronteiras da Direcção-Geral da Pecuária, sector de que, aliás, foi dirigente desde 1958, de destacar é o valiosíssimo e meritório contributo que deu para a salvaguarda da saúde pública e para a defesa sanitária e zootécnica dos efectivos pecuários do País, ao evitar a possibilidade de os animais e produtos importados serem responsáveis por diversas doenças e processos toxi-infecciosos.

Idêntica relevância teve a sua acção na exportação daquelas mercadorias e na profícua colaboração que prestou em matéria de cooperação internacional, designadamente no Convénio Luso-Espanhol de Sanidade Veterinária e no Código Zoo-Sanitário do Office International des Epizooties, na simplificação das normas burocráticas relativas ao comércio externo.

Fez também parte de numerosos grupos de trabalho, onde as suas intervenções e empenhamento foram de grande utilidade.

Nestas circunstâncias, e por o considerar de justiça, lhe concedo público testemunho de louvor.

18-2-85. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Milheiro de Andrade Fontes*.

## Direcção-Geral das Florestas

## Repartição de Pessoal e Expediente

Por despacho de 7-12-84 do Ministro da Agricultura:

Serafim Alves Borges — promovido a guarda florestal principal do quadro criado pela Port. 515/80, de 13-8, alterado pelo mapa v anexo ao Dec. Regul. 41/84, de 25-6, com fundamento no n.º 6 do art. 27.º do mesmo Dec. Regul., com efeitos retroactivos a 1-6-84. (Reg. 12 525. Visado pelo TC em 20-2-85. São devidos emolumentos: para o Estado, 750\$, e para o Cofre do TC, 750\$.)

26-2-85. — O Director-Geral, *José Alberto Cobra Quita-Quita*.

## Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despacho de 31-1-85 do Secretário de Estado da Produção Agrícola, proferido por delegação do Ministro da Agricultura:

Felisberto do Nascimento Martins, terceiro-oficial do quadro do ex-Ministério da Agricultura e Pescas — exonerado do respectivo lugar, a seu pedido, com efeitos a partir de 15-1-85. (Anotado pelo TC em 13-2-85. Não são devidos emolumentos.)

20-2-85. — O Subdirector Regional, *António João Ribeiro de Sampaio*.

## Direcção Regional de Agricultura de Entre-Douro e Minho

**Louvor.** — Louvo o chefe de divisão Jorge Sousa Santos pela competência, eficiência e dedicação ao serviço, qualidades essas que sempre demonstrou no exercício das funções que lhe estavam confiadas.

Exercendo a sua actividade profissional ao longo de vários anos, revelou-se sempre um técnico dotado de qualidades altamente meritórias, a par de um trato exemplar no relacionamento com os seus colaboradores e superiores hierárquicos, procedimentos que registou com o maior apreço e que bem fundamentam o seu público reconhecimento e louvor.

12-2-85. — O Director Regional, *Carlos Domingos Ferreira Torres*.

## Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, se aceitam candidaturas de potenciais interessados para 2 lugares de mecânico (1.ª classe, 2.ª classe ou 3.ª classe).

2 — São condições de candidatura:

- a) Ser vinculado à função pública;
- b) Ser detentor da categoria a que se candidata;
- c) Possuir experiência no domínio de mecânica auto ou bate-chapas e pintura auto.

3 — Os interessados serão colocados na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Sub-Região de Portalegre, concelho de Elvas, nos termos do art. 31.º do Dec. Regul. 41/84, de 28-5.

4 — As respostas, acompanhadas de *curriculum vitae*, devem ser dirigidas ao director regional de Agricultura do Alentejo, Quinta da Malagueira, 7000 Évora.

11-2-85. — O Director Regional, *Manuel Joaquim da Silva Rente*.

## Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária

Por despachos de 22-1-85 do Secretário de Estado da Produção Agrícola, proferido por delegação do Ministro da Agricultura, e de 21-12-84 do Ministro da Educação:

José Costa Leitão Cerdeira, primeiro-oficial do quadro do Ministério da Educação — transferido para idêntico lugar dos quadros únicos do ex-Ministério da Agricultura e Pescas, ao abrigo do art. 23.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, ficando colocado no contingente do Instituto de Gestão e Estruturação Fundiária.

21-2-85. — *João António de Oliveira e Silva*.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

## Secretaria-Geral

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se publica a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 258, de 7-11-84, para preenchimento de 9 vagas de técnico auxiliar principal do quadro comum das delegações regionais, a que se refere o anexo XIII à Port. 284/80, de 24-5, elaborada nos termos do n.º 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2:

Candidatos admitidos definitivamente:

Adriano Augusto Gomes.  
Ângelo Augusto Silva.

Ângelo Figueiredo da Silva.  
António João Sequeira Dias.  
Carlos José Costa.  
César Morgado Leitão.  
Eliseu Augusto Ala.  
Fernanda Maria Parente de Oliveira Marques.  
Fernando Augusto Silva.  
Fernando Manuel Esteves.  
Fernando de Sousa Lima.  
Francisco Manuel Machado.  
Joaquim Lopes Mesquita.  
José Carlos Correia Donato.  
Lucília Fernanda Gonçalves Rosa Firmino Simões.  
Maria Manuela Gomes Pedro de Almeida Novo.  
Miguel Santana Rodrigues.  
Ricardo Jorge Saint-Maurice Melo de Oliveira.

Candidatos excluídos definitivamente:

Maria Deolinda Dias da Silva (a).  
Maria Josefina Cachocho de Sousa Miranda (b).

(a) Por se encontrar inserida em carreira de nível diverso e ser diferente a área funcional, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 26.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

(b) Por não ter suprido as deficiências de instrução do respectivo processo indicadas na lista provisória.

25-2-85. — O Adjunto do Secretário-Geral, *Licínio de Jesus Agostinho*.

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se publica a lista dos candidatos admitidos definitivamente ao concurso, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 258, de 7-11-84, para preenchimento de 1 vaga de técnico principal do quadro comum das delegações regionais, a que se refere o anexo XIII à Port. 284/80, de 24-5, elaborada nos termos do n.º 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2:

Candidatos admitidos definitivamente:

Adelino Fonseca Ferreira.  
Fernando Mendes Fidalgo Martins Leitão.  
Henrique Machado Lobato Ferreira Botelho.  
Ilídio da Silveira Grilo Abrantes.  
Joaquim de Abreu Amorim.  
João Bernardo Mendes Mascarenhas.  
José da Silva Trigo.  
Manuel dos Santos Marques.  
Manuel da Silva Alves.  
Manuel Varela Marques Serrão.  
Rui Rodrigues Rapoula.

26-2-85. — O Adjunto do Secretário-Geral, *Licínio de Jesus Agostinho*.

## Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Por despacho do Ministro da Indústria e Energia de 31-12-84 e diplomas de provimento de 30-1-85, visados pelo TC em 18-2-85:

Contratadas, em regime de prestação de serviços, ao abrigo do disposto nos arts. 7.º, n.º 2, e 27.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5, para exercerem, neste Laboratório Nacional, funções de analistas de aplicações de 2.ª classe estagiárias, por 1 ano, tendo em vista preencher lugares de ingresso do seu quadro de pessoal de informática, tendo precedido concurso público, cujo resultado foi publicado no DR, 2.ª, 293, de 20-12-84:

Engenheira Maria da Graça de Deus Franco Madeira. (Reg. 16 305.)  
Engenheira Maria Teresa Ressano Garcia Vasques Castel-Branco. (Reg. 16 306.)

Contratados como estagiários de investigação, nos termos do n.º 1 do art. 11.º do Dec. Regul. 8/81, de 20-2, precedendo concurso público, cujos resultados foram publicados no DR, 2.ª, 290, de 17-12-84:

Engenheiro João Fernando Pereira Gomes. (Reg. 16 307.)  
Engenheiro José Pedro Serra Seixas. (Reg. 16 308.)

Nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, todos os provimentos que antecedem produzem efeitos desde as datas dos despachos que os autorizaram. (São devidos emolumentos, nos termos do art. 5.º da tabela anexa ao Dec.-Lei 356/73 e do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 131/82.)

26-2-85. — O Chefe da Repartição de Administração Geral, *Vitor Hugo Rodrigues*.

### Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais

Por deliberação do conselho de administração de 12-2-85 e diploma de provimento visado pelo TC em 20-2-85:

Victor Manuel Mendes Rechenha, técnico superior de 2.ª do quadro deste Instituto — nomeado definitivamente na respectiva categoria, de harmonia com o disposto no n.º 3 do art. 31.º do Dec.-Lei 548/77, de 31-12, e no n.º 2 do art. 25.º do Dec.-Lei 51/75, de 7-2. (São devidos emolumentos.)

25-2-85. — O Director de Serviços, *Casimiro José Vigário*.

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

### Secretaria-Geral

Por despacho conjunto de 12-2-85 do Secretário de Estado da Administração Pública e do Ministro do Comércio e Turismo:

Carlos Alberto Sena Costa, primeiro-oficial de nomeação definitiva do extinto IARN, na dependência, para efeitos de colocação, da Direcção-Geral de Integração Administrativa, integrado, nos termos do n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 42/84, de 3-2, no quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério, a que se refere o quadro v anexo à Port. 955/80, de 10-11. (Anotado pelo TC em 14-2-85. Não são devidos emolumentos.)

25-2-85. — O Secretário-Geral, *João António Pires de Oliveira*.

### SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO EXTERNO

#### Instituto dos Produtos Florestais

**Aviso.** — Nos termos do disposto no art. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, publica-se a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para lugares de chefe de secção deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 14, de 17-1-85:

Afonso António Marques de Sousa.  
António Pedro dos Santos Marques.  
Armando Frederico Meira Mourato.  
Helena Maria Vieira Filipe Santos.  
Helse de Santo António Avelino Pires.  
Maria Adelaide Rosa Pena.  
Maria da Conceição Ramos Parro Alves Araújo.  
Maria Gabriela Dias Dinis Fazenda Antunes.  
Maria Odete Lourenço da Silva Lopes de Sousa.  
Maria Odete Niza Caetano Pereira.  
Maria Tereza dos Reis Dória de Miranda Mendonça.  
Zélia de Jesus Pacheco da Silva.

Excluídos por não terem apresentado no prazo legal indicado no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 37, de 13-2-85, a documentação exigida:

Maria Isabel Ribeiro Silva Ferreira Rosa.  
Maria Josefina Nogueira Fragoso de Sousa Oliveira Branquinho.  
Maria Tereza Ferreira Martins da Silva Aires.

27-2-85. — O Presidente da Direcção, *Manuel Pinheiro Ferreirinha*.

### SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

#### Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Por despacho do Secretário de Estado do Comércio Interno de 19-12-84:

José Manuel Oliveira Figueiredo e Ernesto Mendes Batista Ribeiro — nomeados técnicos superiores de 2.ª classe do quadro a que se

refere o n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 23/84, de 14-1, e constante dos quadros III e IV anexos à Port. 955/80, de 10-11, ao abrigo do art. 39.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, do n.º 3 do art. 4.º do Dec. 325/76, de 6-5, e da al. a) do n.º 1 do art. 2.º e dos n.ºs 1 e 4 do art. 8.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, conjugados com o artigo único do Dec.-Lei 37 881, de 11-7-50. (Visado pelo TC em 15-2-85. São devidos emolumentos.)

22-2-85. — Por delegação do Director-Geral, o Director de Serviços, *João Eduardo Pinto Ferreira*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Por despacho do Ministro da Cultura de 16-1-85, visado pelo TC em 15-2-85:

Licenciada Maria Rosa Videira de Sousa — nomeada, precedendo concurso, consultora jurídica de 1.ª classe do quadro do Gabinete de Planeamento do Ministério da Cultura, ao abrigo da al. b) do n.º 1 e do n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, e dos arts. 25.º, 26.º e 39.º, n.º 1, do Dec.-Lei 44/84, de 3-2. (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 8-2-85 do director-geral dos Serviços Centrais, no uso da delegação da competência que lhe foi conferida (*DR*, 2.ª, 182, de 9-8-83), anotado pelo TC em 18-2-85:

Maria de Lurdes Jesus Sousa Pinto Pereira Coelho — exonerada do seu cargo para os efeitos do disposto na parte final da al. a) do art. 7.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

26-1-85. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Por despacho do Ministro da Cultura de 18-1-85, visado pelo TC em 13-2-85:

Jorge Manuel de Oliveira Rodrigues, Maria Manuela dos Santos Aleluia Cristóvão e Maria Teresa Ferreira Paulo Gomes — nomeados, precedendo concurso, segundos-oficiais do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Centrais, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 e no n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, e no n.º 1 do art. 39.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2. (São devidos emolumentos.)

Por despacho do Ministro da Cultura de 31-1-85, anotado pelo TC em 13-2-85:

Júlio Ascenso Cabral, escriturário-dactilógrafo principal do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Centrais — concedida licença ilimitada, ao abrigo do disposto no § 2.º do art. 25.º da Lei de 14-6-13 e do despacho do Conselho de Ministros de 15-2-56, com efeitos a partir de 25-1-85.

22-2-85. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Por despacho de 5-2-85 do Ministro da Cultura, anotado pelo TC em 18-2-85:

Licenciada Ana Maria Esperança Fernandes Lopes Luís — exonerada do seu cargo no Gabinete de Organização e Pessoal para os efeitos do disposto na parte final da al. a) do art. 7.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

Por despachos de 6-2-85 do director-geral dos Serviços Centrais, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida (*DR*, 2.ª, 182, de 9-8-83), anotados pelo TC em 18-2-85:

Luís Filipe da Fonseca Machado, Ivone Maria da Costa Lopes e Eugénia Maria Natário Faria — exonerados dos seus cargos, nos termos e para os efeitos do disposto na parte final da al. a) do art. 7.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

26-2-85. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Por despacho do Ministro da Cultura de 29-1-85, visado pelo TC em 13-2-85:

Licenciada Maria Teresa Pinto Basto Gouveia — nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal do quadro do Gabinete das Relações Culturais Internacionais, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 e no n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, e no

n.º 1 do art. 39.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, mantendo o exercício, em comissão de serviço, das funções de directora do mesmo Gabinete. (São devidos emolumentos.)

27-2-85. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

### Instituto Português do Património Cultural

Por despachos do Ministro da Cultura de 7-9-84:

José António Lucas de Brito, guarda de museu de 2.ª classe do quadro do pessoal do Museu Nacional de Machado Castro — promovido a guarda de museu de 1.ª classe do mesmo quadro, nos termos do n.º 5 do art. 33.º do Dec.-Lei 45/80, de 20-3, conjugado com o n.º 6 do art. 4.º do Dec.-Lei 318/82, de 11-8. (Reg. 107 822, de 21-12-84.)

Hildebrando Lopes Prata, guarda de museu de 2.ª classe do quadro do pessoal do Museu Nacional de Machado Castro — promovido a guarda de museu de 1.ª classe do mesmo quadro, nos termos do n.º 5 do art. 33.º do Dec.-Lei 45/80, de 20-3, conjugado com o n.º 6 do art. 4.º do Dec.-Lei 318/82, de 11-8. (Reg. 107 821, de 21-12-84.)

(Visados pelo TC em 1-2-85. São devidos 1500\$ de emolumentos.)

Por despachos do Ministro da Cultura de 12-10-84:

Fernando da Silva Marques, electricista de 3.ª classe do quadro do pessoal do Museu Nacional de Machado Castro — promovido a electricista de 2.ª classe do mesmo quadro, nos termos do n.º 2 do art. 32.º do Dec.-Lei 45/80, de 20-3, e do art. 4.º do Dec.-Lei 209/83, de 21-5. (Reg. 107 817, de 21-12-84.)

João António Ventura Duarte Pocinho, técnico auxiliar de museografia de 2.ª classe do quadro do pessoal do Museu Nacional de Machado Castro — promovido a técnico auxiliar de museografia de 1.ª classe do mesmo quadro, nos termos do n.º 5 do art. 25.º do Dec.-Lei 45/80, de 20-3, e do art. 4.º do Dec.-Lei 209/83, de 21-5. (Reg. 107 818, de 21-12-84.)

Victor Manuel Saraiva Duarte, operador de reprografia de 3.ª classe do quadro do pessoal do Museu Nacional de Machado Castro — promovido a operador de reprografia de 2.ª classe do mesmo quadro, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 45/80, de 20-3, e do art. 4.º do Dec.-Lei 209/83, de 21-5. (Reg. 107 819, de 21-12-84.)

(Visados pelo TC em 1-2-85. São devidos 1500\$ de emolumentos.)

Por despacho do Ministro da Cultura de 15-10-84:

António Carvalho Ferro, carpinteiro de 3.ª classe do quadro do pessoal do Museu Nacional de Machado Castro — promovido a carpinteiro de 2.ª classe do mesmo quadro, nos termos do art. 36.º do Dec.-Lei 45/80, de 20-3, conjugado com a al. a) do n.º 8 do art. 14.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, da Port. 739/79, de 31-12, e do art. 4.º do Dec.-Lei 209/83, de 21-5. (Reg. 107 823, de 21-12-84. Visado pelo TC em 1-2-85. São devidos 1500\$ de emolumentos.)

21-2-85. — Pelo Presidente, *Rui Manuel de Albuquerque Nogueira Soares*.

Nos termos do art. 97.º do Regulamento dos Concursos de Ingresso e Acesso dos Quadros do Pessoal dos Serviços Coordenados pelo Instituto Português do Património Cultural, aprovado por despacho conjunto dos Secretários de Estado da Reforma Administrativa e da Cultura, publicado no *DR*, 2.ª, 94, de 23-4-83, publica-se a lista provisória dos candidatos ao concurso para provimento de 2 lugares de segundo-oficial do quadro circular da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Museu Nacional de Soares dos Reis, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 7, de 9-1-85:

Candidatos admitidos:

António Augusto Rodrigues.  
Alexandre Miranda de Azeredo.

Desta lista podem os interessados reclamar no prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação, findo o qual, não havendo reclamações, se considera definitiva.

25-2-85. — A Presidente do Júri, *Maria Emília dos Santos e Silva Amaral Teixeira*.

Nos termos do art. 97.º do Regulamento dos Concursos de Ingresso e Acesso dos Quadros do Pessoal dos Serviços Coordenados

pelo Instituto Português do Património Cultural, aprovado por despacho conjunto dos Secretários de Estado da Reforma Administrativa e da Cultura, publicado no *DR*, 2.ª, 94, de 23-4-83, publica-se a lista provisória da candidata ao concurso para provimento de 1 vaga de técnico auxiliar de museografia de 1.ª classe do quadro da carreira de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Museu Nacional de Soares dos Reis, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 6, de 8-1-85:

Candidata admitida:

Maria do Carmo Cabral de Almeida Campos.

Desta lista podem os interessados reclamar no prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação, findo o qual, não havendo reclamações, se considera definitiva.

25-2-85. — A Presidente do Júri, *Maria Emília dos Santos e Silva Amaral Teixeira*.

Nos termos do art. 97.º do Regulamento dos Concursos de Ingresso e Acesso dos Quadros do Pessoal dos Serviços Coordenados pelo Instituto Português do Património Cultural, aprovado por despacho conjunto dos Secretários de Estado da Reforma Administrativa e da Cultura, publicado no *DR*, 2.ª, 94, de 23-4-83, publica-se a lista provisória da candidata ao concurso para provimento de 1 vaga de monitor de 1.ª classe do quadro da carreira de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Museu Nacional de Soares dos Reis, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 6, de 8-1-85:

Candidata admitida:

Elisa Ribeiro Soares.

Desta lista podem os interessados reclamar no prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação, findo o qual, não havendo reclamações, se considera definitiva.

25-2-85. — A Presidente do Júri, *Maria Emília dos Santos e Silva Amaral Teixeira*.

Nos termos do art. 97.º do Regulamento dos Concursos de Ingresso e Acesso dos Quadros do Pessoal dos Serviços Coordenados pelo Instituto Português do Património Cultural, aprovado por despacho conjunto dos Secretários de Estado da Reforma Administrativa e da Cultura, publicado no *DR*, 2.ª, 94, de 23-4-83, publica-se a lista provisória da candidata ao concurso para provimento de 1 lugar de auxiliar de museografia de 1.ª classe do quadro circular da carreira de pessoal auxiliar operário do quadro de pessoal do Museu Nacional de Soares dos Reis, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 6, de 8-1-85:

Candidata admitida:

Margarida Marques Azeredo Sá.

Desta lista podem os interessados reclamar no prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação, findo o qual, não havendo reclamações, se considera definitiva.

25-2-85. — A Presidente do Júri, *Maria Emília dos Santos e Silva Amaral Teixeira*.

Nos termos do art. 97.º do Regulamento dos Concursos de Ingresso e Acesso dos Quadros do Pessoal dos Serviços Coordenados pelo Instituto Português do Património Cultural, aprovado por despacho conjunto dos Secretários de Estado da Reforma Administrativa e da Cultura, publicado no *DR*, 2.ª, 94, de 23-4-83, publica-se a lista provisória do candidato ao concurso para provimento de 1 vaga de técnico auxiliar de museografia principal do quadro da carreira de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Museu Nacional de Soares dos Reis, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 6, de 8-1-85:

Candidato admitido:

António Francisco dos Santos Cerdeira.

Desta lista podem os interessados reclamar no prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação, findo o qual, não havendo reclamações, se considera definitiva.

25-2-85. — A Presidente do Júri, *Maria Emília dos Santos e Silva Amaral Teixeira*.

Nos termos do art. 97.º do Regulamento dos Concursos de Ingresso e Acesso dos Quadros do Pessoal dos Serviços Coordenados pelo Instituto Português do Património Cultural, aprovado por despacho conjunto dos Secretários de Estado da Reforma Administrativa e da Cultura, publicado no *DR*, 2.ª, 94, de 23-4-83, publica-se

a lista provisória da candidata ao concurso para provimento de 1 lugar de técnico superior de 1.ª classe do quadro circular da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Museu Nacional de Soares dos Reis, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 6, de 8-1-85:

Candidata admitida:

Maria de Fátima Almeida da Cunha Pimenta Macedo.

Desta lista podem os interessados reclamar no prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação, findo o qual, não havendo reclamações, se considera definitiva.

25-2-85. — A Presidente do Júri, *Maria Emília dos Santos e Silva Amaral Teixeira*.

Nos termos do art. 97.º do Regulamento dos Concursos de Ingresso e Acesso dos Quadros do Pessoal dos Serviços Coordenados pelo Instituto Português do Património Cultural, aprovado por despacho conjunto dos Secretários de Estado da Reforma Administrativa e da Cultura, publicado no *DR*, 2.ª, 94, de 23-4-83, publica-se a lista provisória da candidata ao concurso para provimento de 1 vaga de assistente de conservador de 1.ª classe da carreira de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Museu Nacional de Soares dos Reis, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 6, de 8-1-85:

Candidata admitida:

Maria da Natividade Amaral Teixeira de Matos Fernandes.

Desta lista podem os interessados reclamar no prazo de 10 dias, contados a partir da data da publicação, findo o qual, não havendo reclamações, se considera definitiva.

25-2-85. — A Presidente do Júri, *Maria Clementina de Carvalho Quaresma*.

Por ter sido publicada com inexactidão no *DR*, 2.ª, de 14-2-85, a lista de classificação final dos alunos que frequentaram o curso de Conservador de Museu nos anos lectivos de 1981-1982 e 1982-1983, publicada no *DR*, 2.ª, 167, de 20-7-84, rectifica-se que onde se lê «Macedo, Silvana Borges M. A. C. — 16 valores» deve ler-se «Macedo, Silvana M. A. C. — 17 valores».

20-2-85. — Pelo Presidente, *Salvador Duarte Silva*.

## MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

### Obra Social

Por despachos do Ministro do Equipamento Social de 13 de Fevereiro de 1985:

Lídia Rodrigues Pereira de Moura Barbosa, terceiro-oficial administrativo — provida, por contrato, no lugar de segundo-oficial administrativo, ficando colocada na delegação do Porto.

Agostinho Luís da Silva Santos, terceiro-oficial administrativo — provido, por contrato, no lugar de segundo-oficial administrativo, ficando colocado nos Serviços Centrais, em Lisboa.

Maria Filomena Pinto Nogueira Montenegro Freitas, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe — provida, por contrato, no lugar de escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, a partir de 10 de Janeiro de 1985, de acordo com o art. 20.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, após a aplicação do Dec.-Lei 90/72, de 18-3.

Maria Isabel Felícia de Oliveira Neves Marques, escriturária-dactilógrafa principal — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por mais 1 ano, a contar do dia 3-2-85, com base no Dec.-Lei 414/74, de 7-9.

(Não são devidos emolumentos nem carecem de visto ou anotação do TC, conforme preceitua o Dec.-Lei 131/71, de 6-4.)

21-2-85. — O Presidente, *José Pereira*.

### Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Para os devidos efeitos se publica que ao júri do concurso interno de acesso à categoria de investigador principal, aberto por anúncio publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 253, de 31-10-84, foram agregados os investigadores-coordenadores e chefes de departamento engenheiros Ruy José Gomes e Emanuel José Leandro Maranhã das Neves.

26-2-85. — O Presidente do Júri, *Artur Ravara*.

Para os devidos efeitos se faz público que o júri previsto no art. 8.º do Dec. Regul. 62/82, de 24-9, e no n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 346/81, de 21-12, que avaliará o relatório do estagiário de investigação engenheiro Luís Manuel Nolasco Lamas, tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Ricardo Alberto Matos Oliveira, investigador-coordenador e subdirector.  
Vogais:

Engenheiro José Oliveira Pedro, investigador-coordenador e chefe de departamento.

Engenheiro Manuel Joaquim Gonçalves Barroso, investigador principal e chefe de núcleo.

Engenheiro Luís Manuel Ribeiro Sousa, investigador-coordenador.

Mais se comunica que as provas orais públicas com vista à avaliação do relatório apresentado pelo referido estagiário de investigação com vista ao seu acesso a assistente de investigação se realizarão no próximo dia 15-3-85, às 9 horas e 30 minutos, na sala 2 do Centro de Documentação e Informação Técnica do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

26-2-85. — O Director, *Artur Ravara*.

### Fundo Especial de Transportes Terrestres

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 46.º do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Quadro de Pessoal do Fundo Especial de Transportes Terrestres, publicado no *DR*, 2.ª, 15, de 18-1-84, conjugado com o n.º 3 do art. 35.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e para conhecimento dos interessados se publica a lista classificativa dos candidatos ao concurso de ingresso para terceiro-oficial deste Fundo Especial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 31-10-84.

2 — A presente lista foi homologada por despacho do presidente do Fundo Especial de Transportes Terrestres de 15-2-85.

Candidata aprovada:

Alzira do Carmo Alves Pereira — 12,30 valores.

3 — Ao abrigo do disposto no art. 35.º do já referido Regulamento dos Concursos do Fundo Especial de Transportes Terrestres, o candidato tem 10 dias, contados a partir da data da publicação da presente lista classificativa, para interposição de recurso.

21-2-85 — O Presidente, *Eduardo G. L. do Pombal*.

**Aviso.** — Por despacho do Ministro do Equipamento Social de 13-2-85, proferido nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, conjugado com o n.º 1 do art. 11.º e com a al. b) do n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 218/80, de 10-7, do Regulamento dos Concursos publicado no *DR*, 2.ª, 15, de 18-1-84, e dos n.ºs 2 e 4 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/84, de 22-5, são nomeados para os lugares de segundo-oficial:

José Leão Valadares Duarte de Oliveira.  
José Carlos Pinto de Araújo.

Estas nomeações efectuam-se com carácter de urgente conveniência de serviço, expressamente declarada ao abrigo da legislação citada.

(O visto do TC será obtido *a posteriori*.)

21-2-85. — O Presidente, *Eduardo G. L. do Pombal*.

**Aviso.** — Por despacho do Ministro do Equipamento Social de 13-2-85, proferido nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, conjugado com o n.º 1 do art. 11.º e com a al. b) do n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 218/80, de 10-7, do Regulamento dos Concursos publicado no *DR*, 2.ª, 15, de 18-1-84, e dos n.ºs 2 e 4 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/84, de 22-5, é nomeada para o lugar de primeiro-oficial:

Isabel Maria dos Santos da Costa Mealha Fino.

Esta nomeação efectua-se com carácter de urgente conveniência de serviço, expressamente declarada ao abrigo da legislação citada.

(O visto do TC será obtido *a posteriori*.)

21-2-85. — O Presidente, *Eduardo G. L. do Pombal*.

**Aviso.** — Por despacho de 13-2-85 do presidente do Fundo Especial de Transportes Terrestres, por competência delegada pelo Ministro do Equipamento Social no Desp. 258/84, publicado no *DR*, 2.ª, 219, de 20-9-84, faz-se público que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação no *DR*, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de 2 lugares de terceiro-oficial, letra M, do quadro de pessoal do Fundo Especial de Transportes Terrestres, constante do mapa a que se refere o art. 9.º do Dec.-Lei 218/80, de 10-7.

1 — Lei aplicável — o concurso é aberto nos termos do disposto na al. a) do n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 218/80, de 10-7, e no n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, e rege-se pelas disposições deste último diploma legal, conjugado com o Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Quadro de Pessoal do FETT, publicado no *DR*, 2.ª, 15, de 18-1-84.

2 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos terceiros-oficiais executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo nas áreas funcionais da contabilidade, património, pessoal, expediente geral e arquivo, elaborando informações e redigindo ofícios, registando e classificando o expediente, organizando e actualizando os processos e efectuando cálculos matemáticos relativos a operações de contabilidade.

3 — Condições de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos até à data do encerramento do prazo da candidatura;
- Possuir as habilitações literárias e qualificações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido as leis do recrutamento militar, quando se trate de indivíduos do sexo masculino;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4 — Condições de candidatura:

- Ter vínculo à função pública;
- Possuir o curso geral do ensino secundário ou equiparado.

5 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais, visando avaliar de modo global conhecimentos ao nível do curso geral do ensino secundário, fazendo-se apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas de Português e de Matemática, quer aos conhecimentos resultantes da cultura do cidadão comum;
- Prova de conhecimentos específicos nos temas presentes nas provas publicadas no *DR*, 2.ª, de 19-12-83.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser apresentadas através de requerimento, em papel selado, dirigido ao presidente do Fundo Especial de Transportes Terrestres, entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 6.º, 1000 Lisboa, delas devendo constar:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, idade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver).

7 — O requerimento de admissão deverá ser instruído com os seguintes documentos (excepto os funcionários pertencentes ao quadro do FETT, que ficam dispensados da apresentação dos que já existem nos seus processos):

- Certificado de habilitações literárias exigidas pela lei geral;
- Declaração passada pelo serviço a que o candidato se ache vinculado, autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a classificação de serviço dos anos relevantes para a promoção.

7.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Validade do concurso — o concurso é válido para 2 vagas anunciadas e para as que ocorrerem no prazo de 2 anos, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

9 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Eduardo Guedes Lopes do Pombal, presidente do Fundo.

Vogais:

Efectivos:

Inácio Dias Pereira Ramalho, chefe da Repartição Administrativa do Fundo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Carlos Alberto Filipe da Fonseca Videira, chefe da Secção de Pessoal, Expediente Geral, Arquivo e Reprografia do Fundo.

Suplentes:

Maria Fernanda Lopes Vicente Parreira, chefe da Secção de Contabilidade, Património e Tesouraria do Fundo.

Maria de Lurdes de Jesus Fernandes Lima, primeiro-oficial do Fundo.

22-2-85. — O Presidente, *Eduardo G. L. do Pombal*.

## SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 14-2-85:

Romeu de Campos Faustino, técnico superior de 2.ª classe do quadro permanente desta Direcção-Geral — exonerado do referido cargo a partir de 11-2-85 por ter tomado posse do lugar de inspector de 2.ª classe do quadro da Inspeção-Geral de Segurança Social. (Anotado pelo TC em 22-2-85. Não são devidos emolumentos.)

25-2-85. — O Director-Geral, *João Miguel Caldeira de Castro Freire*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, publica-se que, não tendo havido reclamações à lista provisória publicada no *DR*, 2.ª, 24, de 29-1-85, do concurso para preenchimento de vagas de engenheiro electrotécnico assessor, é admitido definitivamente o candidato constante da citada lista.

O candidato admitido será informado oportunamente através de ofício, com aviso de recepção, da data, hora e local da discussão do trabalho a que respeita a al. b) do n.º 5 do aviso de abertura do concurso.

22-2-85. — O Director-Geral, *João Miguel Caldeira de Castro Freire*.

## Direcção-Geral do Saneamento Básico

Declara-se que o despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 28-12-84, visado pelo TC em 8-2-85, publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-85, saiu com inexactidão, que se rectifica. Assim, onde se lê «promovido a chefe de secção» deve ler-se «nomeado definitivamente chefe de secção».

22-2-85. — Pelo Director-Geral, *António Gomes dos Reis Carneiro*.

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Administração

Por despacho ministerial de 15-7-82 e diplomas de provimento de 5-2-85, visados pelo TC em 8-2-85, sob os regs. 13 728 e 13 729, respectivamente:

Arménio Martins de Abreu e Carlos Manuel Maltês, topógrafos de 1.ª classe, em serviço na Direcção de Estradas do Distrito de Aveiro e na Direcção dos Serviços Regionais de Estradas de Lisboa — transitaram para o novo quadro anexo à Port. 185/82, de 12-2, com a mesma categoria, letra K, nos termos dos arts. 20.º e 21.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, e dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 377/79, de 13-9, com efeitos a partir de 1-7-79. (São devidos 1500\$ de emolumentos por cada um, nos termos dos Decs.-Leis 356/73 e 131/82.)

Por despacho ministerial de 8-11-84 e diploma de provimento de 29-11-84, visado pelo TC em 13-2-85, sob o n.º 15 163:

Joaquim Rodeia Mendes Palma, chefe de conservação de 2.ª classe da Direcção de Estradas do Distrito de Setúbal — nomeado definitivamente no lugar, nos termos do n.º 2 do art. 77.º do Regime de Pessoal dos Serviços do MHOP, aprovado pelo Dec.-Lei 183/80, de 6-6. (São devidos 1500\$ de emolumentos, nos termos dos Decs.-Leis 356/73 e 131/82.)

Por despacho ministerial de 18-1-85 e diploma de provimento de 30-1-85, visado pelo TC em 8-2-85, sob o n.º 13 731:

Joaquim Faria Pereira, fiel de armazém de 2.ª classe do quadro desta Junta, em serviço na Direcção de Estradas do Distrito de Braga — promovido a fiel de armazém de 1.ª classe do mesmo quadro, nos termos do art. 9.º e das als. a), b) e c) do art. 10.º e do art. 70.º do Regime de Pessoal dos Serviços do MHOP, aprovado pelo Dec.-Lei 183/80, de 4-6.

Por despachos ministeriais de 18-1-85 e diplomas de provimento de 30-1-85, visados pelo TC em 8-2-85, sob os n.ºs 13 732, 13 734 e 13 733, respectivamente:

António Maria Troncho, mecânico principal do quadro desta Junta, em serviço na Direcção de Estradas do Distrito de Portalegre — promovido a encarregado de mecânicos do mesmo quadro, nos termos do art. 9.º e das als. a), b) e c) do art. 10.º e do art. 56.º do Regime de Pessoal dos Serviços do MHOP, aprovado pelo Dec.-Lei 183/80, de 4-6, e do art. 14.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6.

Eugénio Joaquim Ramos Sacramento e Flávio Mariano, mecânicos de 1.ª classe desta Junta, em serviço respectivamente nas Direcções de Estradas dos Distritos de Faro e Braga — promovidos a mecânicos principais do mesmo quadro, nos termos do art. 9.º e das als. a), b) e c) do art. 10.º e do art. 56.º do Regime de Pessoal dos Serviços do MHOP, aprovado pelo Dec.-Lei 183/80, de 4-6, e do art. 14.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6.

(São devidos 1500\$ de emolumentos por cada um, nos termos dos Decs.-Leis 356/73 e 131/82.)

Por despacho ministerial de 18-1-85 e diploma de provimento de 30-1-85, visado pelo TC em 11-2-85, sob o n.º 14 192:

Maria Helena Abranches de Menezes Dias Rebelo, programadora do quadro desta Junta, em serviço no Gabinete de Organização e Informática — nomeada definitivamente no respectivo lugar, nos termos do n.º 2 do art. 77.º do Regime de Pessoal dos Serviços do MHOP, aprovado pelo Dec.-Lei 183/80, de 4-6. (São devidos 1500\$ de emolumentos, nos termos dos Decs.-Leis 356/73 e 131/82.)

Por despacho ministerial de 18-1-85 e diploma de provimento de 31-1-85, visado pelo TC em 8-2-85, sob o n.º 13 730:

Rosa Figueiredo Taveira Marchão, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, em serviço na Direcção dos Serviços de Administração — promovida à classe principal, nos termos do n.º 3 do art. 12.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, com efeitos a partir de 17-12-84.

Por despacho ministerial de 18-1-85 e diploma de provimento de 30-1-85, visado pelo TC em 8-2-85, sob o n.º 13 727:

António Manuel Mendes Rodrigues, escriturário-dactilógrafa de 2.ª classe, em serviço na Direcção dos Serviços Regionais de Estradas do Centro — nomeado definitivamente no referido lugar.

(São devidos 1500\$ de emolumentos, nos termos dos Decs.-Leis 356/73 e 131/82.)

Por despacho de 11-2-85 do Secretário de Estado das Obras Públicas:

Engenheiro Manuel Santinho Horta, vice-presidente da Junta Autónoma de Estradas — nomeado representante do Ministério do Equipamento Social junto do Centro Operacional de Emergência de Protecção Civil (COEPC), criado pelo Dec.-Lei 63/79, de 30-3.

Por despacho ministerial de 18-1-85 e diplomas de provimento de 30-1-85, visados pelo TC em 14-2-85, sob os n.ºs 15 833, 15 831, 15 830, 15 827, 15 826, 15 825, 15 824, 15 822, 15 820, 15 819, 15 818, 15 817, 15 816, 15 815, 15 814, 15 813, 15 812, respectivamente:

Nomeados fiéis ferramenteiros do quadro desta Junta, nos termos do n.º 1 do art. 6.º, do art. 7.º, do art. 71.º e do n.º 1 do art. 77.º do Regime de Pessoal dos Serviços do MHOP, aprovado pelo Dec.-Lei 183/80, de 4-6, com

colocação nas direcções de estradas que seguidamente se indicam:

Joaquim da Silva Pereira — Direcção de Estradas do Distrito de Aveiro.

Maria Edeme Arsénio dos Santos Alves — Direcção de Estradas do Distrito de Setúbal.

Cândido António Coelho Dinis — Direcção de Estradas do Distrito de Santarém.

Isidoro Pereira Dias — Direcção de Estradas do Distrito de Setúbal.

José Manuel Jesus Martins — Direcção de Estradas do Distrito de Castelo Branco.

João Batista Adão de Barros — Direcção de Estradas do Distrito de Aveiro.

José Manuel Pinto Magalhães Correia — Direcção de Estradas do Distrito de Viana do Castelo.

Joaquim Dinis Martins Santana — Direcção de Estradas do Distrito de Portalegre.

António Teixeira Raposo — Direcção de Estradas do Distrito de Portalegre.

António João Cozinha Carapinha — Direcção de Estradas do Distrito de Portalegre.

Jaime Augusto dos Santos Gomes Martins — Direcção de Estradas do Distrito de Vila Real.

João de Deus Reguengo de Amorim — Direcção de Estradas do Distrito de Viana do Castelo.

Adão Francisco da Silva Costa — Direcção de Estradas do Distrito de Bragança.

Rafael Fernandes Revés — Direcção de Estradas do Distrito de Faro.

Joaquim José Grilo — Direcção de Estradas do Distrito de Évora.

Joaquim Ferreira da Fonseca — Direcção de Estradas do Distrito da Guarda.

António João Casinha — Direcção de Estradas do Distrito de Évora.

(São devidos 1500\$ de emolumentos, nos termos dos Decs.-Leis 356/73 e 131/82.)

Por despacho ministerial de 18-1-85 e diplomas de provimento de 5-2-85, visados pelo TC em 8-2-85, sob os n.ºs 13 718, 13 719 e 13 721 a 13 726, respectivamente:

Nomeados definitivamente no lugar os terceiros-ociais abaixo indicados, nos termos do n.º 2 do art. 77.º do Regime de Pessoal dos Serviços do MHOP, aprovado pelo Dec.-Lei 183/80, de 4-6:

José Avelino Enes Teixeira — Direcção de Estradas do Distrito de Bragança.

Maria dos Anjos Pereira — Direcção dos Serviços Gerais.

Ana Maria Valadas Naito Rodrigues — Direcção dos Serviços de Administração.

Luís Martins Esteves — Direcção de Estradas do Distrito de Viana do Castelo.

Maria Rosa Lourenço Gomes Pires — Direcção de Estradas do Distrito de Bragança.

Glória do Sacramento Correia Garrido da Cruz Matias — Direcção de Estradas do Distrito de Beja.

Rosa Maria Abreu Antunes Marinho — Direcção de Estradas do Distrito de Viana do Castelo.

Maria José Parrinha Picado — Direcção de Estradas do Distrito de Beja.

(São devidos 1500\$ de emolumentos por cada um, nos termos dos Decs.-Leis 356/73 e 131/82.)

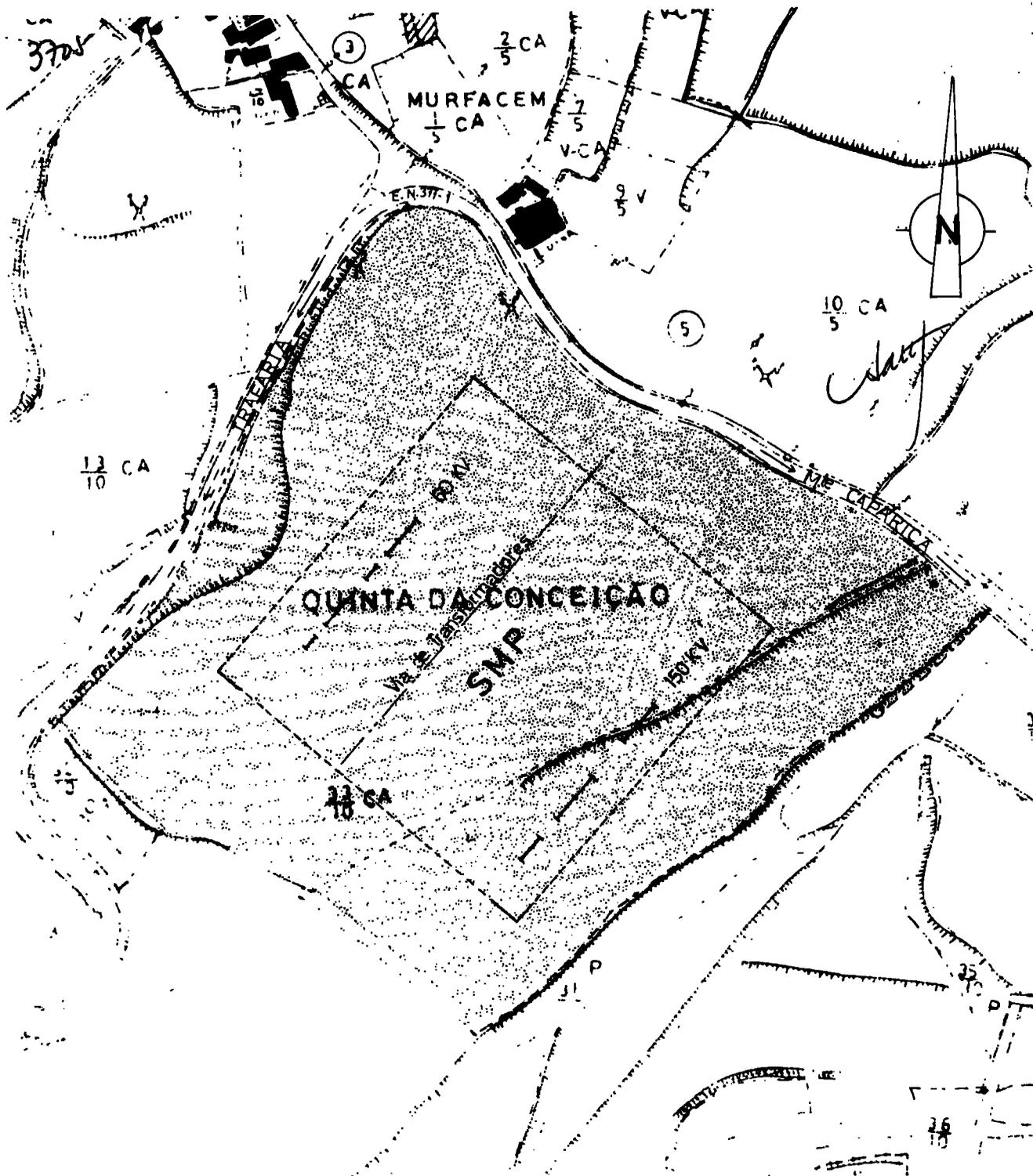
26-2-85. — O Presidente, *Ernesto de Almeida Freire*.

## SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO E URBANISMO

### Gabinete do Secretário de Estado

**Desp. 10/SEHU/85.** — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 2 e 4 da Resol. Cons. Min. 7/84, publicada no *DR*, 1.ª, 15, de 18-1, após audição da Câmara Municipal de Almada, é cedida à Electricidade de Portugal, E. P., a posição jurídica de expropriante conferida ao extinto Fundo de Fomento da Habitação pela declaração de expropriação sistemática publicada no *DG*, 2.ª, 290, de 17-12-75, relativamente à parte do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial da freguesia da Trafaria, sob o n.º 1 da secção E, a qual é indicada na planta anexa.

13-2-85. — O Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo, *Fernando Manuel dos Santos Gomes*.



folha n.º	processo substituído por
PLANO INTEGRADO DE AIMADA 3ª FASE	o responsável
MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO E SOCIAL Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo	n.º de arquivo
ESCALA 1/2000	
 FUNDO DE FOMENTO DA HABITAÇÃO	

## Fundo de Fomento da Habitação

## Comissão Liquidatária

**Aviso.** — De acordo com a legislação em vigor, faz-se público que o júri do concurso de obras públicas de 2.ª classe do quadro permanente do ex-Fundo de Fomento da Habitação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 128, de 2-6-84, deliberou classificar os candidatos pela seguinte ordem:

	Valores
1.º José Manuel de Oliveira Ferreira Marques	13,58
2.º Francisco António Casadinho Parrinha	13,55
3.º Aparício Rosa de Almeida	13,15
4.º António João Horta Simões	13,02
5.º António Pereira do Carmo	13
6.º José de Oliveira Granja	12,84
7.º Henrique Alves da Silva	12,83
8.º Francisco Matilde Faisca	12,82
9.º Jorge Alberto Simões Ferreira Rodrigues	12,79
10.º Celestino Ribeiro	12,64
11.º Herminio José Velho Martins	12,32
12.º Branco Ferreira Lima Dias	12,27
13.º Manuel de Araújo	12,12
14.º David António dos Santos Barbosa	11,90
15.º Manuel Maria Magalhães da Silva	11,88
16.º José Porfírio Balsa Caseiro	11,85
17.º Francisco Teixeira Pinto	11,80
18.º Custódio Dias Fadigas	11,54
19.º Vasco Manuel Fragoso Rato	10,29

Esta classificação foi homologada por despacho do presidente da Comissão Liquidatária do Fundo de Fomento da Habitação de 12-2-85.

14-2-85. — O Vogal, *A. J. Rodrigues Rocha*.

**Aviso.** — De acordo com a legislação em vigor, faz-se pública a lista definitiva dos candidatos ao concurso de arquitectos de 1.ª classe do quadro permanente do ex-Fundo de Fomento da Habitação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 128, de 2-6-84:

Candidatos admitidos definitivamente:

António José Aguiar Rocha Ferreira.  
António José Rola Pereira Bastos.  
António Manuel Pinto Ferreira Gomes.  
Arnaldo Maria Pimentel Neves Barbosa.  
Ernesto Cabral da Conceição Figueiredo.  
Fernando Manuel Rocha Pinto.  
Isabel Maria de Sá Machado.  
João José Pereira Marques de Andrade.  
José Maria Lopo Prata.  
Manuel António Correia Teixeira.  
Manuel Dinis Santos Raposo.  
Manuel Nicolau Costa Brandão.  
Maria de Deus Delgado Damião Alves Bezelga.  
Maria Luciana Cerca da Conceição Miguel.  
Mário Acácio Couto Jorge.  
José Carlos Aveiro Travassos.  
Raquel Maria da Cunha Ferreira.  
Rogério de Oliveira Pampulha.  
Vasco Manuel Amorim de Oliveira Folha.

20-2-85. — O Vogal, *A. J. Rodrigues Rocha*.

**Aviso.** — De acordo com a legislação em vigor, faz-se público que o júri do concurso de fiscal de obras públicas de 1.ª classe do quadro permanente do ex-Fundo de Fomento da Habitação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 132, de 7-6-84, deliberou classificar os candidatos pela seguinte ordem:

	Valores
1.º João Francisco Guerreiro	15,79
2.º Manuel Pescador de Matos	15,33
3.º Eleutério da Costa Ribas	15,01
4.º Alberto dos Reis Lopes	15
5.º Albertino Pereira	14,30
6.º Joaquim António Dias	14,04
7.º Mário Pinto Ribeiro	13,38
8.º Joaquim Ledo Simões	12,92

Além do quadro:

1.º Victor de Carvalho Ramos	14,02
2.º José Manuel de Oliveira Ferreira Marques	13,58
3.º António Maria Loureiro Mendes	13,53

	Valores
4.º Eurico Martins Raposo	13,46
5.º Alcino de Sousa Fernandes	13,45
6.º João Donaciano Macedo Malta de Oliveira	13,39
7.º Manuel Silvestre da Costa	13,16
8.º João Luís Pereira Salvado	13,14
9.º Miguel Afonso de Azeredo Lobo Cirne	13,10
10.º António João Horta Simões	13,02
11.º António Pereira do Carmo	13
12.º Carlos António Silvestre	12,89
13.º José de Oliveira Granja	12,84
14.º Henrique Alves da Silva	12,83
15.º Francisco Matilde Faisca	12,82
16.º Jorge Alberto Simões Ferreira Rodrigues	12,79
17.º Manuel Jacinto Neixa Figueiras	12,66
18.º Celestino Ribeiro	12,64
19.º Carlos Jorge Henrique Serafim	12,59
20.º José de Almeida Ferrão	12,58
21.º José dos Santos Cabrita	12,52
22.º Aires Figueiredo de Almeida Ribeiro	12,52
23.º António Júlio Garrido	12,44
24.º Manuel Fernando Santos Antunes Mendes	12,32
25.º Francisco Dias Farinha	12,25
26.º Joaquim Gonçalves Saias Ribeiro	12,24
27.º Nelson Janeiro Assunção	12,23
28.º Rui Esteves da Silva Matias	12,22
29.º Manuel de Araújo	12,12
30.º António Marques Cardoso	12,05
31.º Carlos Alberto Gavina da Silva	11,92
32.º David António dos Santos Barbosa	11,90
33.º Albano Pereira Monteiro	11,72
34.º António Antunes	11,64
35.º Victor Manuel de Brito Correia	11,54
36.º Custódio Dias Fadigas	11,52
37.º Elísio Mourão de Oliveira Mineiro	11,20

Esta classificação foi homologada por despacho do presidente da Comissão Liquidatária do Fundo de Fomento da Habitação de 12-2-85.

20-2-85. — O Vogal, *A. J. Rodrigues Rocha*.

**Aviso.** — Por ter havido reclamações à lista de classificação do concurso de chefes de secção do quadro permanente do ex-Fundo de Fomento da Habitação, publicada no *DR*, 2.ª, 280, de 4-12-84, e tendo uma das reclamações merecido provimento, por despacho do Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo de 13-2-85, de novo se publica a referida lista, com as devidas alterações:

Quadro:

	Valores
1.º Maria Angélica Pinto Massano Corado Russo	13,97
2.º Maria Antonieta Vieira Lisboa da Silva Matias	13,96
3.º Maria Julieta Batista Ramos Porfírio Tomé	13,79
4.º Cristina Rodrigues da Cunha Correia de Oliveira	13,37
5.º Maria Helena Madureira Antunes Vinagre Morte	13,29
6.º Fernanda de Sousa Gonçalves Carvalho Ramos	13,26
7.º José Adelino Banhudo	13,25
8.º Maria de Lurdes Correia Pinto Tavares	13,21
9.º Fernando dos Santos Rola	12,72
10.º Maria Fernanda Borges Queiroz de Sousa	12,55
11.º Maria Eduarda da Ascensão Pinto Pereira Pintão	12,34
12.º Egídia Nunes Ferreira Luís Gomes Caetano	12,05
13.º Maria Teresa Marques Serzedelo da Costa Gomes	12,01
14.º José Maria de Freitas Gonçalves	11,60
15.º Cândida Augusta Dias Alves Chaves	11,56

Além do quadro:

1.º Manuel da Silva Calhoca	13,46
-----------------------------	-------

27-2-85. — O Vogal, *A. J. Rodrigues Rocha*.

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

## Direcção-Geral de Transportes Terrestres

**Despacho.** — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, autorizo, a pedido da Câmara Municipal de Vila do Conde, que o contingente de automóveis ligeiros de aluguer de passageiros atribuído à freguesia de Outeiro Maior seja alterado conforme se indica:

Freguesia de Outeiro Maior — de 0 para 1 unidade.

20-2-85. — Pelo Director-Geral, *J. Alves Portela*.

**Despacho.** — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, autorizo, a pedido da Câmara Municipal de Vila Nova de Ourém, que o contingente de automóveis ligeiros de aluguer de passageiros atribuído à freguesia de Formigais seja alterado conforme se indica:

Freguesia de Formigais — de 1 para 2 unidades.

21-2-85. — Pelo Director-Geral, *J. Alves Portela*.

### Direcção de Serviços de Administração

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, conjugado com o disposto no art. 51.º do Dec. Regul. 9/80, de 8-4, se faz público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 12-2-85, no uso da competência subdelegada pelo Desp. SET 30/84, de 10-5, publicado no *DR*, 2.ª, 120, de 24-5-84, se encontra aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para preenchimento de 2 vagas de técnico superior de 2.ª classe do quadro permanente da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, aprovado pelo Dec. Regul. 9/80, de 8-4.

2 — O prazo de validade do concurso é de 1 ano, contado a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, e caducará logo que se verifique o preenchimento dos lugares em referência.

3 — Compete genericamente ao técnico superior de 2.ª classe seleccionar bibliografia fundamental para a actividade do Centro de Informação Técnica da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, classificar e indexar documentos, difundir informação, representar a DGGT em grupos de trabalho de documentação, classificar e difundir documentos de trabalho emanados de organizações internacionais, prestar apoio documental aos participantes em reuniões internacionais e executar traduções técnicas.

4 — O vencimento é o correspondente à letra G da tabela de vencimentos da função pública, os locais de trabalho situam-se em Lisboa e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão os definidos no art. 24.º, n.º 3, do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

5.2 — São requisitos especiais:

- Ser funcionário de qualquer serviço de administração pública central;
- Possuir licenciatura em Línguas e Literaturas Moderhas ou Filologia Germânica;
- A identidade ou afinidade de conteúdo funcional.

6 — O método de selecção a utilizar é constituído por avaliação curricular, complementada por entrevista.

7 — Formalização da candidatura: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, elaborado em papel selado, nos termos da Tabela Geral do Imposto do Selo, dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identidade completa (nome, idade, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional anterior, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, serviço a que pertence, vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Curriculum detalhado, feito em papel selado e devidamente assinado;
- Certificado das habilitações literárias;
- Declaração dos serviços a que se encontra vinculado da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade, a classificação de serviço e a actual categoria;

d) Declaração a que se refere a al. e) do n.º 1 do art. 25.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

9 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do número anterior desde que o candidato declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente àquele requisito, apondo, nesse caso, uma estampilha fiscal de 100\$, a inutilizar com a assinatura do declarante.

10 — Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres são dispensados da apresentação dos documentos já existentes no seu processo individual.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Joaquim Pedro Varella de Brito dos Reis, director de Serviços de Equipamento.

Vogais:

Efectivos:

Dr.ª Licínia Aida Peneda Rebordão, chefe de divisão responsável pelo Centro de Informação Técnica, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr.ª Maria Natália dos Santos Sousa, técnica superior de 1.ª classe.

Suplentes:

Dr.ª Olívia Augusta Esteves, técnica superior principal.

Dr.ª Maria Lizete Pereira Orrico dos Santos, técnica superior de 1.ª classe.

14 — O presente concurso regula-se pelo disposto no Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

25-2-85. — O Director-Geral, *A. Carneiro Aires*.

### SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

#### Gabinete do Secretário de Estado

**Louvor.** — Ao cessar as funções que a Dr.ª Maria Manuel Nugent Ramos Pinto vinha desempenhando como assessora do meu Gabinete, desejo manifestar o meu apreço pela competência, dedicação e eficácia excepcionais reveladas no exercício das suas funções, qualidades que, aliadas aos relevantes serviços prestados, justificam-lhe seja conferido público testemunho.

4-2-85. — O Secretário de Estado das Comunicações, *Raul Bordalo Junqueiro*.

**Louvor.** — Ao longo do período em que desempenhou as funções de adjunto do meu Gabinete, o Dr. José Mira Coelho Borreicho revelou uma competência, dedicação e eficácia excepcionais que, associadas aos profundos conhecimentos que possui, o tornaram merecedor do respeito e reconhecimento de todos pelo trabalho desenvolvido.

É, pois, de toda a justiça que, ao cessar as suas funções, lhe seja concedido público louvor pelos relevantes serviços prestados.

8-2-85. — O Secretário de Estado das Comunicações, *Raul Bordalo Junqueiro*.

### MINISTÉRIO DA QUALIDADE DE VIDA

#### Gabinete do Ministro

**Despacho.** — Delego, enquanto durar a voluntária suspensão das minhas funções como Ministro da Qualidade de Vida, a respectiva competência que me foi reservada pelo Desp. Norm. 116/84, de 27-11, de atribuição e delegação de competências, no Secretário de Estado dos Desportos, Dr. Júlio Francisco Miranda Calha.

21-2-85. — O Ministro da Qualidade de Vida, *Francisco de Sousa Tavares*.

## Instituto Nacional de Defesa do Consumidor

1 — Nos termos do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, torna-se pública a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso para provimento de 4 vagas de assessor do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 288, de 14-12-84:

### 1.1 — Candidatos admitidos:

Joaquim da Silva Pereira.  
Mário António Gonçalves Beja dos Santos.  
Orlando Malhado Carrilho.

1.2 — Candidatos admitidos condicionalmente por deficiência de instrução do processo no que se refere à al. c) do n.º 7 do aviso de abertura do concurso:

João Domingos Cerqueira Afonso dos Santos.  
Sílvia Ester Aguiar dos Reis Gonçalves Galamba de Almeida.

2 — De acordo com o estabelecido no n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, os candidatos admitidos condicionalmente podem, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data do presente aviso, corrigir as deficiências de instrução dos seus processos.

26-2-85. — O Presidente do Júri, *Manuel Lucas Estêvão*.

## MINISTÉRIO DO MAR

### Gabinete do Ministro

**Despacho.** — Reconhecendo-se a necessidade de garantir um mínimo de funcionalidade ao Gabinete da Secretaria de Estado das Pescas, deste Ministério, solicito que o Chefe do Gabinete, licenciado António José Ferreira Marques, e as secretárias pessoais Maria Antónia de Almeida Palma Fêria Borges e Rosa Maria Pinto da Silva se mantenham ao serviço até à posse do respectivo Secretário de Estado das Pescas.

15-2-85. — O Ministro do Mar, *José de Almeida Serra*.

### Administração-Geral do Porto de Lisboa

Por despacho de 31-1-85, visado pelo TC em 15-2-85:

Concedido a Filomena da Conceição Brito, viúva de João Pedro Brito, subsidiado nos termos do Dec.-Lei 42 880, de 21-3-60, o subsídio de sobrevivência no quantitativo mensal de 2546\$, em complemento da pensão de sobrevivência, a partir de 7-2-84, data do falecimento. (Não são devidos emolumentos, nos termos do Dec.-Lei 356/73.)

26-2-85. — O Director dos Serviços de Pessoal, *José Pascoal Matos*.

Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 33, de 8-2-85, novamente se publica o seguinte:

### Direcção-Geral de Portos

#### Direcção dos Serviços de Administração

Por despacho ministerial de 22-10-84 e por diploma de provimento de 29-10-84, visado pelo TC em 21-1-85:

Joaquim Salvador da Conceição Graça, ajudante de maquinista do quadro desta Direcção-Geral — passou a vencer pela letra L desde 1-5-84, data em que fez 5 anos de serviço na categoria de ajudante de maquinista, nos termos da al. j) do mapa de pessoal anexo ao Dec.-Lei 229/82, de 16-6. (Reg. 102 959.)

Por despacho ministerial de 26-11-84 e por diploma de provimento de 8 e 9-1-85, visados pelo TC em 21-1-85:

Mário Jorge Coelho Martins e Alcides Silvestre Colaço — nomeados definitivamente engenheiros civis de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral, nos termos do n.º 4 do art. 8.º do Dec.-Lei 191-C/79, de 25-6, do art. 20.º do Dec.-Lei 247/79, de 25-7, e do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 229/82, de 16-6. (Regs. 6506 e 6505.)

(São devidos emolumentos, nos termos legais.)

28-1-85. — Por delegação do Director-Geral, O Director de Serviços, *José M. Teixeira da Cruz*.

## Junta Autónoma do Porto de Setúbal

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que por não ter havido reclamações à lista provisória relativa ao concurso de provimento para acesso à categoria de tesoureiro principal do quadro da Junta Autónoma do Porto de Setúbal, publicada no DR, 2.ª, 33, de 8-2-85, se converte a mesma em definitiva.

25-2-85. — O Presidente do Júri, *António da Silva Trigo*.

## SECRETARIA DE ESTADO DA MARINHA MERCANTE

### Direcção-Geral do Pessoal do Mar e Estudos Náuticos

**Aviso.** — Em conformidade com o disposto no art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, se publica a lista de classificação final, homologada por despacho de 22-2-85, do director-geral do Pessoal do Mar e Estudos Náuticos, dos candidatos ao concurso interno de ingresso para provimento de 1 vaga de terceiro-oficial do quadro da Direcção-Geral do Pessoal do Mar e Estudos Náuticos e para as que venham a verificar-se até ao termo do prazo de validade do concurso, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 255, de 3-11-84:

Candidatos aprovados:

1.º Esmeraldo Fernandes Rodrigues Coimbra — 16,79 valores.  
2.º Júlio Portela Bernardino — 10,40 valores.

22-2-85. — O Subdirector-Geral, *Francisco Eusébio Filipe*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### GOVERNO REGIONAL

#### Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

##### Direcção Regional da Segurança Social

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 17-8-84:

Maria de Fátima Barros Capelo — nomeada, por contrato de provimento além do quadro, por diploma de provimento de 9-1-85, para o lugar de ajudante domiciliária, ao abrigo do Dec. Reg. 13-81/M, de 23-6. (Proc. 195. Visado pela CDC em 30-1-85.)

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 30-10-84:

Maria Silvina de Freitas Pontes — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 8-10-84, do lugar de ajudante domiciliária, ao abrigo do Dec. Reg. 13/81/M, de 23-6. (Proc. 173. Visado pela CDC em 30-1-85.)

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 29-11-84:

Maria Cecília Gonçalves de Sousa Martins — nomeada, por contrato de provimento além do quadro, por diploma de provimento de 8-1-85, para o lugar de ajudante domiciliária, ao abrigo do Dec. Reg. 13/81/M, de 23-6. (Proc. 198. Visado pela CDC em 30-1-85.)

14-2-85. — O Director Regional da Segurança Social, *Jorge Paulo Antunes de Oliveira*.

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 29-11-84:

Ana Maria Teixeira Marques da Silva — nomeada, por contrato de provimento além do quadro, por diploma de provimento de 3-1-85, para o lugar de ajudante domiciliária, com efeitos a partir de 1-10-84, ao abrigo do Dec. Reg. 13/81/M, de 23-6. (Proc. 277. Visado pela CDC em 6-2-85.)

18-2-85. — O Director Regional da Segurança Social, *Jorge Paulo Antunes de Oliveira*.

## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

**Acórdão n.º 123/84 — Processo n.º 58/84.** — Acordam no Tribunal Constitucional:

1 — Victor Manuel Martins Jorge, capitão piloto aviador, residente em Queluz Ocidental, recorreu contenciosamente para o Supremo Tri-

bunal Administrativo (STA), peticionando a anulação, por vício de violação da lei, da port. de 10-1-83 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA), publicada na *Ordem à Força Aérea*, 2.ª, 10, de 7-3-83, a qual o reintegrou no quadro permanente, na situação de activo, com efeitos a partir de 23-11-79.

Ao ter vista do processo, o Ministério Público, secundando a posição da entidade recorrida, e ao abrigo do disposto nos arts. 13.º e 16.º, n.º 3, da Lei Orgânica do STA, e 57.º, § 4.º, do Regulamento do STA, sustentou que, nos termos do art. 196.º do Estatuto do Oficial da Força Aérea Portuguesa (EOFAP), aprovado pelo Dec. 377/71, de 10-9, a competência para conhecer do acto impugnado pertencia ao Supremo Tribunal Militar (STM), e em consequência requereu que o recurso, dada a incompetência absoluta do STA, fosse liminarmente rejeitado.

Apreciando a questão prévia, decidiu o STA recusar a aplicação, por inconstitucionalidade, do art. 196.º, al. b), do EOFAP e declarar-se competente, em razão da matéria, para conhecer do recurso.

Deste acórdão, e restritamente à questão de constitucionalidade, interpôs recurso para o Tribunal Constitucional (TC) o Ministério Público, que, através do Ex.º Procurador-Geral-Adjunto aqui sediado, produziu alegações, nas quais conclui por pedir que, reconhecida a inconstitucionalidade do art. 196.º, al. b), do EOFAP, se negue provimento ao recurso.

O recorrido não produziu alegações.

2 — Corridos os vistos legais, cumpre agora apreciar e decidir se o art. 196.º, al. b), do EOFAP enferma ou não de inconstitucionalidade.

3 — Dispõe o artigo 196.º, al. b), do Estatuto do EOFAP que o STM é o órgão das Forças Armadas com competência para conhecer dos recursos que forem interpostos pelo oficial que se considere prejudicado quanto à mudança de situação.

Sofre este preceito de vício de inconstitucionalidade, como se entende no acórdão recorrido?

Já teve o TC ocasião de se pronunciar, no Ac. 61/84, ainda inédito, não exactamente sobre a conformidade daquele preceito com a Constituição, mas sobre a concordância com a lei fundamental de preceitos paralelos do direito militar, designadamente os arts. 107.º do Dec.-Lei 46 672, de 29-11-65 («o STM é o órgão das Forças Armadas com competência para conhecer dos recursos que forem interpostos pelo oficial:

- a) Em matéria de promoção, demoras, preterições e posição na escala de antiguidades;
- b) Que se considere prejudicado quanto à mudança de situação.»),

e 134.º do Estatuto do Oficial do Exército, aprovado pelo Dec.-Lei 176/71, de 30-4 («o STM é o órgão das Forças Armadas com competência para conhecer dos recursos que forem interpostos pelo oficial:

- a) Em matéria de promoção, demora, preterição e posição na escala de antiguidades;
- b) Que se considere prejudicado quanto à mudança de situação.»),

preceitos de conteúdo praticamente idêntico.

Descobrimo neles infracção ao art. 280.º da lei básica, pronunciou-se então o TC, nesse Ac. 61/84, pela sua inconstitucionalidade. Não se vê razão para neste caso, perfeitamente similar, se adoptar outra solução.

Brevemente, seguindo de perto, e em grande parte, a linha de raciocínio daquele aresto, se reafirmará a posição neste domínio do TC.

4 — O art. 218.º do texto primitivo da Constituição, subordinado à epígrafe «Competência dos tribunais militares», dispunha:

«1 — Os tribunais militares têm competência para o julgamento, em matéria criminal, dos crimes essencialmente militares.

2 — A lei, por motivo relevante, poderá incluir na jurisdição dos tribunais militares crimes dolosos equiparáveis aos previstos no n.º 1.»

Este preceito deu origem a duas correntes interpretativas.

Segundo uma dessas correntes, no art. 218.º estaria concentrada a definição de toda a competência dos tribunais militares, e consequentemente do STM. Este, à luz da Constituição, só seria competente em matéria criminal: ou para julgamento dos crimes essencialmente militares (considerados no n.º 2 do art. 1.º do Código de Justiça Militar, aprovado pelo Dec.-Lei 141/77, de 9-4, como «os factos que violam algum dever militar ou ofendem a segurança e a disciplina das Forças Armadas, bem como os interesses militares da defesa nacional, e que como tal sejam qualificados pela lei militar») ou para julgamento dos crimes dolosos equiparáveis por motivo relevante, e por via legal, aos primeiros (que corresponderão, *grossa modo*, aos factos intencionais que em razão da natureza do lugar ou de outras particulares circunstâncias tomem o carácter de crimes militares).

Em resumo, o STM só seria constitucionalmente competente para julgar matéria criminal militar. Esta a interpretação defendida por Gomes Canotilho e Vital Moreira (*Constituição da República Portuguesa*, anotada, 1.ª ed. p. 406).

Segundo outra corrente interpretativa, o art. 218.º limitava-se a definir parte da competência dos tribunais militares, ou seja da competência destes no domínio criminal militar, à qual podia crescer, por força da lei, competência jurisdiccional noutros sectores, nomeadamente em matéria de contencioso administrativo. O próprio legislador, aliás, seguiu esta interpretação, sendo disso exemplo o art. 309.º do Código de Justiça Militar: «Aos tribunais militares compete, além de quaisquer outras funções determinadas na lei, o conhecimento dos crimes essencialmente militares e dos crimes dolosos que, por lei, vierem a ser equiparados a aqueles.» O STA, em diversos acórdãos (cf. Ac. do STA de 31-5-79, *Acórdãos Doutrinários*, n.º 215, p. 967), perflhou também essa posição, considerando assim constitucionalmente válidos vários preceitos da lei ordinária pré-constitucional que atribuíam competência ao STM para conhecer de recursos de anulação de actos administrativos praticados dentro das Forças Armadas, as quais, segundo o disposto no art. 35.º, n.º 1, da Lei 29/82, de 11-12, estão inseridas na administração directa do Estado através do Ministério da Defesa Nacional.

Também o STM parece ter adoptado uniformemente similar jurisprudência.

5 — Sem curar de tomar aqui partido, importa sim acentuar que a Lei Const. 1/82, de 30-9, deu nova redacção ao art. 218.º da Constituição, e com isso o problema foi grandemente clarificado. Este preceito, cuja epígrafe passou a ser «Tribunais militares», dispõe agora:

«1 — Compete aos tribunais militares o julgamento dos crimes essencialmente militares.

2 — A lei, por motivo relevante, poderá incluir na jurisdição dos tribunais militares crimes dolosos equiparáveis aos previstos no n.º 1.

3 — A lei pode atribuir aos tribunais militares competência para a aplicação de medidas disciplinares.»

Face ao novo texto do preceito em exame, já não é lícito, de modo nenhum, sustentar que aos tribunais militares podem caber hoje outras competências além das que nele são taxativamente demarcadas.

É certo que este preceito constitucional, no que se refere à exacta delimitação da soma de poderes atribuídos aos tribunais militares, faz apelo à lei. Apesar disso, essa definição de competência, a nível constitucional, é fechada, o que se prova através de curta análise do preceito.

Enquanto o n.º 1 do art. 218.º especifica em termos directos certo sector, que se pode considerar nuclear, da competência dos tribunais militares, os n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo definem, em quadro potencial, mas com igual rigor, duas outras faixas dessa competência. Invoca-se a lei nos n.ºs 2 e 3, não para alargar a competência dos tribunais militares, estritamente definida no art. 218.º, mas apenas para passar a acto certos poderes jurisdiccionais ali já virtualmente atribuídos.

Precisado o alcance que a remissão para a lei no caso comporta, convém esclarecer que a interpretação, que se vem fazendo, de que a competência global dos tribunais militares consta, toda ela, do art. 218.º se radica em tríplice argumentação: um argumento é de ordem textual, outro arranca do princípio da competência limitada dos tribunais especiais e o terceiro releva do princípio da definição constitucional da competência dos órgãos de soberania.

Sucessivamente se exporão as razões próprias de cada um desses argumentos.

6 — A corrente interpretativa que considerava que o art. 218.º, na sua redacção primitiva, tivera unicamente o propósito de definir a competência de âmbito penal dos tribunais militares assentava no entendimento de que a referência, feita logo no primeiro inciso do preceito, à competência «em matéria criminal» significava que aquele dispositivo apenas se ocupava daquilo que em matéria criminal cabia aos tribunais militares conhecer, sendo livre a lei ordinária de lhes atribuir novas competências.

Após a revisão constitucional, o art. 218.º deixou de conter a expressão restritiva «em matéria criminal», pelo que a sua presente textualidade aponta para uma definição abrangente de toda a sua competência.

Isto é, aliás, confirmado pelo que se passou na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, onde, na sequência do projecto de revisão do Partido Comunista Português, se assentou em que a eliminação, no primitivo art. 218.º, da expressão «em matéria criminal» visava tornar claro que a competência dos tribunais militares era toda ela definida naquele preceito [DAR, II Leg., 1.ª sessão legislativa, 2.ª, 69, p. 2687, e 2.ª sessão legislativa, 2.ª, supl. ao n.º 44, pp. 904(42), 904(45) e 904(46), supl. ao n.º 90, p. 1676(2), e 2.º supl. ao n.º 114, p. 2076(25)].

7 — Passando ao segundo argumento, importa começar por assinalar que no sistema constitucional aos tribunais judiciais cabe uma competência remanescente: são competentes apenas nas áreas não atri-

buídas à jurisdição de tribunais especiais. Nesta linha, dispõe, aliás, o art. 14.º da Lei 82/77, de 6/12: «As causas que não sejam atribuídas a diferente jurisdição são da competência dos tribunais judiciais.»

Na medida em que a competência dos tribunais judiciais é definida pela negativa, é de todo indispensável que a competência dos tribunais especiais, essa, sim, determinada pela positiva, o seja com a maior precisão. Parece, pois, lógico que a Constituição, sempre que tenha querido ocupar-se da caracterização componencial da competência dos tribunais especiais, haja sido cristalina e explícita. Nesta perspectiva, o art. 218.º tem de ser encarado como preceito de valência omnicompreensiva.

8 — Finalizando pela análise do terceiro argumento, é de principiar por referir que, segundo o art. 113.º, n.ºs 1 e 2, da Constituição, a competência dos órgãos de soberania, entre os quais se incluem os tribunais, é a definida na Constituição.

Assim é que a lei fundamental ou exprime directamente a soma de poderes que cabe a cada órgão de soberania ou delega complementarmente tal tarefa na lei ordinária, que não pode, todavia, dilatar, para além do permitido na Constituição, a competência de cada um desses órgãos (neste sentido, o voto do vogal Luís Nunes de Almeida, no parecer 6/79 da Comissão Constitucional, edição oficial, vol. 8.º, p. 205, e Gomes Canotilho e Vital Moreira, *ob. cit.*, p. 264).

Numa breve análise dos lugares pertinentes da Constituição, verifica-se, a este propósito, que ao Presidente da República, aos tribunais militares e ao Tribunal de Contas pertencem apenas as competências imediatamente delineadas na lei básica (arts. 136.º, 137.º, 138.º, 218.º e 219.º) e que à Assembleia da República, ao Governo e ao Tribunal Constitucional — como resulta dos arts. 164.º, al. m), 200.º, n.º 1, al. h), e 213.º, n.º 2, al. e) — cabem as competências atribuídas pela Constituição e pela lei.

Posto isto, e considerando, por um lado, o princípio da definição a nível constitucional da competência dos órgãos de soberania, constante do art. 113.º da lei fundamental, e, por outro lado, o facto de a Constituição, ao elencar o conjunto de poderes de cada órgão de soberania, haver sido muito clara, ora reservando para si a definição directa da competência, ora delegando complementarmente na lei tal definição, conclui-se que a interpretação do actual art. 218.º não pode divergir daquela que, por outras razões, até agora se lhe vem dando: aí dão-se aos tribunais militares unicamente poderes nos domínios criminal e disciplinar.

9 — Assente, pois, que o presente art. 218.º da Constituição não reconhece ao STM, na esfera do contencioso administrativo, competência para conhecer de recursos interpostos por oficiais que se considerem prejudicados quanto à mudança da sua situação militar, é óbvio que o art. 196.º, al. b), do EOFAP é materialmente inconstitucional.

10 — Um último problema há que considerar ainda. O Ex.º Procurador-Geral-Adjunto, nas suas alegações, sustenta que o art. 196.º, al. b), do EOFAP infringe também a garantia de recurso contencioso do art. 269.º, n.º 2, da Constituição, texto primitivo (hoje art. 268.º, n.º 3), e a propósito escreve: «[...] o STM pode, segundo os casos, agir como organismo administrativo e como organismo jurisdicional, estando investido naquela primeira veste quando é chamado a 'julgar' os recursos para ele interpostos de decisões administrativas 'em matéria de promoção' ou de 'mudança de situação' de oficiais, entre outras. Está então, de um ponto de vista material ou substancial, a realizar uma tarefa administrativa sob controle de uma outra instância administrativa (o Governo); não está a realizar uma tarefa jurisdicional [...]».

Embora as alegações não desenvolvam muito este ponto, crê-se que tal posição se radica na articulação do citado art. 196.º com o art. 199.º do EOFAP, na sua primitiva redacção, que estatua:

«1 — As decisões ou acórdãos do Supremo Tribunal Militar, preferidos no exercício da competência que lhe é atribuída nesta matéria pelo art. 196.º, carecem de homologação do Secretário de Estado da Aeronáutica, e serão sempre publicados na *Ordem à Aeronáutica*.

2 — A recusa da homologação será sempre devidamente fundamentada e publicada, juntamente com a decisão ou acórdão do Supremo Tribunal Militar, na *Ordem à Aeronáutica*.

3 — Quando as decisões sejam favoráveis aos recorrentes, mas não tenham homologação, poderão os mesmos apelar, em última instância, para o Conselho de Ministros, dentro do prazo de quinze dias, a partir da data em que os interessados tomarem conhecimento da não homologação.»

Antes de mais, forçoso é assinalar que este art. 199.º do EOFAP, que efectivamente converteria a actividade jurisdicional do STM definida no art. 196.º da EOFAP em mera actividade administrativa, sofreu diversas modificações: por força do art. 21.º da Lei 3/74, de 14-5, a homologação referida no n.º 1 do art. 199.º do EOFAP passou a caber ao CEMFA, sendo esta alteração tática, confirmada expressamente pelo n.º 10.º da Port. 561/76, de 8-9; *ex vi* do mesmo n.º 10.º da Port. 561/76, a competência do Conselho de Ministros,

referida no n.º 3 do art. 199.º da EOFAP, passou para o Conselho da Revolução (aliás, este n.º 3 do art. 199.º, em virtude do disposto nos arts. 16.º e 19.º da Lei 3/74, era já então, e pelo menos, um preceito de aplicação suspensa); em virtude do n.º 1.º da Port. 274/81, de 17-3, passou a ter a seguinte redacção: «As decisões do STM proferidas no exercício da competência que lhe é atribuída nas matérias referidas no art. 196.º serão comunicadas à autoridade recorrida, para as mandar executar, nos seus precisos termos, no prazo de dez dias a contar da comunicação, devendo, dentro do mesmo prazo, ser publicadas na *Ordem à Força Aérea*.

Este art. 199.º, na sua textualidade inicial, postulava, pois, que a actividade formalmente jurisdicional do STM no domínio das matérias descritas no art. 196.º correspondesse, ao cabo e ao resto, à realização substancial de «uma tarefa administrativa sob controle de uma outra instância administrativa (o Governo)».

No entanto, com a actual redacção do art. 199.º do EOFAP isso não sucede: já não é consentida a interferência, com valor final, sobre certas decisões do STM, de uma instância administrativa. Por conseguinte — e esquecido, por momentos, o problema da dimensão constitucional da competência dos tribunais militares, anteriormente resolvido —, não se pode hoje sustentar que o STM, ao ocupar-se das matérias referidas no art. 196.º do EOFAP, não esteja a exercer verdadeira e própria actividade jurisdicional como tribunal especial constitucionalmente reconhecido (art. 212.º, n.º 1, al. d), da lei fundamental).

Sendo as coisas assim, é evidente que nem a norma do art. 196.º nem a norma do art. 199.º do EOFAP, esta na sua actual redacção, violam a garantia de recurso contencioso do art. 269.º, n.º 2, do texto primitivo da Constituição (hoje art. 268.º, n.º 3); ao oficial da Força Aérea lesado na sua situação por actos administrativos da organização militar é assegurado o direito de recorrer para um tribunal realmente independente e exercendo uma actividade materialmente jurisdicional.

11 — Pelos motivos expostos, julga-se inconstitucional, por violação do art. 218.º da Constituição, a norma do art. 196.º, al. b), do EOFAP, aprovado pelo Dec. 377/71, de 10-9, e em consequência confirma-se o acórdão recorrido.

5-12-84. — *Raul Mateus — Antero Alves Monteiro Dinis — Vital Moreira — Armando Manuel Marques Guedes.*

## OFICINAS GERAIS DE MATERIAL AERONÁUTICO

Por despachos do director das Oficinas Gerais de Material Aeronáutico de 20 e de 30-1-85, anotados pelo TC em 11-2-85:

José do Porto Primoroso — exonerado, a seu pedido, do cargo de mestre do escalão 2 do quadro de pessoal permanente das Oficinas Gerais de Material Aeronáutico a partir de 1-10-84.

Álvaro Vicente Campinas — exonerado, a seu pedido, do cargo de chefe de secção do escalão 4 do quadro de pessoal permanente das Oficinas Gerais de Material Aeronáutico a partir de 1-12-84.

José Barras Romana — exonerado, a seu pedido, do cargo de operário C do escalão 1 do quadro de pessoal permanente das Oficinas Gerais de Material Aeronáutico a partir de 1-12-84.

15-2-85. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)

## ARSENAL DO ALFEITE

Relação nominativa do pessoal do arsenal do Alfeite qualificado como funcionário ao abrigo do art. 4.º do Estatuto do Pessoal Civil dos Estabelecimentos Fabris das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 33/80, de 13-3, elaborado nos termos do Dec.-Lei 230-A/79, de 23-7, e da al. a) do n.º 12.º da Port. 385/79, de 31-7, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 13-2-85 e para vigorar a partir das datas indicadas:

### Promoções

A partir de 1-1-85:

03 — Pessoal técnico:

Engenheiros técnicos do escalão 2:

8216 — Hélder José da Silva Valadas.

8497 — Luís Filipe Afonso de Amorim.

(Não carece do visto do TC, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 230-A/79, de 23-7.)

22-2-85. — Pelo Administrador, *F. M. Loureiro de Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 20-2-85, proferidos ao abrigo do disposto na al. a) do art. 1.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10:

Licenciada Maria de Fátima Silva de Sequeira Dias — autorizado o contrato como assistente além do quadro da Universidade dos Açores, por conveniência urgente de serviço.

Licenciado José Manuel Rosa Nunes — autorizado o contrato como assistente convidado além do quadro da Universidade dos Açores, por conveniência urgente de serviço, a tempo parcial, com 60 % do vencimento, até 30-9-85.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

21-2-85. — Pelo Administrador, o Assessor, *Frederico Alberto Silva de Oliveira*.

**Edital.** — Prof. Doutor António Manuel Bettencourt Machado Pires, reitor da Universidade dos Açores:

Faz saber que, nos termos legais, perante a reitoria da Universidade dos Açores, está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação deste extracto no DR, para provimento de 1 lugar de professor catedrático do grupo de disciplinas de Matemática do quadro de professores da Universidade dos Açores, a que se referem as Ports. 437/84, de 4-7, e 891/84, de 5-12.

Os candidatos deverão entregar os seus requerimentos, dentro do prazo, instruídos com os documentos mencionados no edital afixado nas instalações da Reitoria da Universidade dos Açores, sitas à Rua da Mãe de Deus, em Ponta Delgada.

6-2-85. — O Reitor, *António Machado Pires*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 21-1-85 do reitor da Universidade de Aveiro:

Dalva Maria Fernandes Amaro Melo — contratada como chefe de secção, letra H, além do quadro. [Reg. 16 902, de 14-2-85. Visado pelo TC em 18-2-85. São devidos emolumentos (art. 5.º da tabela anexa ao Dec.-Lei 356/73 e n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 131/82): para o Estado, 750\$, e para o Cofre do TC, 750\$; total, 1500\$.]

25-2-85. — O Administrador, *Ivon Luís Martins Brandão*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 24-1-85:

Doutora Maria Ivone Esteves da Clara Henriques — contratada para o exercício das funções de professora auxiliar provisória além do quadro da Universidade de Évora. (Reg. 15 182, de 11-2-85. Visado pelo TC em 13-2-85. São devidos emolumentos: para o Estado, 900\$, e para o Cofre do TC, 600\$; total, 1500\$.)

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 15-2-85:

Licenciada Maria José de Sousa Dias Fernandez Stock, assistente desta Universidade — concedida a equiparação a bolseira fora do País, no período de 24 a 31-3-85.

28-2-85. — Pelo Administrador, *Cândido Fernandes Ribeiro*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

## Administração

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 12-2-85:

Silvéria da Conceição Ferreira Alves, primeiro-oficial, a prestar serviço nesta Universidade — autorizada, nos termos do art. 9.º e seu § único do Dec. c. f. lei 19 478, de 18-3-31, a recuperação do vencimento de exercício perdido relativamente a 91 dias do ano findo. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

22-2-85. — O Administrador, *José Frederico Aguiar de Freitas Monteiro*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho de 18-1-85 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Antonieta Ávila Gomes Torres, fiel de armazém de 2.ª classe do quadro da Casa Pia de Lisboa, a exercer funções de auxiliar técnica de 1.ª classe no Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, em regime de requisição — contratada além do quadro como auxiliar técnica de 1.ª classe da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa. (Reg. 14 193, de 7-2-85. Visado pelo TC em 11-2-85. São devidos emolumentos.)

22-2-85. — O Director, *Leopoldo José Martinho Guimarães*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Secretaria-Geral

Por despachos de 10-10-84 do reitor da Universidade do Porto:

Maria Isabel Gonçalves Fernandes — contratada, em regime de prestação eventual de serviço, como monitora além do quadro do 1.º grupo (Mineralogia e Geologia) da 3.ª secção (Ciências Histórico-Naturais) da Faculdade de Ciências desta Universidade. (Reg. 95 020, de 16-11-84. Visado pelo TC em 5-2-85.)

Licenciado José Luís de Castro Faria Salgado — contratado, em regime de prestação eventual de serviço, como monitor além do quadro do 1.º grupo (Mineralogia e Geologia) da 3.ª secção (Ciências Histórico-Naturais) da Faculdade de Ciências desta Universidade. (Reg. 95 019, de 16-11-84.)

Licenciada Nelma Resende Araújo Moreira — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro do 2.º grupo (Matemática Aplicada) da 1.ª secção (Ciências Matemáticas) da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 11-10-84. (Reg. 93 102, de 12-11-84.)

(Visados pelo TC em 6-2-85.)

(São devidos emolumentos: para o Estado, 750\$, e para o Cofre do TC, 750\$; total, 1500\$.)

Por despachos de 30-11-84 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Amaro Silvestre Ferreira da Costa — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado do 1.º grupo (Construções Cívicas) da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com 60 % do vencimento de assistente, com efeitos a partir de 1-11-84. (Reg. 10 458, de 29-1-85. Visado pelo TC em 4-2-85.)

Licenciado Luís António dos Santos Marques da Rocha — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro do 6.º grupo (Electrotecnia) da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com 60 % do vencimento de assistente, com efeitos a partir de 1-11-84. (Reg. 12 897, de 5-2-85. Visado pelo TC em 7-2-85.)

(São devido emolumentos: para o Estado, 750\$, e para o Cofre do TC, 750\$; total, 1500\$.)

Por despachos de 4-12-84 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Augusta Baptista de Carvalho Sampaio de Oliveira — prorrogado o contrato de assistente além do quadro do 2.º grupo (Química) da 2.ª secção (Ciências Físico-Químicas) da Faculdade de Ciências desta Universidade até à realização das provas de doutoramento, com efeitos a partir de 1-11-84. (Reg. 109 212, de 27-12-84.)

Maria Margarida da Cunha Machado Correia — nomeada como técnica auxiliar principal (outros serviços) do Museu e Laboratório Antropológico do Dr. Mendes Correia, anexo à Faculdade de Ciências desta Universidade. (Reg. 109 211, de 27-12-84.)

(Visados pelo TC em 6-2-85. São devidos emolumentos: para o Estado, 750\$, e para o Cofre do TC, 750\$; total, 1500\$.)

Por despachos de 18-12-84 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Arnaldo Baptista Saraiva — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro do 2.º grupo (Línguas e Literaturas Românicas) da 1.ª secção (Línguas e Literaturas) da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 1-11-84. (Reg. 12 900, de 5-2-85.)

Licenciada Maria Leonor Nogueira Coelho Moreira — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do 1.º grupo (Matemática Pura) da 1.ª secção (Ciências Matemáticas) da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 17-10-84. (Reg. 12 896, de 5-2-85.)

(Visados pelo TC em 7-2-85. São devidos emolumentos: para o Estado, 750\$, e para o Cofre do TC, 750\$; total, 1500\$.)

Por despacho de 28-12-84 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Doutor Vítor Carlos Trindade Abrantes Almeida — contratado provisoriamente, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro do 1.º grupo (Construções Civas) da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 23-11-84. (Reg. 12 899, de 5-2-85. Visado pelo TC em 7-2-85. São devidos emolumentos: para o Estado, 750\$, e para o Cofre do TC, 750\$; total, 1500\$.)

20-2-85. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Escola Superior de Medicina Veterinária

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se publica a lista de ordenação, aprovada em sessão do conselho científico de 13-2-85, dos candidatos classificados no concurso documental para assistente estagiário da disciplina de Propedêutica Médica, conforme edital publicado na *DR*, 2.ª, 293, de 20-12-84:

- 1.º Luísa Maria Baptista Rebelo.
- 2.º Maria do Carmo Rosa da Silva.
- 3.º Gabriela Maria Alho Vicente.
- 4.º Maria Teresa da Costa Mendes Victor.
- 5.º Cristina Maria Almeida Azevedo Bragança Branco.
- 6.º Luís Filipe Lopes da Costa.
- 7.º José João Rainho de Sousa Nunes.
- 8.º Manuel Francisco da Silva Fidalgo.

25-2-85. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Martins Mendes*.

### Instituto Superior de Agronomia

Por despachos do vice-reitor de 12-12-84, proferidos por delegação:

Doutor João Manuel Reis de Matos Silva — nomeado, por 1 quinquénio, professor associado do 6.º grupo de disciplinas do quadro do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa. (Reg. 14 433, de 8-2-85.)

Doutor António Manuel Sebastião Silva Fernandes — nomeado, por 1 quinquénio, professor associado do 9.º grupo de disciplinas do quadro do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa. (Reg. 14 432, de 8-2-85.)

Doutor Artur Ricardo Nascimento Teixeira — nomeado, por 1 quinquénio, professor associado do 1.º grupo de disciplinas do quadro do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa. (Reg. 14 436, de 8-2-85.)

Doutor Ângelo Manuel Melo de Carvalho Oliveira — nomeado, por 1 quinquénio, professor associado do 7.º grupo de disciplinas do quadro do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa. (Reg. 14 434, de 8-2-85.)

Doutor Joaquim da Silva Lourenço — nomeado, por 1 quinquénio, professor associado do 10.º grupo de disciplinas do quadro do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa. (Reg. 14 435, de 8-2-85.)

Visados pelo TC em 12-2-85. São devidos emolumentos (art. 5.º da tabela anexa ao Dec.-Lei 356/73 e n.º 1 do art. 1.º do Dec. Lei 131/82): para o Estado, 750\$, e para o Cofre do TC, 750\$.

21-2-85. — O Secretário, *Pedro Meireles*.

### Faculdade de Arquitectura

Por despacho de 11-1-85 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido nos termos do art. 1.º, al. f), do despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 3-11-84:

Arquitecto Pedro Manuel Fialho de Sousa — contratado, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-84, como

assistente além do quadro, em comissão de serviço. (Reg. 16 273. Visado pelo TC em 15-2-85.)

25-2-85. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *Augusto Pereira Brandão*.

Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 2, de 3-1-85, novamente se publica o seguinte:

Por despacho de 21-10-84 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido nos termos do Desp. 1/DG/84, de 9-7:

Arquitecto Pedro Conceição Silva George — contratado, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-84, como assistente além do quadro. (Reg. 95 436. Visado pelo TC em 21-11-84.)

26-2-85. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *Augusto Pereira Brandão*.

Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 39, de 15-2-85, novamente se publica o seguinte:

Por despacho de 9-11-84 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido nos termos do art. 1.º, al. f), do despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 3-11-84:

Licenciada Maria Marques Calado de Albuquerque Gomes — contratada, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-84, como assistente além do quadro. (Reg. 105 532. Visado pelo TC em 19-12-84.)

Por despachos de 9-11-84 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferidos nos termos do art. 1.º, al. f), do despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 3-11-84:

Licenciado João Manuel Pereira de Carvalho — contratado, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-84, como assistente convidado além do quadro, com 50 % do vencimento. (Reg. 104 107. Visado pelo TC em 16-1-85.)

Arquiteta Maria José Correia das Neves Cavaco e Sousa — contratada, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-84, como assistente convidada além do quadro. (Reg. 101 551. Visado pelo TC em 17-1-85.)

Pintor Rolando Augusto Bebiano Vitoriano Dantas Pereira de Sá Nogueira — contratado, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-84, como assistente convidado além do quadro. (Reg. 101 553. Visado pelo TC em 18-1-85.)

(São devidos emolumentos: para o Estado, 900\$, e para o Cofre do TC, 600\$; total, 1500\$.)

26-2-85. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *Augusto Pereira Brandão*.

### Instituto Superior de Economia

Por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 29-10-84:

António Pedro Machado Lopes Vieira — contratado, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar além do quadro do Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa, com efeitos a partir de 11-5-84. (Reg. 10 351, de 29-1-85. Visado pelo TC em 1-2-85. São devidos emolumentos, nos termos do art. 5.º da tabela anexa ao Dec.-Lei 356/73 e do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 131/82.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 9-11-84:

Manuel João de Almeida Pinho — contratado, por conveniência urgente de serviço, com 100 % do vencimento de assistente, para o exercício das funções de assistente convidado além do quadro do Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa, com efeitos a partir de 22-4-84. (Reg. 10 352, de 29-1-85. Visado pelo TC em 1-2-85. São devidos emolumentos, nos termos do art. 5.º da tabela anexa ao Dec.-Lei 356/73 e do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 131/82.)

21-2-85. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Francisco Espinho Romão*.

**Instituto Superior de Educação Física**

Por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 1-10-84:

Licenciada Ana Maria Bellino de Athayde Varela Brazão — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro do Instituto Superior de Educação Física, por 1 ano, com efeitos a partir de 1-10-84. (Reg. 109 378. Visado pelo TC em 6-2-85. São devidos emolumentos.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 17-12-84, proferido por delegação de competência:

Maria Emília Machado Mendes dos Santos, terceiro-oficial além do quadro do Instituto Superior de Educação Física — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 26-11-84, por ter sido provida noutro lugar. (Reg. 7023. Anotado pelo TC em 11-2-85.)

Por despachos do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 14-1-85, proferidos por delegação de competência:

Licenciado José Manuel Fragozo Alves Diniz, monitor além do quadro do Instituto Superior de Educação Física — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 28-11-84, por ter sido provido noutro lugar. (Reg. 13 030. Anotado pelo TC em 6-2-85.)

Maria Darminda Dias Rodrigues, terceiro-oficial além do quadro do Instituto Superior de Educação Física — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 26-12-84, por ter sido provida noutro lugar. (Reg. 13 782.)

Licenciada Teresa Paula Pires Marques, monitora além do quadro do Instituto Superior de Educação Física — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 28-11-84, por ter sido provida noutro lugar. (Reg. 13 783.)

Anotados pelo TC em 7-2-85.)

22-2-85. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

**ESCOLA SUPERIOR DE BELAS-ARTES DE LISBOA****Departamento de Arquitectura**

Por despacho de 14-12-84 do subdirector-geral do Ensino Superior:

Maria Tereza Ribeiro Pinto Assoreira Almendra, arquitecta — contratada, por conveniência urgente de serviço, para exercer funções de assistente além do quadro a partir de 2-12-84 (1.º triénio). (Reg. 15 176, de 11-2-85. Visado pelo TC em 13-2-85. São devidos emolumentos, nos termos do art. 5.º da tabela anexa ao Dec.-Lei 356/73 e do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 131/82.)

23-2-85. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Augusto Pereira Brandão*.

**INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO DR. GAMA PINTO**

**Aviso.** — Nos termos do n.º 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, se declara que a lista provisória, publicada no *DR*, 2.ª, 19, de 23/1/85, respeitante ao concurso para provimento de 1 vaga de segundo-oficial do quadro do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto se converte em definitiva:

Candidata admitida definitivamente:

Filomena Maria da Glória Freitas Bettencourt.

15-2-85. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Ribeiro da Silva*.

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE FRANCISCO GENTIL****Centro Regional do Norte**

Por despacho de 11-10-84 do subdirector-geral do Ensino Superior, encontra-se aberto o seguinte concurso de admissão para estágio da carreira de técnicos superiores de saúde:

**I**

**Estagiário (ramo radionuclear) para o serviço de radioterapia**

- 1 — Exige-se licenciatura em Física ou Físico-Químicas.
- 2 — Número de lugares a prover — 2.

**3 — Composição do júri:**

Presidente — Dr. Élio Fernandes Vieira, chefe de serviço hospitalar do serviço de radioterapia.

Vogais:

Dr.ª Maria Adélia Teixeira Rego de Oliveira, técnica superior de saúde assessora radionuclear.

Dr.ª Graciete Pinto de Figueiredo, assistente hospitalar de radioterapia.

**II**

1 — O concurso de admissão ao estágio será realizado de acordo com o Regulamento dos Concursos de Admissão ao Estágio da Carreira de Técnicos Superiores de Saúde, constante do n.º III.

2 — O estágio terá a duração de 2 anos, nos termos fixados no Dec. Regul. 29/81, de 24-6.

3 — Os estagiários serão remunerados pela letra H da escala de vencimentos da função pública, praticarão horário a tempo inteiro (36 horas semanais) e o provimento será em regime de contrato além do quadro.

4 — O recrutamento é feito mediante concurso documental, com entrevista individual e avaliação curricular, e é válido pelo prazo de 1 ano, contável a partir da data de abertura do concurso.

5 — O concurso será aberto condicionalmente a indivíduos não vinculados à função pública, os quais apenas serão admitidos no caso de o número de candidatos vinculados ser inferior ao número de lugares a prover.

6 — As candidaturas devem ser apresentadas na Direcção de Pessoal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Norte, por requerimento, em papel selado, dirigido ao presidente da Comissão Instaladora, no prazo de 30 dias, contáveis a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

7 — Do requerimento referido no número anterior devem constar os seguintes elementos: identificação completa, idade, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e habilitações.

8 — O mesmo requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) 4 exemplares dactilografados do currículo pessoal e profissional;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública do qual conste a categoria, letra do vencimento e natureza do vínculo;
- c) Documento comprovativo da licenciatura adequada, bem como da classificação final obtida e ainda da classificação obtida em cada uma das disciplinas do curso.

**III****Regulamento dos Concursos de Admissão ao Estágio da Carreira de Técnicos Superiores de Saúde**

1 — Os concursos de admissão ao estágio da carreira de técnicos superiores de saúde regem-se pelo regulamento aprovado pelo Ministério da Saúde, através da Port. 516/83, de 3-5, publicada no *DR*, 1.ª, 101, de 3-5-83, com as adequações a seguir indicadas.

2 — O projecto de aviso de abertura de concurso será aprovado pelo Ministério da Educação.

3 — O número de estagiários a admitir será limitado pelo número de vagas de técnicos superiores de saúde de 2.ª classe existentes no último projecto de mapa de pessoal.

4 — O concurso é válido somente para o provimento de cargos no Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Norte.

5 — O Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Norte, fixará os requisitos habilitacionais adequados para cada concurso.

6 — O júri será nomeado pelo órgão de gestão do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Norte, e será constituído por 1 presidente e 2 vogais; o presidente será um médico com funções de responsabilidade ligadas ao respectivo ramo e os vogais serão técnicos superiores de saúde da respectiva área funcional, de categoria não inferior à 1.ª classe ou, na sua falta, médicos com funções adstritas ao ramo.

7 — Sob proposta do júri, as classificações finais do concurso serão homologadas pelo órgão do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Norte.

21-2-85. — O Administrador, *António Henrique Leite Pereira Alves*.

Para conhecimento dos interessados se publica que, por despacho de 2-1-85 do subdirector-geral do Ensino Superior, se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, a contar da publica-

ção deste aviso, para o provimento, em regime de contrato além do quadro, de 1 radiografista de 2.ª classe, letra J, grau 1, da carreira de técnicos auxiliares dos serviços complementares de diagnóstico e terapêutica.

Este concurso é válido por 1 ano, contado a partir da data da publicação dos resultados no *DR*.

Condições de admissão ao concurso:

- 1) Curso geral dos liceus ou equivalente;
- 2) Curso técnico de radiografista;
- 3) Vínculo à função pública.

Critérios de classificação:

- 1) Melhor classificação no curso de radiografista;
- 2) Maior tempo de serviço prestado como técnico radiografista, com boa informação;
- 3) Melhores habilitações literárias;
- 4) Data mais recente da conclusão do curso de radiografista.

Os interessados deverão entregar na Direcção de Pessoal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Norte, dentro do prazo acima referido, os seguintes documentos:

- a) Requerimento, em papel selado, dirigido ao presidente da Comissão Instaladora, solicitando a sua admissão ao concurso e contendo a sua identificação completa, acompanhado com 1 selo fiscal de 100\$, devidamente inutilizado pela assinatura do requerente;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais exigidas;
- c) Documento comprovativo do vínculo à função pública, do qual conste a categoria, letra do vencimento e natureza do vínculo.

O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Fernando Seabra de Andrade e Silva, director de departamento de radiologia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Norte.  
Vogais:

Dr. Carlos Augusto Krug Noronha, assistente hospitalar de radiologia.  
Carminda da Costa Camposinhos Oliveira, técnica auxiliar principal.

Suplentes:

Dr. Jorge Pedro Ferreira Nunes de Matos, assistente hospitalar de radiologia.  
Josefina Lídia Ribeiro Soares, técnica auxiliar principal.

25-2-85. — O Administrador, *António Henrique Leite Pereira Alves*.

### INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE AVEIRO

Por despacho do subdirector-geral do Ensino Superior de 9-1-85, proferido por delegação do director-geral do Ensino Superior:

Maria Manuela Rebelo Pinto — renovado o contrato para exercer as funções de assistente eventual além do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro pelo período de 1 ano, com início em 2-12-84. (Reg. 10 151, de 28-1-85. Visado pelo TC em 20-2-85. São devidos emolumentos, nos termos do art. 5.º da tabela anexa ao Dec.-Lei 356/73 e do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 131/82: para o Estado, 750\$, e para o Co-re do TC, 750\$.)

25-2-85. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim José da Cunha*.

### INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA

Por despacho do subdirector-geral do Ensino Superior de 16-1-85, proferido por delegação:

Licenciado Jorge Eduardo Soares Coelho — contratado como equiparado a assistente, em regime de acumulação, além do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra. (Reg. 17 148, de 15-2-85. Visado pelo TC em 20-2-85. São devidos 1500\$ de emolumentos, nos termos legais.)

Por despacho do subdirector-geral do Ensino Superior de 29-1-85, proferido por delegação:

Licenciado Armando Baptista da Silva Afonso — contratado como equiparado a professor auxiliar além do quadro do Instituto de Engenharia de Coimbra. (Reg. 17 147, de 14-2-85. Visado pelo TC em 20-2-85. São devidos 1500\$ de emolumentos, nos termos legais.)

25-2-85. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Costa Rodrigues Teotónio*.

### SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

**Aviso.** — I — Para os devidos efeitos, e nos termos do n.º 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, se publica a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno de acesso à categoria de chefe de repartição do quadro do pessoal de direcção e chefia da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 273, de 24-11-84:

Candidatos admitidos:

Adriano da Silva Augusto.  
António Pimentel Aguiar.  
António dos Reis Neves.  
Arlete Maria Pereira de Abreu Rodrigues.  
Benilde Ferreira da Silva.  
Bertine de Lourdes Álvaro Rodrigues.  
Herculano Afonso Lourenço do Prado.  
Idalina Gabriela Guerra Baptista Santana Deodato.  
João Augusto Jorge Palma.  
Joaquim Marques Saraiva.  
José Alves da Silva Rocha.  
José Manuel das Neves Loureiro.  
Laurinda Rodrigues Ferreira dos Santos Pinto.  
Leopoldina de Carvalho Lemos Fernandes da Silva.  
Lucília de Jesus Luiz Figueiredo Vicente.  
Luís Gonçalves Mendes.  
Maria Antonieta e Branquinho de Pais Monteiro.  
Maria do Carmo Alves Martins.  
Maria da Conceição Mealha Tito de Morais Correia Pires.  
Maria Fátima de Carvalho Martins de Beires Junqueiro.  
Maria Helena Alves Inácio Fraião Novais.  
Maria Helena Marques Mano Guimarães Bandeira.  
Maria Júlia Ramos Tomaz Cascalheiro.  
Maria Lurdes Neves da Silva.  
Maria Regina Bidarra Gomes Santos Silva.  
Mário de Jesus Fonseca.  
Rogério Pires Gomes Freire.  
Ruy Cabral da Costa Passos.

Candidatas excluídas:

Maria da Graça de Seixas Mauritty Pereira Coutinho de Brito Camacho.  
Maria do Pilar Mauritty Pereira Coutinho.

II — Os candidatos admitidos serão oportunamente avisados, por escrito, da data e local da entrevista.

18-2-85. — O Presidente do Júri, *António Augusto Simões Branquinho de Amaral Pereira*.

**Aviso.** — I — Para os devidos efeitos, e introduzidas as necessárias alterações à lista provisória publicada no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-85, se publica a lista definitiva dos candidatos ao concurso interno de acesso à categoria de segundo-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal não dirigente da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

A) Candidatos admitidos definitivamente:

Alfredo Miranda.  
Ana Maria Barreto Marceliano da Costa.  
Ana Maria Ligeiro de Matos Ramos da Costa.  
Antónia Margarida Prova Almeida da Silva.  
Carlos Alberto Pereira Dória.  
Carmelinda da Conceição Santos Pinto Serra.  
Clementina Julião da Silva.  
Dinora Lopes Barata.  
Domiciana Maria César David Silva Coito.  
Elvira Maria Sousa de Oliveira Monteiro Libano.  
Ema de Oliveira.  
Emídio José Gomes Rodrigues de Sousa.  
Ernesto Alfaite Rodrigues Mota.

Esmeralda Maria da Cruz.  
 Filomena dos Prazeres Ferreira.  
 Francisco Monteiro Pires.  
 Graça Maria Oliveira Batalha Pirraça.  
 Isabel Maria Beja Massano de Matos Salgueiro Antunes.  
 Isabel Maria Griffé Tavares.  
 Isabel Maria Pires da Silva Roque e Santos.  
 Jaime Afonso de Sá Sabino.  
 João Maria Miguéns.  
 Joaquim António Ribeirinho Carita Cebola.  
 José Pereira da Costa.  
 Mabel Ferreira de Reis Tavares Franco.  
 Manuel Adolfo Gonçalves.  
 Manuel Francisco Dâmaso.  
 Manuel João Lopes Varge.  
 Manuel Maria Simões Bernardes.  
 Manuel dos Santos Abrunhosa Rebelo.  
 Margarida Marques Canedo Trindade Morgado.  
 Maria Agostinha Videira da Silva Rodrigues.  
 Maria Alice Lopes Alves Pinto Tavares.  
 Maria Alice Martins dos Santos Cavaco Campinas.  
 Maria Augusta de Vasconcelos Barbedo Ruival Saavedra.  
 Maria Cecília Gomes Medeiros.  
 Maria Clara Barros Miguel.  
 Maria Claudina Vieira Nabais Rodrigues.  
 Maria Elisete Rodrigues de Lemos.  
 Maria Elvira José Figueiredo e Silva Meira.  
 Maria de Fátima Alves da Cunha.  
 Maria Feliciano Correia.  
 Maria Felismina Martins Guerreiro.  
 Maria Fernanda Roque Félix da Costa Pequito Valente.  
 Maria Filomena Lourenço Mendes de Brito.  
 Maria Filomena Pereira Pimentel Evangelista.  
 Maria Gertrudes Grilo Coelho dos Santos Valente.  
 Maria Helena Filipe Pereira Neves Alves.  
 Maria Helena Martins Coelho.  
 Maria Isabel do Carmo Barros Vera Cruz Guerreiro.  
 Maria José Batista Paulo Meira Maciel.  
 Maria José de Jesus Fontes.  
 Maria José Prata da Costa Machado Cunha.  
 Maria Judite Mendes Fernandes Silveira.  
 Maria de Lourdes Sousa Gonçalves.  
 Maria de Lourdes Viegas Esteves Pulido.  
 Maria Luísa de Oliveira Coelho.  
 Maria da Luz Silva Pires Boaventura.  
 Maria Manuela Bexiga da Silva Ferraz.

Maria Matilde Cardoso.  
 Maria dos Remédios Neto Guia Pires.  
 Maria Teresa Bernardes Rodrigues Castro Pereira.  
 Maria Teresa Fialho Parreira.  
 Maria Teresa Perez Alvarez Maia Ferreira.  
 Maria da Silva Abreu Nogueira.  
 Olga Maria de Sá Osório Tovar de Carvalho.  
 Regina Maria Martins da Costa.  
 Victor Manuel dos Santos Coelho.

B) Candidatos excluídos definitivamente, por não terem corrigido as deficiências de instrução dos respectivos requerimentos ou não terem recorrido da exclusão da lista provisória:

Gilberto Franco Pinto Mateus (a).  
 Ilda Dias Pereira Cunha Gonçalves (b).  
 Manuel dos Santos Oliveira Neves (b).  
 Maria Filomena Carreto Landeiro Lourenço dos Santos (a).  
 Maria Isabel Timóteo Lavinhas Vicente (c).  
 Valdemira Paula Mendo (c).

(a) Não comprovou a antiguidade, apurada nos termos do Dec.-Lei 90/72, de 18-3 (contagem de tempo de serviço).

(b) Não recorreu da exclusão da lista provisória.

(c) Não apresentou qualquer declaração ou documento em falta.

II — Os candidatos admitidos definitivamente serão oportunamente informados, por carta registada, para o domicílio indicado no requerimento, do local, data e hora da realização da entrevista.

20-2-85. — O Presidente do Júri, *Vítor Manuel da Silva Frias*.

Para os devidos efeitos se publica a lista definitiva do único candidato ao concurso interno de acesso à categoria de engenheiro de 1.ª classe do quadro do pessoal não dirigente da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, aberto nos termos do aviso publicado no DR, 2.ª, 17, de 21-1-85:

Eduardo Manuel Canastra de Almeida Neto.

Mais se publica que a entrevista a que se refere o n.º 5 do aludido aviso se realiza no gabinete do presidente da Comissão Administrativa de Obras, pelas 15 horas do 5.º dia útil, a contar do dia imediato ao da publicação no DR da presente lista definitiva.

27-2-85. — O Provedor, *João Joaquim Gomes*.

